

DIARIO



Imprensa Industrial Melhoramentos no
Brasil. Rua Primeiro de Março n. 153.

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LII — 25ª DA REPUBLICA — N. 287

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 8 DE DEZEMBRO DE 1913

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adiantadamente: na Capital Federal, á thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional e ás alfandegas, e custam:

Por anno	24\$000
Por nove mezes	18\$000
Por seis mezes	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem. Os funcionarios publicos, estadoaes ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

AVISO

Aos assignantes que até 31 de dezembro proximo não effectuarem o pagamento para renovação da assignatura no anno de 1914 será immediatamente suspensa, naquella data, a remessa da folha.

Aos funcionarios publicos, civis ou militares, será igualmente suspensa a remessa, si os chefes das repartições não enviarem até 20 do corrente mez as relações daquelles que tenham autorizado o desconto, em seus vencimentos, para a renovação da assignatura em 1914, convido notar que as relações enviadas para o corrente anno não servirão para o anno vindouro.

SUMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Marinha — Decreto de 2 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente — Acta da Comissão de Promoções.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes do Contabilidade, Industria e Commercio e Agricultura.

Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Editaes e avisos — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Marinha

(*) Por decreto de 2 do corrente, foi aposentado, de accordo com o parecer do Conselho de Admirantado n. 1.119, de 29 de novembro de 1913, o 1º tenente honorario Leopoldo José Pereira Leal no cargo de 2º official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, com os vencimentos que lhe competiram, visto, na forma da lei, contar mais de 10 annos de serviço e ter sido julgado invalido para nelle continuar.

(*) Publicado novamente por ter sahido com incorrecções.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Guerra

Por portaria de 6 do corrente, foi nomeado adjunto da 2ª secção da 6ª divisão do Departamento da Guerra o major medico do Exercito Dr. Graciano Feliciano de Castilho.

Requerimentos despachados

Dia 6 de dezembro de 1913

Aspirante a official Severino de Freitas Prestes Filho, pedindo attestados de exames. — Certifique-se na forma da lei.

Anspçada Antonio Neiva, pedindo alta de posto. — Indeferido.

Argelia Deslandes, requerendo pagamento de vencimentos devidos ao fallecido capitão voluntario da Patria Henrique Deslandes. — Pague-se, em vista do parecer da Direcção de Contabilidade da Guerra.

Primeiro tenente Alfredo Drumond, pedindo quo esta Capital lhe seja concedida por menagem. — Indeferido.

Soldado Jorge Augusto de Mello, solicitando contagem de tempo.

— Deferido, em vista da informação e da certidão junta.

Tercero sargento a soldado Poluceno José de Sant'Anna, pedindo pagamento de vencimentos. — Autorizo a tirar os vencimentos em prete especial da importancia que deixou de receber.

Soldado Zeferino José do Almiral, voluntario da Patria, pedindo pagamento do soldo. — Expeça-se o respectivo titulo, em vista do parecer da Contabilidade da Guerra.

Tercero sargento José Rodrigues da Silva, requerendo pagamento de um titulo de divida. — Ao general chefe do Departamento da Guerra para fazer declarar, no verso do titulo, ter o mesmo ficado averbado nos assentamentos do peticionario.

Eponina de Miranda Ribeiro Mourão dos Santos, solicitando pagamento de vencimentos devidos ao 4º official da Direcção da Contabilidade da Guerra Djalma Johoval de Miranda Ribeiro. — Pague-se, em vista da informação da Contabilidade.

Primeiro sargento a soldado João Joaquim da Silva, pedindo pagamento de peças de fardamento. — Autorizo a organizar-se o respectivo titulo de divida, em vista do parecer da Contabilidade da Guerra.

Maria José Orique Jacques de Araujo, pedindo pagamento da differença da gratificação a que julga tinha direito o fallecido marechal Joaquim Mendes Orique Jacques. — Apresente certidão do julgamento do inventario que fez o marechal Orique Jacques.

João Ferreira, ex-praça do Exercito, requerendo certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Comissão de Promoções

ACTA DA 41ª SESSÃO SOB A PRESIDENCIA DO SR. GENERAL DE DIVISÃO JOSÉ GAETANO DE FARIA

Aos vinte e oito dias do mez de novembro de mil novecentos e trase, em uma das salas do Departamento Central, achando-se presentes os Srs. generaes de divisão Antonio Geraldo de Souza Aguiar e José Agostinho Marques Porto, generaes da brigada Gabino Pasoura, Alfredo Carlos Müller do Campos, Pedro Ivo da Silva Henriques, Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, Tito Pedro de Escobar, Alfredo Candido de Moraes Rego, Ignacio de Alencastro Guimarães e Luiz Barbedo e o tenente-coronel João José do Campos Curado, chefe interino do Departamento Central, o Sr. general presidente declararam aberta a sessão e communicou á comissão que o Sr. coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar havia sido, por decreto de 22 de

novembro corrente, nomeado chefe do Departamento da Administração, pelo que se encontrava exercendo as funções de secretário da comissão o seu substituto legal, o tenente-coronel chefe da 2ª seção do Departamento Central, e propoz um voto de louvor e agradecimento ao Sr. coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar pelos bons serviços prestados à comissão durante o tempo em que, como chefe do Departamento Central, exerceu elle o cargo de secretário, sentindo a comissão ver-se privada dos serviços desse official; o que foi unanimemente approvado, mandando-se que constasse da acta o voto assim expresso: que a comissão louvava e agradecia ao Sr. coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, pelos bons serviços a ella prestados no cargo de secretário, com intelligencia, criterio e zelo, sentindo ella ver-se privada de seu concurso.

Lida o approvada a acta da sessão anterior, passou a comissão a tratar do preenchimento das vagas existentes nas armas de artilharia e infantaria, organizando a proposta seguinte, para ser submettida à consideração do Sr. general de divisão ministro da Guerra:

Artilharia:

Com a passagem para a 2ª classe do Exército do tenente-coronel José Maria da Misquita, por decreto da 26 do corrente, abriu-se uma vaga deste posto, que compete, por antiguidade, ao graduado Francisco Xavier de Alencastro Araujo, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento.

Desta promoção resulta uma vaga de major, que deve ser preenchida por merecimento, visto a ultima o ter sido por antiguidade, apresentando a comissão a seguinte lista:

Capitão Pompeu da Silva Loureiro
Capitão Silvestre Rocha
Capitão Abrelino da Abreu.

O primeiro vem da lista anterior e os segundo e terceiro foram escolhidos por serem os que melhor satisfizeram as condições do principio de merecimento.

Desta promoção resulta uma vaga de capitão, que compete ao graduado João Alves Guerra.

Desta promoção resulta uma vaga de 1º tenente, que compete ao 2º dito Pantaleão da Silva Possô.

A comissão deixa de fazer proposta para o posto de 2º tenente, por não haver aspirante com o respectivo curso.

Infantaria:

Com a reforma do major Antônio da Rosa Pereira, por decreto de 26 do corrente, abriu-se uma vaga deste posto, que deve ser preenchida por merecimento, apresentando a comissão a seguinte lista:

Capitão João Helio Iório do Miranla
Capitão Antonio Francisco de Azevedo Vallo
Capitão Octavio Vargas Naves

visto a ultima ter sido preenchida por antiguidade. Os dois primeiros vem da lista anterior e o terceiro foi escolhido por ser o que melhor satisfaz as condições do principio de merecimento.

Desta promoção resulta uma vaga de capitão, que compete, por antiguidade, ao 1º tenente Basílio do Espirito Santo, visto as duas ultimas terem sido preenchidas por estudos.

Desta promoção e da passagem para a 2ª classe do Exército do 1º tenente Thomaz Coelho Buarque de Gusmão, resultam duas vagas deste posto, que competem, a primeira, por estudos, ao 2º tenente Euclides Fleury de Souza Amorim, visto a penultima ter sido preenchida por antiguidade, e a segunda, por este ultimo principio, ao 2º dito Manoel Onofre Pinheiro Junior.

Destas promoções resultam duas vagas de 2ºs tenentes que competem aos aspirantes Henrique Hermogenes da Silva Loureiro e Jaymo da Costa Pereira.

Graduações:

De accordo com o art. 1º da lei n. 1.215 de 11 de agosto de 1901, a comissão propoz que sejam graduados nos postos immediatos, os seguintes officiaes da arma de artilharia:

Major Mario Silveira Netto;
Primeiro tenente Manoel Joaquim Pessoa.

A comissão deixa de propor a graduação do tenente-coronel Pedro Carolino Pinto de Alencar, visto esse official não satisfazer as exigencias legais (art. 1º da lei citada).

Nada mais havendo a tratar o Sr. general Presidente encerra a sessão, lavrando eu, o tenente-coronel João José de Campos Curado, a presente acta; que vai assignada pelos Srs. generaes presentes.—José Caeetano de Faria, general de divisão.—Antonio Geraldo de Souza Aguiar, general de divisão.—José Agostinho Marques Porto, general de divisão.—Gabino Besouro, general de brigada.—Alfredo Müller de Campos, general de brigada.—Pedro Ivo da Silva Henriques, general de brigada.—Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, general de brigada.—Tito Pedro de Escobar, general de brigada.—Alfredo Candido de Moraes Rego, general de brigada.—Ignacio de Alencastro Guimarães, general de brigada.—Luiz Barbedo, general de brigada. Está conforme.—Tenente-coronel João José de Campos Curado, secretario interino da comissão.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 5 de dezembro de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

Solicita-se providencias afim de que sejam pagas:

A folha de gratificação a que fez jus, no mez de novembro do corrente anno, o Sr. Marcilio Bechior de Oliveira, por serviços prestados em proveito da propaganda das riquezas naturaes do Brazil, na importancia de 1:000\$ (aviso n. 5.313);

Ao auxiliar da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, Jorge Malvesto da Almeida, de accordo com a folha, a quantia de 200\$, proveniente da gratificação por serviços extraordinarios presta los no mez de novembro do corrente anno (aviso numero 5.319);

Ao 1º official desta Secretaria de Estado, Dr. Alcibiades Juvenal da Mota Louça Guedes, a quantia de 200\$, a que tem direito por ter substituido, no mez de novembro do corrente anno, o director da 1ª seção da Directoria Geral de Contabilidade, Mario Fonseca, que esteve em comissão deste ministerio (aviso n. 5.320);

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Em resposta ao vosso officio n. 156, de 18 do corrente, tenho a honra de scientificar-vos de que o substituto interino da 4ª seção do Museu Nacional Dr. Haul Hito Baptista apenas exerce neste ministerio as funcções desse cargo (aviso n. 5.318).

—Sr. director do Museu Nacional:

Confirmo o meu telegramma expedido em 3 de dezembro corrente e concebido nos seguintes termos: «Communico Sr. ministro resolver mandar suspender a partir desta data gratificação mensal de 150\$ estava percebendo Aurelio Lacerda (officio n. 5.316).

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu mandar cessar, a partir de 3 do corrente, o pagamento da gratificação a que fazia jus o chefe de seção desse serviço Dr. Licio da Rocha Miranda, por serviços prestados fora das horas do expediente à repartição a vosso cargo (officio n. 5.314).

—Sr. Dr. Pedro Rocha, inspector do Povoamento em Bello Horizonte:

Confirmo o meu telegramma expedido em 3 de dezembro corrente e concebido nos seguintes termos: «Communico Sr. ministro resolver suspender desta data em diante gratificação de 400\$ estaveis percebendo pela fiscalização obras Posto Veterinario bem assim gratificação de 300\$ ao ajudante Mario Horta» (officio n. 5.315).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 25 de novembro de 1913

Sr. Dr. Francisco Valladares:

Accusando o recebimento da vossa circular n. 12.570, de 20 de corrente, agradeço-vos a communicação de haverdes assumido, no referido data, o exercicio do cargo de chefe da Policia desta Capital (aviso n. 627 A).

Dia 27

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

De ordem do Sr. ministro, peço-vos providencias no sentido de ser despachado, livre de direitos, um volume contendo clichés typographicos, já usados, vindos pelo vapor hollandiz *Gelria* o que faz parte da bagagem do funcionario deste ministerio Manoel Pio Corrêa, que esteve em comissão no estrangeiro, visto serem os referidos clichés de propriedade do ministerio (officio n. 634).

—Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de communicar-vos que, nesta data, resolvo dispensar da comissão em que se achava nesta Secretaria de Estado os Srs. Carlos Octaviano de Moraes Rego, contador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, e Jorge Campos de Oliveira, 3º escripturario da Alfandega de Pernambuco, agradecendo vos os serviços pelos mesmos prestados (aviso n. 634 A).

Dia 29

Sr. Jorge Campos de Oliveira, 3º escripturario da Alfandega de Pernambuco:

Tenho o Sr. ministro, por acto de 27 do corrente, resolvido que os funcionarios com exercicio nesta directoria geral e que pertencem aos quadros de outras repartições, regressem immediatamente ás mesmas, cumpre-me agradecer-vos os bons serviços prestados du-

rante a vossa permanencia nesta directoria e louvar-vos pela intelligencia e dedicacao ao serviço publico de que sempre destas provas no desempenho dos trabalhos que vos foram confiados (officio n. 635).

— Sr. Carlos Octaviano de Moraes Rago, contador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

Tendo o Sr. ministro, por acto de 27 do corrente, resolvido que os funcionarios com exercicio nesta directoria geral e que pertencem aos quadros de outras repartições, regressem immediatamente ás mesmas, cumpre-me agradecer-vos os bons serviços prestados durante a vossa permanencia nesta directoria e louvar-vos pela intelligencia e dedicacao ao serviço publico de que sempre destas provas no desempenho dos trabalhos que vos foram confiados (officio n. 636).

— Sr. José Carlos Duarte, escriptuario extranumerario da Superintendencia da Defesa da Borracha:

Tendo o Sr. ministro, por acto de 27 do corrente, resolvido que os funcionarios com exercicio nesta directoria geral e que pertencem aos quadros de outras repartições, regressem immediatamente ás mesmas, cumpre-me agradecer-vos os bons serviços prestados durante a vossa permanencia nesta directoria e louvar-vos pela intelligencia e dedicacao ao serviço publico de que sempre destas provas no desempenho dos trabalhos que vos foram confiados (officio n. 637).

— Sr. Dr. Alexandre Plemont de Hollanda Cavalcanti, escriptuario do Campo de Demonstração de Garanhuns:

Tendo o Sr. ministro, por acto de 27 do corrente, resolvido que os funcionarios com exercicio nesta directoria geral e que pertencem aos quadros de outras repartições, regressem immediatamente ás mesmas, cumpre-me agradecer-vos os bons serviços que prestastes durante a vossa permanencia nesta directoria (officio n. 638).

— Sr. José Monteiro da Sá Freire, encarregado da Contabilidade da Fazenda da Criação Urbana:

Tendo o Sr. ministro, por acto de 27 do corrente, resolvido que os funcionarios com exercicio nesta directoria geral e que pertencem aos quadros de outras repartições, regressem immediatamente ás mesmas, cumpre-me agradecer-vos os bons serviços prestados durante a vossa permanencia nesta directoria e louvar-vos pela intelligencia e dedicacao ao serviço publico de que sempre destas provas no desempenho dos trabalhos que vos foram confiados (officio n. 639).

— Sr. Dr. Mario Carvalho Rocha, 3º official da inspectoría de pesca:

Tendo o Sr. ministro, por acto de 27 do corrente, resolvido que os funcionarios com exercicio nesta directoria geral e que pertencem aos quadros de outras repartições, regressem immediatamente ás mesmas, cumpre-me agradecer-vos os bons serviços prestados durante a vossa permanencia nesta directoria e louvar-vos pela intelligencia e dedicacao ao serviço publico de que sempre destas provas no desempenho dos trabalhos que vos foram confiados (officio n. 660).

— Sr. José Soares da Silva, auxiliar de 1ª classe da inspectoría veterinária do 12º districto:

Tendo o Sr. ministro, por acto de 27 do corrente, resolvido que os funcionarios com exercicio nesta directoria geral e que pertencem aos quadros de outras repartições, regressem immediatamente ás mesmas, cumpre-me agradecer-vos os bons serviços prestados durante a vossa permanencia nesta directoria e louvar-vos pela intelligencia e dedicacao ao serviço publico de que sempre destas provas no desempenho dos trabalhos que vos foram confiados (officio n. 661).

— Sr. Portho Duque Estrada Meyer, auxiliar extranumerario da Superintendencia da Defesa da Borracha:

Tendo o Sr. ministro, por acto de 27 do corrente, resolvido que os funcionarios com exercicio nesta directoria geral e que pertencem aos quadros de outras repartições, regressem imediatamente ás mesmas, cumpre-me agradecer-vos os bons serviços que prestastes durante a vossa permanencia nesta directoria (officio n. 662).

— Sr. José Teixeira Basto, auxiliar de 2ª classe da inspectoría veterinária do 12º districto:

Tendo o Sr. ministro, por acto de 27 do corrente, resolvido que os funcionarios com exercicio nesta directoria geral e que pertencem aos quadros de outras repartições, regressem imediatamente ás mesmas, cumpre-me agradecer-vos os bons serviços que prestastes durante a vossa permanencia nesta directoria (officio n. 663).

— Sr. director da Fazenda da Criação de Urbana:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por acto de 27 do corrente, resolveu dispensar os serviços que estava prestando nesta directoria geral o encarregado da contabilidade dessa fazenda José Monteiro de Sá Freire (officio n. 664).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por acto de 27 do corrente, resolveu dispensar os serviços que estavam prestando nesta directoria geral os funcionarios desse serviço José Soares da Silva, auxiliar de 1ª classe da inspectoría veterinária do 12º districto, e José Teixeira Basto, auxiliar de 2ª classe da inspectoría veterinária acima citada (officio n. 665).

— Sr. Paulo Vidal, 2º official da Directoria Geral de Contabilidade:

Tendo resolvido tornar sem effeito a designação constante do aviso n. 605, de 19 do corrente, para servirdes como auxiliar do Es-

criptorio de Informaçoes do Brazil em Genebra, assim vos declaro para os devidos effeitos (aviso n. 665 A).

— Sr. superintendente da Defesa da Borracha:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por acto de 27 do corrente, resolveu dispensar os serviços que estavam prestando nesta directoria geral os funcionarios dessa superintendencia José Carlos Duarte, escriptuario extranumerario, e Portho Duque Estrada Meyer, auxiliar de escripta extranumerario (officio n. 666).

— Sr. bacharel Dormeval de Sá Lessa, 2º official da Directoria Geral de Contabilidade:

Tendo resolvido tornar sem effeito a designação constante do aviso n. 601, de 19 do corrente, para servirdes como auxiliar do Escriptorio de Informaçoes do Brazil em Bruxellas, assim vos declaro para os devidos effeitos (aviso n. 666-A).

— Sr. inspector de Pesca:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro por acto de 27 do corrente resolveu dispensar os serviços que estava prestando nesta directoria geral o 3º official dessa repartição Mario Carvalho Rocha (officio n. 667).

— Sr. Murillo Guimarães Pinheiro:

Havendo o Sr. ministro, por acto de 28 do corrente, resolvido dispensar-vos, a contar de 1º de dezembro proximo vindouro, dos serviços que vinheis prestando a esta directoria geral, cumpre-me agradecer-vos a boa vontade e o zelo de que sempre destes provas no desempenho das vossas funcções (officio n. 668).

— Sr. Plinio de Lacerda:

Havendo o Sr. ministro, por acto de 28 do corrente, resolvido dispensar-vos, a contar de 1º de dezembro proximo vindouro, dos serviços que vinheis prestando a esta directoria geral, cumpre-me agradecer-vos a boa vontade e o zelo de que sempre destes provas no desempenho das vossas funcções (officio n. 669).

Dia 2 de dezembro de 1913

Sr. director da Despesa Publica:

Em resposta ao vosso officio n. 22, de 17 de novembro proximo findo, restituo-vos o incluso processo, referente á pensão da viuva e filhos do ex-inspector agricola do 6º Districto do Serviço de Inspeção e Defesa Agricola, Antonio Baptista de Magalhães, com a declaração da data de sua nomeação para o mesmo cargo, conforme requisitastes no referido officio (officio n. 670).

— Sr. director da Despesa Publica:

Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa relação, com o nome dos funcionarios da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio Grande do Norte que estão comprehendidos na disposição do § 2º do art. 4º do decreto n. 8.904, de 16 de agosto de 1911, a que foi enviada a esta directoria geral com o officio n. 413, de 1º de outubro ultimo (officio n. 671).

— Sr. director da Estação Experimental de Cana de Assucar em Campos:

Accusando o recebimento do vosso telegramma de 19 do corrente, agradeço a communicação que me fizestes de haver sido inaugurado, naquella data, o edificio em que terá sido esse estabelecimento e apresento-vos as congratulações desta directoria por tão auspicioso facto (officio n. 672).

Dia 3

Sr. director do Aprendizado Agricola de Satuba:

Remetto-vos a inclusa declaração da familia apresentada nesta directoria geral por Hermelindo Vieira da Barros, conservador e inspector do alumnos desse aprendizado, afim de que seja opportunamente substituida por outra que prezucha as formalidades legais.

Para maior esclarecimento do interessado, acompanha a referida declaração uma cópia da minuta adoptada, no seu caso, pelos funcionarios das repartições subordinadas a este ministerio (officio numero 673).

— Sr. presidente do Tribunal do Jury:

Accusando o recebimento do vosso officio de 17 de novembro ultimo, em que pedis o comparecimento do 2º official desta directoria geral Joaquim Emygdio de Cerqueira e Silva, afim de servir como jurado na sessão do corrente m. z. p. go vos digna de dispensar o alludido funcionario dessa missão, visto causar a sua ausencia, neste momento, grande perturbação ao serviço (officio n. 674).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Ceará:

Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 278, de 31 de dezembro de 1911, que a importancia da joia e das contribuições relativas ao vosso montepio, bem como a data, posse e exercicio dos cargos que tendes occupado, devem constar de uma relação que, de accordo com o art. 4º § 2º do decreto n. 8.904, de 16 de agosto de 1890, cumpre ser opportunamente remittida á Directoria da Despesa Publica pela repartição a vosso cargo (officio n. 675).

Dia 6

Sr. ministro da Fazenda:

Passando ás vossas mãos o incluso processo, referente á aposentadoria de Cypriano André Ferreira, continuo da Directoria do Serviço

de Estatística, acompanhado da cópia autentica do decreto que o aposentou e da tabella da liquidação do tempo de serviço que apresentou, tenho a honra de solicitar a expedição de vossas ordens no sentido de que sejam preenchidas as formalidades que ora cabem ao ministério a vosso cargo (aviso n. 676).

Directoria Geral de Industria e Commercio PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 4 de dezembro de 1913

Communicou-se ao director do Serviço de Estatística, em resposta ao officio n. 6.773, que o Sr. ministro, por despacho de 28 do mez proximo findo, mandou archivar o processo relativo ao requerimento em que o 3º official da mesma directoria Everardo Bocayuva pediu justificação de faltas dadas ao serviço.

Solicitaram-se providencias do Ministerio da Viação e Obras Publicas no sentido de ser dispensado da commissão que exerce no mesmo ministerio o lente da Escola de Minas de Ouro Preto Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, afim de que possa o mesmo regressar immediatamente áquelle estabelecimento de ensino.

Dia 5

Communicou-se:

Ao substituto da secção da zoologia do Museu Nacional, Dr. Alípio de Miranda Ribeiro, que, por decreto de 3 do mez corrente e conforme pediu, foi exonerado do cargo, em commissão, de inspector da Pesca;

Ao director de Despesa Publica do Thesouro Nacional que, por decreto de 3 do mez corrente, foi exonerado, e pediu, do cargo, que exercia em commissão, de inspector da Pesca, o substituto da Secção de Zoologia do Museu Nacional, Dr. Alípio de Miranda Ribeiro.

Ao superintendente da Defesa da Borracha que o Sr. ministro resolveu regressem immediatamente á sede das suas repartições o agronomo do districto da Fiscalisação do Amazonas, Argot Lang, encarregado de colher dados sobre os costumes dos indios e reunir collecções ethnographicas e outras para o Museu Nacional, e o engenheiro chefe do districto da Fiscalisação do Pará, José de Lima Campello, que se acha em serviço estranho ao mesmo districto, cabendo-lhe providenciar no sentido de ser cumprida a mesma resolução.

Declarou-se ao presidente da Associação Cooperativa e da Mutualidade da Escola de Aprendiziz Artifices de Sergipe, em solução ao officio n. 18, que, determinando o art. 6º das instrucções de 7 de agosto de 1912 que o lugar de vice-presidente da mesma associação seja desempenhado por um professor ou mestre de officina, cabe á directoria da escola providenciar afim de serem cumpridas as referidas instrucções.

Requerimentos despachados

Dia 27 de novembro de 1913

Richard George Reilly, polido concessão para o aproveitamento exclusivo da cachoeira da Paulo Afonso e das cachoeiras do rio São Francisco entre Paulo Afonso e Rosario, bem como dos terrenos marginaes necessários ás installações matrias da empresa que fundar para esse fim, e mais favores autorizados por lei.—Dirija-se ao Congresso Nacional.

Dia 2 de dezembro de 1913

Annibal da Costa Alencão e Carlos Cosar de Lara Fortes, pedindo privilegio de invenção para um copo de papel, portatil, destinado a conter liquido e denominado «Copo Tourista».—Deferir lo.—Compareçam nesta directoria geral afim de receberem guia para pagamento do sello legal.

Abel & Ferreira, pedindo sellos de garantia provisoria do uso exclusivo de uma combinação chimica para lavagem de assoalhos, paninos, paredes etc.—Indeferido, visto não estar o pedido feito de accordo com o art. 43 do regulamento aprovado pelo decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1882.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 4 de dezembro de 1913

«Aperfeiçoamentos em estrado com coleção de aram para camas metallicas», de Vicente Cozzetti & Cª.

Dia 5

«Aperfeiçoamentos em escovas», da Fearless Brush Company Ltd, cessionaria de Alfred Gerhold.

Directoria Geral de Agricultura

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 4 de dezembro de 1913

Sr. ministro das Relações Exteriores:

Accusando o recebimento de vosso aviso n. 49, de 18 do mez findo, com o qual remettestes dois exemplares de uma resolução, acompanhados de duas memorias do Ministerio da Agricultura da Grã

Bretanha sobre importação e transito de animaes, tenho a honra de agradecer-vos a gentileza dessa remessa (aviso n. 78).

Sr. Dr. Bruno Chaves, ministro do Brazil em Montevideo:

Accusando o recebimento de vosso officio de 8 de novembro ultimo, com o qual remettestes um recorte do jornal *El Siglo* contendo noticia de alluvia sobre a exposição de gado, que se inaugurou em 9 do mez findo em Montevideo, tenho a honra de agradecer-vos a gentileza dessa remessa (aviso n. 77).

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de incluzir e por copia remetter-vos um officio do inspector de veterinaria do 7º districto, sede Uberaba, em que pedo providencias com relação á falta de hygiene de que se resentem os carros da Companhia Mogiana destinados a transporte de gado.

Ao levar ao vosso alto conhecimento este facto, cabe-me solicitar os vossos bons officios junto á directoria daquella companhia no sentido de serem melhoradas as condições hygienicas dos seus carros, sendo o caso encarecer a necessidade de uma tal providencia, tendo em vista o perigo decorrente do transporte de gado nas condições acima (aviso n. 78).

Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Junto vos remetto, para os devidos fins, dois exemplares de uma resolução e de um memorandum do Ministerio da Agricultura da Grã-Bretanha que nos foi enviado pelo Sr. ministro das Relações Exteriores (officio n. 885).

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 14, § 2º do decreto n. 1.911, marcou o prazo de 20 dias, á partir da data da publicação deste, afim de que os pretores que formam o tribunal aos carcos do juiz de direito da 1ª e 6ª Varas Criminaes, vagos, com as ramções dos respectivos juizes o 1º, para a 4ª Vara Civil e o 3º, para a 5ª Vara Criminal, apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos, de conformidade com os citados artigos e paragrafos do referido decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 20 de novembro de 1913.
—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Luiz Parisot

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Luiz Parisot que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos juizes, para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º—Durante esse prazo de cinco dias, os creditores incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. § 6º—A impugnação será dirigida ao juiz, por meio de requerimento, instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1913.—O escrivão, Bartlett James.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

AVISO AOS CREDITORES

Fallencia de Luiz Parisot

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Luiz Parisot, que a assembleia foi adia-la para o dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1913.—O escrivão, Bartlett James.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Carlos, Souza & Ribeiro

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de Carlos, Souza & Ribeiro e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de Eugenio Meyer & Comp., como liquidatarios da dita fallencia, na forma abaixo

O escrivão abaixo assignado, pelo presente, faz publico que as contas de Eugenio Meyer & Comp., na qual ha le de liquidatarios da fallencia de Carlos, Souza & Ribeiro estão e se acharão em cartorio,

durante 10 dias, á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugnar-as, sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo meritissimo juiz como sentença da decisão, na forma do art. 71 da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908. Para constar, passai o presente e mais dous da igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de dezembro de 1913.—O escrivão interino, Arnaldo da Silva Trilha.

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Valerio, Medeiros & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O liquidatario da fallencia de Valerio, Medeiros & Comp., nos termos do art. 86 da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908, faz publicar na imprensa o quadro geral dos credores da fallencia, admitidos pelo meritissimo juiz.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1913. — Arthur Bandeira.

QUADRO GERAL DOS CREDITORES

CLASSIFICAÇÃO DE CREDITOS DA FALLENCIA DE VALERIO, MEDEIROS & COMP.

Credores da massa

O M. M. Juiz, por suas custas.....	\$
O Escrivão, por custas do cartorio.....	\$
O Dr. Curador das Massas Fallidas, por suas custas...	\$
O Syndico, por sua commissão.....	\$
Os peritos e avaliadores, por salarios.....	\$

Credores chirographarios

Leers Frères.....	64:631\$170
British Bank, Limited.....	21:135\$080
Banque Française et Italienne.....	6:179\$119
London and River Plate Bank.....	2:678\$030
Brazilianische Bank.....	2:783\$300
Banco Allemão Transatlantico.....	3:663\$820
London & Brazilian Bank.....	4:381\$000
Banco Commercial.....	17:867\$300
Braga, Carneiro & Comp.....	5:303\$600
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	22:781\$100
Arthur Fernandes & Comp.....	857\$150
Lacorda Seixal & Comp.....	18:192\$320
Dias Garcia & Comp.....	473\$320
G. Etienne.....	733\$900
Sampaio Corrêa & Comp.....	700\$000
Herm. Stoltz & Comp.....	4:135\$000
Carvalho da Cruz & Comp.....	815\$300
J. da Cunha & Comp.....	413\$460
Matheus Amaral & Comp.....	418\$169
Alberto de Almeida & Comp.....	88\$050
Oscar Taves & Comp.....	411\$930
Simões Pereira & Comp.....	425\$000
Companhia de Materiaes de Construção.....	413:55\$100
Almeida Marques & Comp.....	383\$300
Miguel Papaterre.....	407\$900
Companhia Ceramica Brasileira.....	620\$200
Emygdio Pires.....	23\$000
Paulo Passos & Comp.....	257\$900
Pale & Comp.....	32\$000
José M. Monteiro de Souza.....	3:030\$000
A. J. Teixeira.....	612\$000
José da Silva & Comp.....	1:500\$600
J. Soares & Comp.....	16\$000
Adelalide das Chagas Ribeiro.....	4:719\$100
Augusta Leite da Silva.....	500\$000
Pedro Valerio da Silva.....	3:230\$870
James Magnus & Comp.....	25:020\$930
Guilherme A. de Medeiros Rocha.....	610\$000
Luciano Moron.....	473\$000
Lopes Gomes & Comp.....	158\$500
L. Buffier.....	1:175\$600
J. Fernandes Alves & Comp.....	412\$780
A. Placido Marques & Comp.....	179\$200
Paulo Zsigmondy.....	300\$000
Amaral Anjo & Comp.....	1:123\$950
Carlos Kuenetz.....	533\$110
Companhia Cantareira.....	242\$600
José Ferraz Rabello.....	134\$300
Soares da Costa & Comp.....	189\$260
L. B. de Almeida & Comp.....	77\$600
Moniz & Comp.....	72\$000
J. Forrer & Comp.....	251\$950

212:236\$360

PARTE COMMERCIAL

Rio, 8 de dezembro de 1913.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS NO DIA 7

De Itajahy e escalas, paquete nacional *Itatuba*, trazendo 10 passageiros para o Rio e 11 em transitio; carga a Lage Irmão.

De Montevideo e escalas, paquete nacional *Orion*, trazendo varios passageiros, em 1ª e 3ª classes, carga ao Lloyd Brasileiro.

De Porto Alegre e escalas, paquete nacional *Itanema*, carga a Lage Irmão.

De Dunkerque e escalas, paquete inglez *Dewonshire*, carga a Chargeurs Reunis.

De Amsterdam e escalas — Paquete holandez *Zeelandia*, trazendo varios passageiros para o Rio e em transitio; carga a Martinielli.

De Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Assi*, carga a Companhia Commercial e Navegação.

De Caravellas e escalas — Paquete nacional *Arassuahy*, carga a Empresa Brasileira de Navegação.

De Cardiff — Vapor inglez *Strathearn*, carga a Lage Irmão.

De Trieste e escalas — Paquete austriaco *Atlanta*, trazendo varios passageiros, carga a Rombaner.

De San Nicolas — Vapor inglez *Towergate*, carga a Brazilian Coal.

De Cardiff — Vapor inglez *Ralderleig*, carga a Amaral Southerland.

SAÍDAS DO DIA 7

Para Buenos Aires e escalas — Paquete austriaco *Atlanta*, levando cinco passageiros.

Para Buenos Aires e escalas — Paquete holandez *Zeelandia*, passageiros: Leahir Vicente de Azevedo, Maria Maia, Giuseppe Koessler, Cecil Braim, Carcia Cenami, Orlando Paranhos e senhora, T. Rehd, J. Wilmont, J. Hime, João Lacerda, Guilherme Oates, Archimedes Roland, J. Telles da Silva Lobo, Antonio Gomes Teixeira, Nellie Pottsfeller, Alcino Carvalho, Holly Goodhart, Giulia Bassi, Maria Lemos, C. A. Isensee, L. Fasel, Ninene Villeroy, Annibal Nunes Pires, Dr. Paulo Ferreira e filha, sete em 2ª e quatro em 3ª classes.

Para Buenos Aires e escalas — Paquete francez *Aquitaine*, levando dous passageiros.

Para Recife e escalas — Paquete nacional *Itapahy*; passageiros: P. Militão, J. Almeida e familia, H. Cesar, F. do Nascimento e senhora, Fabio Cavalcante, Antonio Ribeiro Prado, Manoel Cabin, Euclides Domingues, Miguel Lemos, Daniel Wyll Smidt, Augusto Rohart, Diogo Duzdo, Alberto Schuer, João Pinto, Alvaro Leão, Augusto Moreira, Manoel Saboia, Afonso Vaz Sampaio, Olympio e Almyro Leonil, James Mil, e familia, H. Blaba, Salles Guerra, tenente José Ferreira e familia, Carolina Ramos, Simão Dens, Arnaldo Telles, J. Cordon, João França, Maria Ferreira Leite, Maria Pedrosa e 22 em 3ª classe.

Para Iguaçu e escala — Paquete nacional *Villa Bella*.

Para Manaus e escalas. Paquete nacional *S. Paulo*; passageiros: José da Andrade, Walter e Orlando Olsen, Luiz Bastos e senhora, Albino Nogueira, Pompilio Thomotes, Gentil Pereira, Rosa Klain, Henrique Massiana, Manoel Filgueira, Ernesto Saboya, Dr. Adolpho Cavalcanti e senhora, Joaquim Almeida e senhora, Adriano Maia e senhora, Dr. José Catunda, Alfredo Antunes Filho, Dr. Nicolas vanGorkum e senhora, Aprigio de Almeida Filho, X. Galvão, Adalberto Casaes, Jonothas Bonfim, Olympio Carneiro, Pedro de Almeida, João Padilha Filho, Luiz de Val e familia, Olegario de Oliveira Junior, Mathias Santos e senhora, Leocadia Dias, Anthero Monteiro e senhora, Maria Harren, Carlos Rocha, José Carvalho, Antonia Damase Capella, Humberto Ribeiro, João Ribeiro, A. Apumanthea, Manoel Cunha, João Valença, Antonio Ferreira, Afonso Magalhães, Waldemar Bivar, Dr. Flavio Pessoa, Dr. Souza Britto, Luiz Dias da Silva, W. Barta, João Costa e 170 em 3ª classe.

VAPORES ESPERADOS

Portos do sul, <i>Orion</i>	8
Liverpool e escalas, <i>Terence</i>	8
Bordões e escalas, <i>Garonna</i>	8
Rio da Prata, <i>Suecia</i>	8
Portos do norte, <i>Mantiqueira</i>	8
Portos do sul, <i>Hacotomy</i>	9
Portos do sul, <i>Rio de Janeiro</i>	9
Hamburgo e escalas, <i>Santos</i>	9
Portos do norte, <i>Itapaba</i>	9
Portos do sul, <i>Itatuba</i>	9

Rio da Prata, Deseado.....	10
Bremen e escalas, Aachen.....	10
Buenos Aires e escalas, Amazon.....	10
Rio da Prata, Samará.....	10
Buenos Aires e escalas, Formosa.....	10
Rio da Prata, Bragança.....	10
Buenos Aires e escalas, Gelria.....	10
Bordões e escalas, Gallia.....	12
Santos, Rhactia.....	12
Portos do norte, Ceará.....	12
Genova e escalas, Regina D'Italia.....	13
Rio da Prata, Cordova.....	13
Rio da Prata, Dicona.....	13
Hamburgo e escalas, Santos.....	13
Hamburgo e escalas, K. F. August.....	14
Portos do norte, Sergipe.....	14
Rio da Prata, Cap Finisterre.....	14
Genova e escalas, Brasile.....	15
Rio da Prata, Ducca Degli Abruzzi.....	16
Bordões escalas, Sequana.....	16
Rio da Prata, Vasari.....	16
Nova York, Vestris.....	16
Genova e escalas, P. Mafalda.....	16

VAPORES A SAHIB

San Grande, Monte Penedo.....	8
S. Mathews e escalas, Myrink.....	8
Stockolmo e escalas, Suécia.....	8
Portos do sul, Posteiro.....	9
Rio da Prata, Garonna.....	9
Villa Nova e escalas Camellaria.....	9
Southampton e escalas, Deseado.....	10
Portos do sul, Assu.....	11
Rio da Prata, P. Mafalda.....	16
Southampton e escalas, Araguaya.....	17
Gallão e escalas, Ortega.....	17
Portos do sul, Iris.....	9
Bremen e escalas, Sierra Cordoba.....	10
Bordões e escalas, Samara.....	10
Southampton e escalas, Amazon.....	10
Marselha e escalas, Formosa.....	10
Amsterdan e escalas, Gelria.....	10
Aracajú e escalas, Itatuba.....	41
Portos do norte, Rio de Janeiro.....	42
Caravellas e escalas, Arasnahy.....	42
Amarração e escalas, Natal.....	42
Rio da Prata, Gallia.....	42
Hamburgo e escalas, Rhactia.....	42
Portos do norte, Mucury.....	43
Napoles e escalas, Cordova.....	43
Rio da Prata, Regina D'Italia.....	43
Bordões e escalas, Dicona.....	43
Rio da Prata, K. F. Angnat.....	44
Villa Nova e escalas, Aymore.....	44
Hamburgo e escalas, Cap Finisterre.....	45
Rio da Prata, Brasile.....	45
Portos do norte, Bresil.....	45
Cananea e escalas, Itaperuna.....	45
Genova e escalas, Ducca Degli Abruzzi.....	46
Rio da Prata, Sequana.....	46
Rio da Prata, Vestris.....	46

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 17 de Novembro de 1913

Presidente, Torres; director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida, Prado, o suplente Magalhães e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Editaes (2) do juiz do direito da 1ª Vara Cível desta Capital, communicando as fallencias de Martins & Correia, estabelecidos á rua Luiz Barbosa n. 1, Villa Izabel, e a de Alvas Casaes & Cabral, estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 2.—Mandou-se anotar e archivar.

Requerimentos:

De Natura-Milch-Exportgesellschaft Bosc & C.º, m. b. H. Ludwig Hupfeld Aktiengesellschaft, Brazil da Silva & Irmão, Cruz & Irmão, Souza Cruz & Comp., José Pereira dos Santos e Oscar Portugal, para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 3.553, 3.952, 3.953, 9.142, 9.145, 9.161, 9.164 e 9.209.—Como requerem.

De Domingos Andrade & Comp., Domingos & Moreira, Martins & Leão, J. R. de Rosseudal & Comp., Theophilo Robinson & Comp.,

Ferreira, Lopes & Comp., para o archivamento de seus contractos sociais.—Como requerem.

De Catachede & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social.—Como requerem.

De Vidal & Cardoso, para o archivamento de seu distracto social.—Como requerem.

De E. Lima & Comp., para o archivamento de seu distracto social.—Declarem os haveres dos dous socios para effeito do pagamento do sello e voltem.

De Augusto Correia Tavares, Niklaus & Comp., A. J. Garcia & Comp. e J. Fernan-les Soares, para o registro de suas firmas commerciaes.—Como requerem.

De Azevedo & Fonseca, para o registro de sua firma commercial.—Declarem a data do inicio das operações e voltem.

D. Durkoppwerks Aktiengesellschaft, Alemanha, para o archivamento da folha do Diario Oficial que traz a publicação da certidão de transferecia para ella peticionaria da marca n. 3.583 desta junta, registrada por Bielefelder Maschinen Fabrik vormals Durkopp & C.º, da quem é sucessora.—Como requer.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de novembro de 1913.—Mario Soares Pinto, 3º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes, estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 17 de novembro de 1913.

Contractos:

De Theophilo Robinson do Acle Mignol e Acle Mignol & Cº como socio communitario, á praça da Republica n. 58, para o commercio de commissões e consignações, com o capital de 1:500\$000, sob a firma Theophilo Robinson & Cº;

De Januario Ronlano da Rosseudal e Eduardo Delau, á rua do Carmo n. 71, para o commercio de especialidades naturaes e estrangeiras, com o capital de 60:000\$000, sob a firma J. R. de Rosseudal & Cº;

De Domingos de Andrade e Ernesto Dias Pereira, á rua Clarimundo de Mello n. 59, para o commercio de saccos e molhados, com o capital de 10:000\$000, sob a firma Domingos de Andrade & Cº;

De Domingos José Pereira da Menzies e Raul da Silva Moreira, á rua Tres de Maio n. 83, para o commercio de fructas e doces, com o capital de 10:000\$000, sob a firma Domingos & Moreira;

De Seraphim Martins Munhões e Albino Ferreira Leão, á rua Dr. Archias Cordeiro n. 206, para o commercio de padaria, com o capital de 10:000\$000, sob a firma Martins & Leão;

De Frederico Ferreira Lima, Arthur José Lopes e Lafayette Côrtes, para o commercio de artigos escolares, com o capital de 15:000\$, sob a firma Ferreira Lopes & Cº.

Alterações:

De Cantanhelo & Cº, quanto ás clausulas que se referem á retirada do socio Manoel Octavio de Souza Carneiro.

Distractos:

De Vidal & Carlos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de novembro de 1913.—Mario Soares Pinto, 3º official.

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico que, durante o mez de agosto do corrente anno, foram matriculados os negociantes e archivados os contractos, alterações, distractos e estatutos de sociedades anonymas abaixo a saber:

Negociante matricula 1º:

Ferreira Passarello & Comp., firma estabelecida á travessa do Ouvidor n. 15, commercio de fazendas; fardamentos etc.

Carvalho, Rocha & Comp., firma estabelecida ás ruas Uruguaniana n. 8 e Gonçalves Dias n. 5, com commercio de saccos, molhados etc.

Contractos, alterações e distractos:

59 contractos com capitães no valor de 6.087:924\$288.

41 alterações de contracto com capitães augmentados no valor de 531:000\$.

45 distractos com capitães no valor de 2.417:000\$.

Os referidos documentos pagaram de sello proporcional a quantia de 9:15\$720 e de archivamento nesta junta a quantia de 632\$500 em estampilhas.

Estatutos e alterações de estatutos:

9 estatutos de sociedades anonymas com capitães no valor de 3.420:000\$.

7 alterações de estatutos.

Estes documentos pagaram de sello proporcional a quantia de 3:991\$300 e de archivamento nesta junta a quantia de 88\$ em estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de novembro de 1913.—Mario Soares Pinto, 3º official.

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 1 A 6 DE DEZEMBRO DE 1913

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguardente:							
De Paraty.....	125\$000	135\$000	Por 480 litros.	Dita de Santa Catharina:			
De Angra.....	120\$000	125\$000	Idem.	Em lata de 2 kilos (Itajahy).....	79\$200	81\$000	Por c/60 kilos.
De Campos.....	110\$000	120\$000	Idem.	Em lata grande (Laguna).....	76\$800	78\$000	Idem.
De Maceió.....	115\$000	120\$000	Idem.	Dita americana em barris.....	Não ha	Não ha	
Da Bahia.....	115\$000	120\$000	Idem.	Batata nacional.....	\$140	\$180	Por kilo.
De Pernambuco.....	115\$000	120\$000	Idem.	Dita estrangeira:			
De Aracajú.....	115\$000	120\$000	Idem.	Portugueza (Lisboa).....	Não ha	Não ha	
Do Sul.....	115\$000	120\$000	Idem.	Franceza.....	18\$000	19\$000	Por 2/2 caixas.
				Ingleza (Nova Zelandia).....	Não ha	Não ha	
				Borracha de mangabeira, de Minas.....	18\$000	20\$000	Por 15 kilos.
				Breu americano claro.....	—	26\$000	Por 280 libras.
				Dito escuro.....	Nominal	Nominal	
Alcool (caldo):							
De 40 grãos.....	175\$000	190\$000	Idem.	Café:			
De 38 grãos.....	160\$000	170\$000	Idem.	Lavado.....	Nominal	Nominal	
De 36 grãos.....	145\$000	155\$000	Idem.	Moka.....	"	"	
Alfafa nacional.....	\$170	\$180	Por kilo.	Maragogipe.....	"	"	
Dita do Rio da Prata.....	\$130	\$140	Idem.	Typo n. 1.....	"	"	
				Typo n. 2.....	"	"	
				Typo n. 3.....	"	"	
				Typo n. 4.....	"	"	
				Typo n. 5.....	"	"	
				Typo n. 6.....	8\$100	8\$500	Por arroba.
				Typo n. 7.....	7\$700	8\$100	Idem.
				Typo n. 8.....	7\$300	7\$700	Idem.
				Typo n. 9.....	7\$000	7\$400	Idem.
				Typo n. 10.....	Nominal	Nominal	
				Escolha.....	"	"	
Algodão em rama:							
Pernambuco, 1ª sorte do sertão.....	10\$400	11\$200	Por 10 kilos.	Cimento:			
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$000	11\$000	Idem.	Marca Pyramid.....	—	12\$000	Por barrica.
Pernambuco, mediano.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita Atlas.....	—	11\$500	Idem.
Assu, 1ª sorte.....	10\$000	10\$500	Idem.	Dita Excelsior.....	11\$000	11\$300	Idem.
Natal, 1ª sorte.....	10\$000	10\$100	Idem.	Dita Visurgis.....	11\$000	11\$300	Idem.
Natal, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita Tres Jacarés.....	11\$000	11\$300	Idem.
Mossoró, 1ª sorte.....	10\$000	10\$400	Idem.	Dita Picareta.....	11\$000	11\$300	Idem.
Mossoró, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita Exposição.....	11\$000	11\$300	Idem.
Ceará, 1ª sorte.....	10\$000	10\$500	Idem.	Dita Corôa Preta.....	11\$000	11\$300	Idem.
Ceará, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita Cathedral.....	11\$000	11\$300	Idem.
Parahyba, 1ª sorte.....	10\$000	10\$300	Idem.	Dita Gratry.....	—	11\$300	Idem.
Parahyba, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita Granada.....	—	11\$000	Idem.
Maceió, 1ª sorte.....	10\$200	10\$300	Idem.	Farelo de trigo:			
Maceió, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Do Moinho Fluminense.....	7\$400	7\$600	Por 100 kilos.
Penedo, 1ª sorte.....	9\$600	10\$200	Idem.	Do Moinho Inglez.....	7\$400	7\$600	Idem.
Sergipe, Dorez.....	9\$600	10\$200	Idem.	Farinha de mandioca de Porto Alegre:			
Sergipe, Itabaiana.....	Nominal	Nominal	Idem.	Especial.....	18\$400	18\$900	Idem.
Maranhão, regular.....	"	"	Idem.	Fina.....	16\$900	17\$300	Idem.
Piauhy, regular.....	"	"	Idem.	Peneirada.....	15\$800	16\$200	Idem.
				Grossa.....	11\$600	12\$200	Idem.
				Dita de Santa Catharina, grossa.....	11\$600	12\$200	Idem.
Arroz nacional:							
Superior.....	38\$300	45\$000	Por 100 kilos.	Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
Bom.....	33\$000	36\$700	Idem.	De 1ª qualidade.....	24\$000	24\$500	Por 2/2 saccos.
Regular.....	31\$700	33\$300	Idem.	De 2ª qualidade.....	23\$000	23\$500	Idem.
Do norte, branco.....	36\$700	40\$000	Idem.	De 3ª qualidade.....	22\$000	22\$500	Idem.
Rajado, do norte.....	30\$800	36\$700	Idem.	Dita do Moinho Inglez:			
Dito estrangeiro:				De 1ª qualidade.....	24\$200	24\$700	Idem.
Inglez (Rangoon).....	Não ha	Não ha		De 2ª qualidade.....	23\$000	23\$500	Idem.
Agulha.....	53\$300	61\$700	Idem.	De 3ª qualidade.....	22\$200	22\$700	Idem.
Assucar:							
Branco usina, div. procedencias.....	\$330	\$340	Por kilo.	Dita do Rio da Prata:			
Branco crystal, idem idem.....	\$300	\$340	Idem.	De 1ª qualidade.....	Nominal	Nominal	Idem.
Branco 2º jacto, idem idem.....	\$270	\$320	Idem.	De 2ª qualidade.....	"	"	Idem.
Branco 3ª sorte, idem idem.....	\$320	\$340	Idem.	De 3ª qualidade.....	"	"	Idem.
Somenos, idem idem.....	Não ha	Não ha		Dita americana:			
Mascavinho, idem idem.....	\$220	\$270	Idem.	Em barrica.....	"	"	Por barrica.
Crystal amarello, idem idem.....	\$250	\$270	Idem.	Em sacco.....	23\$000	23\$500	Por sacco.
Mascavo bom, idem idem.....	\$200	\$210	Idem.	Feijão nacional:			
Mascavo regular, idem idem.....	\$180	\$195	Idem.	Prêto de Porto Alegre.....	27\$200	28\$300	Por 100 kilos.
Mascavo baixo, idem idem.....	\$170	\$185	Idem.	Prêto da terra.....	Não ha	Não ha	
				Prêto de Santa Catharina.....	21\$700	25\$000	Idem.
Bacalhão em caixa:							
Dito em tina:							
Gaspe.....	Não ha	Não ha					
Americano (Halifax).....	"	"	Idem.				
Peixelim.....	36\$000	37\$000	Por tina.				
Banha de Porto Alegre:							
Em lata de 2 kilos.....	75\$600	78\$000	Por c/60 kilos.				
Em lata de 20 kilos.....	80\$400	81\$600	Idem.				
Banha de Minas Geraes:							
Em lata de 2 kilos.....	74\$400	75\$600	Idem.				
Em lata grande.....	76\$800	78\$000	Idem.				

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Feijão nacional:				Sal do norte.....			
Manteiga.....	—	55\$000	Por 100 kilos.	Dito de Cabo Frio.....	—	55\$000	Por s/60 kilos.
Enxofre.....	Não ha	Não ha		Dito estrangeiro.....	—	8\$000	Idem.
Mulatinho.....	25\$000	26\$700	Idem.	Sebo do Rio Grande.....	—	\$660	Por kilo.
Branco.....	Não ha	Não ha		Dito do Matadouro.....	—	\$610	Idem.
Amendoim.....	—	—		Dito do Rio da Prata.....	Nominal	Nominal	Idem.
Vermelho.....	33\$300	35\$000	Idem.	Telhas francezas.....	—	380\$000	Por milheiro.
De cores diversas.....	Não ha	Não ha		Toucinho de Minas.....	1\$030	1\$080	Por kilo.
Feijão estrangeiro:				Xarque do Rio da Prata:			
Branco.....	54\$800	58\$000	Idem.	Patos e mantas.....	1\$020	1\$120	Idem.
Amendoim.....	54\$800	58\$000	Idem.	Puras mantas.....	1\$100	1\$260	Idem.
Fradinho.....	38\$700	—	Idem.	Defeituosas.....	—	—	
Fumo em corda do Rio Novo:				Dito do Rio Grande do Sul:			
Especial.....	1\$200	1\$300	Por kilo.	Systema platino, patos e mantas.....	1\$000	1\$080	Idem.
Superior.....	1\$060	1\$100	Idem.	Systema platino, puras mantas.....	1\$000	1\$220	Idem.
Regular.....	800	900	Idem.	De Matto Grosso em patos e mantas.....	5760	5900	Idem.
Dito em corda do Pomba:				Vinho:			
De primeira.....	1\$100	1\$200	Idem.	Nacional, do Rio Grande.....	90\$000	110\$000	Por pipa.
De segunda.....	900	1\$000	Idem.	Estrangeiro, virgem.....	335\$000	345\$000	Idem.
Baixo.....	700	800	Idem.	Estrangeiro, verde.....	330\$000	345\$000	Idem.
Dito em corda do sul de Minas:				Estrangeiro, Collares.....	350\$000	370\$000	Idem.
Especial.....	1\$100	1\$200	Idem.				
De primeira.....	900	1\$000	Idem.				
De segunda.....	700	800	Idem.				
Baixo.....	—	—					
Dito em corda de Goyaz:							
Especial.....	1\$500	1\$600	Idem.				
De primeira.....	1\$300	1\$400	Idem.				
De segunda.....	1\$100	1\$200	Idem.				
Dito em folha de Porto Alegre:							
Amarello I.....	8600	8650	Idem.				
Amarello II.....	8170	8300	Idem.				
Commun I.....	8600	8620	Idem.				
Commun II.....	8450	8460	Idem.				
Dito em folha da Bahia:							
Marca P. F. S.....	1\$800	1\$900	Idem.				
Marca P. F.....	1\$700	1\$800	Idem.				
Marca P. P.....	1\$600	1\$700	Idem.				
Marca P.....	1\$500	1\$600	Idem.				
De primeira.....	1\$200	1\$300	Idem.				
De segunda.....	1\$000	1\$100	Idem.				
De terceira.....	800	900	Idem.				
De quarta.....	600	700	Idem.				
Kerozene americano, div. marcas.....	78030	85030	Por caixa.				
Ladrilhos de Marsella.....	—	130\$000	Por milheiro.				
Ditos nacionaes hydraulicos.....	4\$900	10\$000	Por metro quad.				
Manteiga do sul.....	—	—					
Dita de Minas.....	2\$600	3\$000	Por kilo.				
Dita estrangeira, diversas marcas.....	—	—					
Matte em folha.....	5360	5560	Idem.				
Milho amarello do norte.....	13\$500	13\$700	Por 100 kilos.				
Dito idem da terra.....	13\$000	13\$500	Idem.				
Dito branco da terra.....	14\$500	15\$300	Idem.				
Dito mixto da terra.....	12\$300	12\$600	Idem.				
Olco de linhaça em barril.....	Nominal	Nominal	Por kilo.				
Dito idem em lata.....	—	—	Idem.				
Dito de caroço de algodão.....	—	—	Por litro.				
Phosphoros:							
Marca Olho.....	—	44\$000	Por lata				
Dita Brilhante.....	—	43\$000	Idem.				
Dita Bandeirinha.....	—	—					
Dita Palpite.....	—	—					
Dita Pinheiro (Curityba).....	—	39\$030	Idem.				
Dita Orion.....	—	40\$000	Idem.				
Dita Raio X.....	—	43\$000	Idem.				
Dita Domesticos.....	—	41\$000	Idem.				
Ditos de cera:							
Marca Olho.....	—	62\$000	Idem.				
Dita Raio X.....	—	62\$000	Idem.				
Pinho:							
Americano.....	5290	5310	Por pé.				
De resina.....	86\$000	88\$000	Por duzia.				
Spruce.....	85\$000	86\$000	Idem.				
Sueco branco.....	85\$000	86\$000	Idem.				
Sueco vermelho.....	86\$000	88\$000	Idem.				
Do Paraná de 1ª qualidade.....	65\$000	68\$000	Idem.				
Do Paraná de 2ª qualidade.....	55\$000	58\$000	Idem.				

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 1 A 6 DE DEZEMBRO PARA OS EMDARQUES DE CAFÉ		
Portos europeus:		
Amsterdam.....	45 e 50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.	
Antuerpia.....	45 e 50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.	
Barcelona.....	71 francos seccoos por 1.000 kilos.	
Bordéos.....	48 francos e 10 % de capa por 900 kilos.	
Bremen.....	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.	
Cariz.....	76,50 francos seccoos por 1.000 kilos.	
Copenhague.....	52 /6 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.	
Fiume.....	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.	
Genova.....	53 frs. de capa por 1.000 kilos.	
Hamburgo.....	45 e 50 schs. e 5 % de capa por 1.000 ks.	
Havre.....	52,50 frs. e 10 % de capa por 900 kilos.	
Leixões.....	40 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.	
Lisboa.....	40 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.	
Liverpool.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.	
Londres.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.	
Malaga.....	82 francos seccoos por 1.000 kilos.	
Marsella.....	53 francos e 10 % de capa por 1.000 kilos.	
Rotterdam.....	45 e 50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.	
Southampton.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.	
Trieste.....	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.	
Christiania.....	59 /6 schs. seccoos por 1.000 kilos.	
Gelle.....	59 /6 schs. seccoos por 1.000 kilos.	
Gothemburgo.....	58 /6 schs. seccoos por 1.000 kilos.	
Malmo.....	59 /6 schs. seccoos por 1.000 kilos.	
Stockolmo.....	58 /6 schs. seccoos por 1.000 kilos.	
Portos americanos:		
a) do Atlantico:		
Buenos Aires.....	1\$200 por sacca de 60 kilos.	
Montevideo.....	1\$200 por sacca de 60 kilos.	
Nova York.....	50 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos.	
Nova Orleans.....	50 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos.	
b) do Pacifico:		
Ancud.....	50 schs. seccoos por 1.000 kilos.	
Antofagasta.....	52 /6 schs. seccoos por 1.000 kilos.	
Saldera.....	52 /6 schs. seccoos por 1.000 kilos.	
California.....	75 s/ e 80 schs. seccoos e 5 % por 1.000 ks.	
Calláo.....	52 /6 schs. seccoos por 1.000 kilos.	
Coquimbo.....	52 /6 schs. seccoos por 1.000 kilos.	
Coronel.....	45 e 50 schs. seccoos por 1.000 kilos.	
Corral.....	50 schs. seccoos por 1.000 kilos.	
Guayaquil.....	85 schs. e 10 % por 1.000 kilos.	
Iquique.....	52 /6 schs. seccoos por 1.000 kilos.	
Punta Arenas.....	25 schs. seccoos por 1.000 kilos.	
Talcahuano.....	45 schs. seccoos por 1.000 kilos.	
Taltal.....	52 /6 schs. seccoos por 1.000 kilos.	
Tecopilla.....	52 /6 schs. seccoos por 1.000 kilos.	
Valparaizo.....	45 schs. seccoos por 1.000 kilos.	
Valparaizo com opções...	47 /6 schs. seccoos por 1.000 kilos.	

PRETOS QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 1 A 6 DE DEZEMBRO
PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Amsterdam.....	45 e 50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Antuerpia.....	45 e 50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Barcelona.....	71 francos seccos por 1.000 kilos.
Bordões.....	48 francos e 10 % de capa por 900 kilos.
Bremen.....	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Cadiz.....	76,50 francos seccos por 1.000 kilos.
Copenhague.....	52 /6 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Fiume.....	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Genova.....	53 frs. de capa por 1.000 kilos.
Hamburgo.....	45 e 50 schs. e 5 % de capa por 1.000 ks.
Havre.....	52,50 frs. e 10 % de capa por 900 kilos.
Leixões.....	40 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Lisboa.....	40 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Liverpool.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Londres.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Malaga.....	82 francos seccos por 1.000 kilos.
Marsella.....	53 francos e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Rotterdam.....	45 e 50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Southampton.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Trieste.....	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Christiania.....	50 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Gesle.....	50 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Gothemburgo.....	58 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Malmo.....	59 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Stockolmo.....	58 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.

Portos americanos:

a) do Atlantico:	
Buenos Aires.....	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Montevideo.....	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Nova York.....	50 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos.
Nova Orleans.....	50 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos.
b) do Pacifico:	
Ancud.....	50 schs. seccos por 1.000 kilos.
Antofagasta.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Saldera.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
California.....	75 s/ e 80 schs. seccos e 5 % por 1.000 ks.
Callao.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Coquimbo.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Coronel.....	45 e 50 schs. seccos por 1.000 kilos.
Corral.....	50 schs. seccos por 1.000 kilos.
Guayaquil.....	83 schs. e 10 % por 1.000 kilos.
Iquique.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Punta Arenas.....	25 schs. seccos por 1.000 kilos.
Talcahuano.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Taltal.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Tecopilla.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo com opções...	47 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.

Portos sul-africanos
(Por 1.000 kilos com transbordo)

	Em Nova York	Em portos europeus	Directo
Cap-Town.....	60 s/ e 2 1/2 %	30 s/ e 40 s/	45 s/
Algoa Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %	30 s/ e 40 s/	45 s/
Mossel Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %	30 s/ e 41 s/3	45 s/
East-London.....	60 s/ e 2 1/2 %	30 s/ e 41 s/3	45 s/
Port Natal.....	60 s/ e 2 1/2 %	30 s/ e 41 s/3	45 s/
Delagoa Bay.....	70 s/ e 2 1/2 %	40 s/ e 55 s/	65 s/
Boira.....	—	73 s/6 secco	—

O synanco, João Severino da Silva.

NOTICIARIO

Justiça e Negocios Interiores

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, major Cruz Senna.

Official de dia à brigada, capitão Azeredo Coutinho.

Ajudante de parada, o do 4º batalhão.

Musica de parada, a do 2º batalhão.

Medicos: de dia ao hospital, tenente Dr. Gonçalves Lima; de promptidão, Dr. Lobato Ayres, e interno de dia, alferes honorario Luiz Macedo.

Dia à pharmacia: alferes pharmaceutico Aguiar Corrêa e o pratico Pires de Oliveira.

Ronda de visita, tenente Astolpho de Pinho.

Rondam as patrulhas dous officiaes de cavallaria e 20 inferiores.

Rondam no 4º districto um official de cavallaria e um inferior.

Promptidão permanente no 4º batalhão e na cavallaria, dous officiaes desta arma.

Guardas: Caixa de Amortização, tenente Themistocles; Caixa de Conversão, alferes Mello Silva; Thesouro Nacional, alferes Santa Barbara, e Casa da Moeda, alferes Octaciano de Sant'Anna.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Diniz Nunes; no 2º, alferes Pereira de Barros; no 3º, tenente Pinto Ferraz; no 4º, alferes Pereira de Lucena; no 5º, capitão Gonzaga Maciel, e no corpo de serviços auxiliares, tenente Julio Marinho.

Uniforme 3º, com polainas pretas.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTOS A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS, EXCEPTO O CORPO DE BOMBEIROS E A BRIGADA POLICIAL

De ordem do Sr. ministro faço publico que, no dia 22 de dezembro futuro, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento durante o anno de 1914, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º

Carvão de pedra de New-Castle e Cardiff, preço por tonelada.

Grupo 2º

Material para photographia, preço de unidade constante da relação.

Grupo 3º

Café em grão e moido, preço de kilo.

Grupo 4º

Leite fresco de vacca, preço de litro.

Grupo 5º

Assucar, preço de kilo.

Grupo 6º

Forragens: alfafa nacional e estrangeira, farello, fubá grosso e milho, preço de kilo.

Grupo 7º

Aves e ovos, preço de unidade e dúzia.

Grupo 8º

Farinha de trigo e generos de padaria, preço de kilo.

Grupo 9º

Carne fresca, preço de kilo.

Grupo 10º

Objectos de expediente e de escriptorios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 11º

Generos alimenticios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 12º

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos, preço de unidade, constante da relação.

Grupo 13º

Material cirurgico, preço de unidade, constante da relação.

Grupo 14º

Utensilios e vasilhame para laboratorios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 15º

Fumo e artigos para fumantes, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 16º

Fructas, gelo e carvão vegetal, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 17º

Capim, preço de kilo.

Grupo 18º

Fazendas e artigos de armarihuo, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 19º

Fardamento para o pessoal, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 20º

Louças e porcellanas, preço por unidade e dúzia.

Grupo 21º

Material e objectos para electricidade, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 22º

Couro e artigos de correiros, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 23º

Artigos para carruagens, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 24º

Accessorios para automoveis, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 25º

Ferragens e artigos de ferragistas, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 26º

Tintas, vernizes e artigos para pintura, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 27º

Lubrificantes e artigos para lanchas e escaleres, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 28º

Madeirás e materiaes de construcção.

Condições

1ª, todos os artigos serão de primeira qualidade e só se aceitam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes, os quaes as trarão com prego para todos os artigos no dia acima indicado, em enveloppes fechados e com a indicação do grupo;

2ª, as propostas serão feitas em tres vias em tinta preta, sendo somente uma estampilhada e todas datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso os preços de cada um dos artigos;

3ª, os proponentes, para julgamento de sua idoneidade, apresentarão em original ou publica forma, seu contracto social, desde que tenham socios e no caso contrario declaração da Junta Commercial por onde se possa verificar qual o capital realizado até a data do presente edital e registrado na referida junta.

4ª, cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até a vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de 5:000\$, em moeda corrente, ou apolices da divida publica, ao portador, para garantia de cada proposta;

5ª, dar-se-hão guias para deposito da garantia de propostas, somente aos negociantes, que depois de satisfeita a exigencia da 3ª condição exhibirem certidão da Alfandega do Rio de Janeiro provando serem importadores dos artigos que pretendem fornecer, carta de commerciante matriculado na Junta Commercial, excepto para o grupo 17º—Capim, e os talões de impostos do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, em original ou publica forma, relativos ao exercicio corrente e concernente aos artigos em que desejam se inscrever;

6ª, para cada grupo lavrar-se-ha, opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 5:000\$, para os grupos 1º, 6º, 8º, 9º, 11, 12, 18, 21, 22, 24, 25 e 27; de 3:000\$, para os 5º, 10, 14, 19, 20, 23 e 28; e de 1:000\$, para os 2º, 3º, 4º, 7º, 13, 15, 16, 17 e 26;

7ª, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde de 22 de dezembro futuro;

8ª, os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado, exigindo pagamento immediato, os artigos de que elles necessitarem para consumo, pelos preços dos contractos;

9ª, fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital da chamada, que por esta directoria for publicado, perderá o direito á caução.

10ª, a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia 20 de dezembro proximo. O concorrente que até aquelle dia não exhibir documento comprobativo da caução feita no Thesouro Nacional, não será chamado no dia do recebimento de propostas;

11ª, os generos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios serão entregues a bordo do vapor que os tem de conduzir á ilha Grande;

12ª, os contractantes ficarão obrigados a pagar a importancia do prego dos artigos que forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer ou substituir, além da multa de 50 o/o sobre o seu valor, quando não os fizerem entrar no prazo estipulado;

13ª, os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional;

14ª, fica livre ao Governo o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer;

15ª, para o fornecimento do grupo 1º, os candidatos á inscripção apresentarão além dos documentos indicados na 3ª e 5ª condições, os que provem terem os proponentes depositos do carvão de pedra e possuirem vehiculos terrestres ou maritimos para o seu transporte;

16ª, para o fornecimento de café do grupo 3º exigir-se-ha para a inscripção a prova de ter pago ao Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal impostos especiaes concernentes á torção e moagem desse genero;

17ª, o fornecimento para o grupo 9º — Carne fresca — será somente de gado abatido no matadouro publico de Santa Cruz;

18ª, as propostas para o fornecimento do grupo 10 deverão ser acompanhadas de amostras de todos os artigos constantes da relação;

19ª, para habilitação dos candidatos ao fornecimento dos artigos do grupo 11, a certidão da Alfandega do Rio de Janeiro, de que trata a 5ª condição, só será aceita parcelada e re-

lativa a cada um dos artigos de importação indicados neste grupo;

20ª, para a inscripção dos candidatos ao fornecimento do grupo 12, além das exigencias confidas na 3ª e 5ª condições, deverá ser provado o pagamento de impostos especiaes relativos ao commercio de drogaria;

21ª, os candidatos aos fornecimentos relativos aos grupos 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 8º, 9º, 15º, 16º e 17º não serão obrigados a exhibir certidão da Alfandega do Rio de Janeiro a que se refere a 3ª condição; ficando tambem, dispensados de ser negociantes matriculados na Junta Commercial e apresentar seu capital só os concorrentes do grupo 17.

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições do art. 51 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe são applicaveis:

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

c) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade.

Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

e) as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o prego que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

f) a concorrência (preferencia) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra;

g) é lícito ao Governo estipular uma segunda condição, que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito á melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferencia.

Directoria de Contabilidade, 29 de novembro de 1913. — O director geral, J. C. de Souza Bordini.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral communico aos interessados que no dia 22 do corrente proceder-se-ha á vistoria sanitaria no predio abaixo enumerado, ás horas ali indicadas:

Rua Cardoso n. 29, fabrica de linguicas e beneficiamento de miudos, (ás 12 horas do dia);

Mesmo predio (moradia e dependencias) ás 12 1/2 horas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1913. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Brigada Policial do Districto Federal**INTENDENCIA**

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante interino faço publico que, no dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta brigada propostas para o fornecimento de generos alimenticios, combustivel, forragem e ferragem, durante o anno de 1914.

A concorrência será feita sob as condições seguintes:

1ª, as propostas serão acompanhadas das listas impressas fornecidas pela intendencia da brigada nas quaes os concorrentes lançarão os seus preços por extenso e por algarismo; serão feitas em tres vias, em tinta preta, sem emendas, rasuras, acrescimos ou resalvas, sendo uma dessas vias estampilhada;

2ª, as propostas, em enveloppes fechados, tendo nestes a indicação da casa commercial, serão depositadas pelos proponentes ou seus representantes legais no mesmo dia e hora da sessão em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abertas em presença de todos os concorrentes, serão por estes rubricadas;

3ª, só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo com o requerimento dirigido ao commandante da brigada, até ás 3 horas da tarde do dia 17 do corrente, documento com que proveter pago, como negociante estabelecido, o imposto de sua casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido e recibo da contadoria da brigada de haver depositado no referido dia 17 ou antes a quantia de 500\$000;

4ª, a brigada reserva-se o direito de contractar de cada proposta o artigo que lhe convier;

5ª, a idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da brigada, á vista de documentos em original ou publica-forma que os mesmos produzirão com o requerimento de inscripção, declarando o capital de sua firma social, realizado até a data do presente edital e convenientemente registrado;

6ª, os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças da brigada os respectivos artigos pelo preço do contracto, a dinheiro á vista, ficando os fornecedores, no caso de infração desta condição, sujeitos ás penas estabelecidas para as faltas commettidas no fornecimento á brigada;

7ª, todos os artigos serão de primeira qualidade, recebidos pelo seu peso liquido e entregues nos quartéis ou repartições, no prazo previamente determinado;

8ª, os concorrentes que não comparecerem para a assignatura do contracto perderão, em favor do cofre da brigada, a quantia de que trata a condição 3ª, e aquelles que tendo feito o deposito acima não apresentarem proposta perderão 20 % da referida quantia;

9ª, a intendencia da brigada fornecerá aos interessados listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concorrência, sendo-lhes alli prestadas pelo respectivo intendente as informações necessarias e exhibida a minuta do contracto;

10ª, sendo iguaes em preços as propostas, dar-se-ha preferencia á do concorrente que maior numero de artigos tiver a fornecer, ou á do que fizer qualquer redução nos respectivos preços;

11ª, a brigada contractará ou não o artigo cujo preço esteja acima do estabelecido na relação que servir de base á concorrência e a cuja leitura se procederá antes de abertas as propostas;

12ª, os proponentes cujas propostas forem accoitas depositarão na contadoria da brigada, antes da assignatura do contracto, a quantia que for arbitrada pelo conselho administrativo para garantia do seu fornecimento;

13ª, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 3 de dezembro de 1913.— *José Ribeiro Pereira*, tenente-coronel.

Brigada Policial do Districto Federal

ANULLAÇÃO DE CONCORRÊNCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante interino, declaro aos interessados que, em virtude dos elevados preços constantes das propostas apresentadas na concorrência do dia 20 do mez passado para o fornecimento de artigos de arreiamento, calçado, couro, materia prima para fardamento, corraçes e outros, durante o anno de 1914, resolveu o referido sr. commandante mandar annullar essa concorrência, convocando nova para o dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde, de accordo com o edital adeante publicado.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, em 1 de dezembro de 1913.— *José Ribeiro Pereira*, tenente-coronel.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

Concorrência para o fornecimento de artigos de arreiamento, calçado, couro, materia prima para fardamento, corraçes e outros durante o anno de 1914, visto ter sido annullada a que se realizou em 20 do mez passado.

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante interino, faço publico que no dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta brigada, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de arreiamentos, calçado, couro, materia prima para fardamento, corraçes e outros, durante o anno de 1914.

A concorrência será feita sob as condições seguintes:

1ª, as propostas serão acompanhadas das listas impressas fornecidas pela intendencia da brigada, nas quaes os concorrentes lançarão os seus preços por extenso e por algarismo; serão feitas em tres vias, em tinta preta, sem emendas, rasuras, acrescimos ou resalvas, sendo uma das vias estampilhadas;

2ª, as propostas em envolveros fechados, tendo nestes a indicação da casa commercial, serão depositadas pelos proponentes ou seus representantes legaes, no mesmo dia e hora da sessão, em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abertas em presença de todos os concorrentes, serão por estes rubricadas;

3ª, só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commandante da brigada, até ás 3 horas da tarde do dia 15 do corrente, documento com que prove ter pago, como negociante estabelecido, o imposto de sua casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido o recibo da Contadoria da Brigada, de haver depositado, no referido dia 15 ou antes, a quantia de 500\$000;

4ª, á Brigada reserva-se o direito de contractar, de cada proposta o artigo que lhe convier;

5ª, a idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da brigada, á vista de documentos em original ou publica-forma, que os mesmos produzirão com o requerimento de inscripção, declarando o capital de sua firma social, realizado até a data do presente edital e convenientemente registrado;

6ª, os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças da brigada os respectivos artigos pelo preço do contracto, a dinheiro á vista ou mediante vales devidamente legalizados, que serão mensalmente resgatados, ficando os fornecedores, no caso de infração desta condição, sujeitos ás penas estabelecidas para as faltas commettidas no fornecimento á brigada;

7ª, todos os artigos serão de primeira qualidade, recebidos e entregues nesta intendencia, no prazo previamente determinado;

8ª, os concorrentes que não comparecerem para a assignatura do contracto perderão, em favor do cofre da brigada, a quantia de que trata a condição 3ª, e aquelles que tendo feito o deposito acima não apresentarem proposta, perderão 20 % da referida quantia;

9ª, a intendencia da brigada fornecerá aos interessados listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concorrência, sendo-lhes alli prestadas pelo respectivo intendente as informações necessarias e exhibidas a minuta do contracto e as amostras dos artigos a fornecer;

10, sendo iguaes em preços as propostas, dar-se-ha preferencia á do concorrente que maior numero de artigos tiver a fornecer, ou á do que fizer qualquer redução nos respectivos preços;

11, a brigada contractará ou não o artigo cujo preço esteja acima do estabelecido na relação que servir de base á concorrência e a cuja leitura se procederá antes de abertas as propostas;

12, os proponentes cujas propostas forem accoitas depositarão na contadoria da brigada, antes da assignatura do contracto, a quantia que for arbitrada pelo conselho administrativo para garantia do seu fornecimento;

13, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, em 1 de dezembro de 1913.— *José Ribeiro Pereira*, tenente-coronel.

Ministerio da Marinha

Escola Naval

EXAMES DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que do dia 10 a 23 do corrente mez, acha-se aberta nesta escola a inscripção para os exames de preparatorios, exigidos para matricula nos cursos de marinha e machinas.

Os candidatos deverão apresentar os documentos do que trata o art. 20 do regulamento em vigor.

Escola Naval, 6 de dezembro de 1913. — *Leão Amzalek*, secretario.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 181

Restabelecimento da luz da boia illuminativa que assigna um casco sossobrado, na entrada da barra de Santos. Estado de São Paulo

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se acha restabelecida a luz da boia illuminativa que assigna um casco sossobrado na entrada da barra de Santos, Estado de S. Paulo.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 6 de dezembro de 1913.— *Maurino Gonçalves Martins*, capitão de fragata, graduado, chefe da secção.

Ministerio da Guerra

Collegio Militar do Rio de Janeiro

VENDA EM HASTA PUBLICA

De ordem do Sr. coronel director e presidente do conselho administrativo deste collegio, faço publico que no dia 10 do corrente, ás 11 horas da manhã, na sede deste estabelecimento, serão vendidos em hasta publica 23 cavallos que foram julgados imprestaveis para o serviço do Exercito.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1913.— 1º tenente *Manoel Corrêa de Arruda*, sub-secretario.

9ª Região Militar

20º GRUPO DE ARTILHARIA DE MONTANHA

CONCURRENCIA

O conselho administrativo deste grupo contracta para o primeiro semestre do anno vindouro os fornecimentos dos artigos de primeira qualidade e postos pelos fornecedores no quartel desta unidade, abaixo, mencionados.

Por kilo: arroz nacional, assucar branco, bacalhão, batata nacional, batata estrangeira, banha, café moído, café em grão, farinha de mandioca, feijão preto, goiabada, massa para sopa, manteiga nacional, marmelada, pão, queijo nacional, sal, temperos e verduras, toucinho e lenha. Por litro: aguardente, azeite doce do Lisboa, vinagre, vinho virgem nacional e estrangeiro. Sobre-mesa rações de frutas (duas laranjas ou duas bananas). Forragens e ferragens. Ainda por kilo: alfafa nacional, alfafa estrangeira, capim verde, milho e sal. Por dúzia: ferraduras para cavallos e para muarões. Por milheiro: cravos ns. 7 e 8. Artigos de expediente. Por novello: barbante grosso e barbante fino. Por unidades: canetas de pão, canivetes de duas folhas, escrevinhinha de metal com dois finteiros, lapis preto. «Faber» de diversos numeros, lapis bicolor, lapis de borracha, pastas grandes para papeis, reguas de madeira com 60 cm, sobre-cartas grandes e timbradas para officios, sobre cartas pequenas e timbradas para officios e raspadeiras-canivetes. Por vidro: gommarrinha, tinta carmin e tinta para carimbo. Por garrafa: tinta preta nacional. Por caixa: colchetes para pregar papeis, papel para machina de escrever (typo Writing), papel carbono para copias secas, pennas Mallat, papel timbrado com envelopes para cartas officiaes e obreias grandes para sellos. Por folhas: papel mata-borrão. Resmas: papel fume pautado, papel fume liso e papel timbrado para officios. Por cadernos: papel Hollanda n. 2 e papel pardo para embrulho. Os proponentes antes de apresentarem suas propostas depositarão no cofre do conselho administrativo como garantia da assignatura e execução do contracto, as seguintes quantias: de quatrocentos mil réis (400\$) para generos alimenticios, lenha, alfafa e milho; de trezentos mil réis (300\$) para carne verde e de porco; de duzentos mil réis (200\$) para capim verde, pão, temperos e verduras e sobre-mesa e artigos de expediente e de cento e cinquenta mil réis para ferragens. Estes depositos reverterão ao cofre referido se o proponente preferido deixar de assignar o. As propostas que não deverão conter razuras e emendas serão apresentadas em carta fechada e em duas vias, uma das quaes sellada, até o dia 13 do corrente, ás 12 horas do dia na secretaria deste grupo, data em que se reunirá o conselho para julgar-as.

As propostas devem conter a declaração expressa de se sujeitarem os proponentes preferidos, as condições impostas pelo regulamento que rege o assumpto. As clausulas do contracto acham-se na secretaria do Grupo a disposição dos interessados.

Quartel em Campinho, 4 de dezembro de 1913. — O secretario, aspirante, *Thirso Freire de Moraes*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E ACCESSORIOS NECESSARIOS AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914.

De ordem da directoria, faço publico que á 1 hora do dia 31 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de ferramentas e accessorios necessarios ás Officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação n. 6 que se acha nesta secretaria, á disposição dos concorrentes, para ser examinada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella qualquer outra.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue no Cães do Porto, correndo as despesas do cães e insenção de direitos por conta desta estrada.

O prazo para entrega do material será até o dia 31 do março de 1914.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envoltorio fechado, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltório deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta Estrada para garantir a assignatura do

contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciadas o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accetia nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 3 do dezembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 20.000 BARRICAS DE CIMENTO, DE 150 KILOS CADA UMA

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para a 1 hora do dia 17 do proximo mez de dezembro, a concorrência para o fornecimento de 20.000 barricas de cimento, de 150 kilos cada uma, convocada por edital de 11 do corrente mez para o dia 2 de dezembro proximo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 do de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES NECESSARIOS Á 2ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914.

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para a 1 hora do dia 18 do proximo mez de dezembro a concorrência para o fornecimento de diversos materiais necessarios á 2ª divisão desta Estrada, durante o primeiro semestre de 1914, convocada por edital de 18 do corrente mez para o dia 3 de dezembro proximo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 do de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 300.000 LITROS DE OLEO PARA FABRICAÇÃO DE GAZ PINTSCH, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914.

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para a 1 hora do dia 19 do proximo mez de dezembro, a concorrência para o fornecimento de 300.000 litros de óleo para fabricação de gaz Pintsch, durante o primeiro semestre de 1914, convocada por edital de 18 do corrente mez para o dia 4 de dezembro proximo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 do de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES NECESSARIOS AO CONSUMO DA 5ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914.

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para a 1 hora do dia 16 do proximo mez de dezembro a concorrência para o fornecimento de diversos materiais necessarios ao consumo da 5ª divisão desta Estrada, durante o primeiro semestre de 1914, convocada por edital de 13 do corrente mez para o dia 1 de dezembro proximo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

PASSES PARA O ANNO DE 1914

De ordem da directoria desta estrada se faz publico, para conhecimento dos interessados, que as cadernetas de passes, autorizações e passes concedidos em serviço publico, para serem utilizados durante o anno de 1913, só terão valor até 31 de dezembro, com excepção apenas dos que forem autorizados por ordem de serviço, não revogada.

As pessoas que se julgarem com direito á continuação das concessões obtidas no anno de 1913 devem, desde já, apresentar suas requisições ou requerimentos á directoria desta estrada, por intermedio dos respectivos chefes ou a quem competir fazer requisições.

Escriptorio da 6ª divisão, 6 de dezembro de 1913. — *J. Dunham*, sub-director.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES NECESSARIOS ÁS CONSERVAS (BITOLA DE 1m,00), DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que ás 3 horas do dia 31 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de diversos materiais necessarios ás conservas (bitola de 1m,00), durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação que se acha nesta secretaria á disposição dos concorrentes para ser examinada.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material de fabricação nacional, que deverá ser entregue na Intendencia desta Estrada, até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material a importar, que será entregue no Cães do Porto até 31 de março de 1914, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta Estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, por unidade de material, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em réis, por unidade de material, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 6 de dezembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA CARROS E DIVERSAS MIUDEZAS NECESSARIOS AO DEPOSITO DO ENGENHO DE DENTRO, PARA FORNECIMENTO ÁS CONSERVAS DE BITOLA LARGA, DA 3ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que ás 2 horas do dia 31 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalentes para carros e diversas miudezas, necessarias ao Deposito do Engenho de Dentro, para fornecimento ás conservas de bitola larga da 3ª divisão, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com as relações ns. 1 e 2 que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes, para serem examinadas.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material de fabricação nacional, que deverá ser entregue na Intendencia desta Estrada até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material a importar, que será entregue no Cães do Porto até 31 de março de 1914, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta Estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, por unidade de material, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em réis, por unidade de material, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 6 de dezembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA FREIOS WESTINGHOUSE, NECESSARIOS ÁS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que ás 3 horas do dia 27 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalentes para freios Westinghouse, necessarios ás Officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação n. 3, que se acha nesta secretaria, á disposição dos concorrentes, para ser examinada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, ou em moeda estrangeira, por unidade de material, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue no Cães do Porto, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta estrada.

O prazo para entrega do material será até 31 de março de 1914.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechoado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes, será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis, ou em moeda estrangeira, por unidade de material, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens, não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 26 de novembro de 1913. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE COURO, CORREIAS, OLEADOS E PELLAS, ETC.; ANIAGEM, CORDOALHA, LONA E CADARÇOS, ETC.; MATERIAES DE CONSTRUÇÕES E DIVERSAS MIUDEZAS, NECESSARIOS AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que, ás 3 horas do dia 29 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de couros, correias, oleados e pellas, etc.; aniagem, cordoalha, lona e cadarços, etc.; materiaes de construção e diversas miudezas, necessarios ás officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com as relações ns. 8, 12, 13 e 16, que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material que puder entregar na intendencia desta estrada até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material a importar que será entregue no Cães do Porto até 31 de março de 1914, correndo as despesas do cães e isenção do direitos por conta desta estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferencia de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechoado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de dezembro de 1913. — O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA CABROS, NECESSARIOS AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que, ás 2 horas do dia 27 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalentes para cabros, necessarios ás Officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação n. 2, que se acha nesta secretaria, á disposição dos concorrentes, para ser examinada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, ou em moeda estrangeira, por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue no Cães do Porto, correndo as despesas do cães e isenção do direitos por conta desta Estrada.

O prazo para entrega do material será até 31 de março de 1914.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechoado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis, ou em moeda estrangeira, por unidade de material, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens, não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 26 de novembro de 1913. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO, FERRO, COBRE E METAES; PONTAS DE PARIS, ARESTAS, ETC.; ARRUELLAS, PORCAS E PARAFUZOS DIVERSOS, NECESSARIOS AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que, á 1 hora do dia 29 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de aço, ferro, cobre e metaes; pontas de Paris, arestas, etc.; arrueallas e porcas e parafuzos diversos, necessarios ás officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com as relações ns. 5, 9, 10 e 11, que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material que puder entregar na intendencia desta estrada

até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material a importar, que será entregue no Cães do Porto, até 31 de março de 1914, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade do material, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não accetia nenhuma.

As propostas não poderão contar sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade do material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 2 de dezembro de 1913.—O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, faço publico que á 1 hora da dia 20 do corrente mez, na estação Maritima desta estrada, serão vendidos em leilão publico, na forma do disposto no art. 159 do decreto n. 10.204, de 30 de abril do corrente anno, os volumes incursos no alludido artigo e cujas relações se acham á disposição dos interessados na referida estação.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 4 de dezembro de 1913.—O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS, VERNIZES E OBJECTOS PARA PINTURA E MATERIAES PARA ELECTRICIDADE, NECESSARIOS ÁS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que, ás 2 horas da dia 20 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de tintas, vernizes e objectos para pintura e de materiaes para electricidade, necessarios ás officinas do Engenho de Dentro, durante o 1º semestre de 1914, de accordo com as relações ns. 7 e 17 que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material que puder entregar na intendencia desta Estrada até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material a importar que será entregue no Cães do Porto até 31 de março de 1914, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta Estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não accetia nenhuma.

As propostas não poderão contar sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade do material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 2 de dezembro de 1913.—O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE, ETC., NECESSARIOS ÁS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO E CHIEFA E 1ª SUB-CHIEFA DE TRACÇÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que ás 2 horas da dia 18 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de objectos de expediente, etc., necessarios ás officinas do Engenho de Dentro e Chiefa e 1ª Sub-chiefa da Tracção, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com as relações n. 15 15 A, que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade do material, entregua na intendencia desta estrada, até 31 de janeiro de 1914, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido o recusar a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accetia nenhuma.

As propostas não poderão contar sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade do material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 4 de dezembro de 1913.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria faço publico que na proxima semana serão recebidas mercadorias, inclusive inflammaveis, na Estação Maritima para todas as estações servidas pela mesma.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1913. — José Ricardo de Albuquerque, secretario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 307

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciante que, até o dia 19 de fevereiro futuro, de accordo com o art. 69 do Código de Ensino, estará aberta nesta secretaria, a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 7ª secção desta escola.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 19 de novembro de 1913.—O amanuense, *Jayme Gesteira*.

Junta dos Corretores

ELIÇÃO PARA O ANNO DE 1914

Aviso

Pelo presente, ficam convidados os Srs. corretores de mercadorias e de navios a se reunirem na secretaria da Junta dos Corretores, á rua da Candelaria n. 44, no dia 10 de dezembro do corrente anno, ás 3 horas da tarde, para procederem á eleição da Junta dos Corretores para o proximo anno de 1914.

Secretaria da Junta dos Corretores, 2 de dezembro de 1913.—O syndico, *João Severino da Silva*.

Ministerio da Fazenda

Thesouro Nacional

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE SEGUNDA ENTRANCIA DO MINISTERIO DA FAZENDA

De ordem do Sr. presidente da commissão examinadora, faço publico que, tendo ainda hontem faltado, por motivo justificado, um dos examinadores, serão chamados amanhã á prova oral de escripturação mercantil por partidas dobradas e applicada á contabilidade publica, os mesmos candidatos constantes do edital publicado no *Diario Official* de 5 do corrente.

Thesouro Nacional, sala dos concursos, 7 do dezembro de 1913.—O secretario, *José Eugenio Müller*.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional

De ordem do Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica são convidados os devedores do imposto de consumo de agua do 7º districto dos exercicios de 1909 e 1910, a comparecer nesta procuradoria afim de satisfazerem seus debitos amigavelmente no prazo de oito dias a contar desta data, improrogavelmente, sob pena de, si o não fizerem no dito prazo serem as dividas remetidas ao Juizo Federal para a cobrança executiva.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 6 do dezembro de 1913.—*Raul dos Guimarães Bonjean*, ajudante do procurador geral.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional

De ordem do Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica são convidados os devedores do imposto de industrias e profissões do 2º districto do exercicio de 1913, a comparecer nesta procuradoria afim de satisfazerem seus debitos amigavelmente no prazo improrogavel de oito dias, a contar desta data, sob pena de, si o não fizerem no dito prazo, serem as dividas remetidas ao Juizo Federal para a cobrança executiva, de accordo com a lei em vigor.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 6 de dezembro de 1913.—*Raul dos Guimarães Bonjean*, ajudante do procurador geral.

Directoria Geral de Estatística Commercial

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. presidente faço publico, para conhecimento do interessado, que na segunda-feira, 8 do corrente, será chamado nesta directoria, ás 11 horas, á prova oral de allemão o concorrente Manoel T. Cruz.

Directoria de Estatística Commercial, 6 do dezembro de 1913.—*Adolpho Oscar do Amaral Ornellas*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccoria desta Alfandega se fez publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de ser aromatas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do titulo 5º capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas sen que lhes fique direito de allegar contra os effectos desta venda.

Armazem n. 4

Armazem de bagagem — marca D: Seis volumes ns. 1/3 7/8 10, vindos de Montevideo no vapor nacional *Saturno*, a 7 de janeiro de 1913, não consta do manifesto.

Armazem de bagagem — marca DII: Seis volumes ns. 4/6, 9, 11/2, vindos de Montevideo no vapor nacional *Saturno*, a 7 do Janeiro de 1913, não consta do manifesto.

Armazem de bagagem — Um volume marca e sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Arlanza*, a 22 de Janeiro de 1913, não consta do manifesto.

Armazem de bagagem — marca brasshaw: Um volume s/n., vindo de Buenos Aires no vapor inglez *Darro*, a 28 de fevereiro de 1913, não consta do manifesto.

Armazem de bagagem — marca R. Bazant: Dois volumes s/n., vindos de Southampton no vapor inglez *Amazon*, a 30 de janeiro de 1913, não consta do manifesto.

Armazem de bagagem — marca José Luiz de Souza: Um volume s/n., vindos de Southampton no vapor inglez *Vauban*, a 28 de fevereiro de 1913, não consta do manifesto.

Armazem de bagagem — Sem marca: Um volume s/n., vindo de Southampton no vapor inglez *Vauban*, a 28 de fevereiro de 1913, não consta do manifesto.

Armazem de bagagem — marca Henry Albans: Quatro volumes s/n., vindos de Southampton no vapor inglez *Vauban*, a 28 de fevereiro de 1913, não consta do manifesto.

Armazem de bagagem — marca Eterbiampe: Um volume s/n., vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 18 de fevereiro de 1913, não consta do manifesto.

Bagagem—Marca Lupa Siepon: Um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Leydlitz*, a 9 de abril de 1913, não consta do manifesto.

Bagagem—Marca G. M.: Um volume n. 1, vindo de Genova no vapor italiano *Italia*, a 22 de abril de 1913, não consta do manifesto.

Bagagem — Marca M. A. E. Moreira: Um volume sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Alcala*, a 21 de abril de 1913, não consta do manifesto.

Bagagem — Marca Erich Muler: Um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *König William II*, a 24 de março de 1913, não consta do manifesto.

Manifesto n. 94 — Marca Quartim Guimarães: Um volume sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Arlanza*, a 22 de janeiro de 1913, consignado a Quartim Guimarães & Comp.

Manifesto n. 94 — Marca N. C.: Um volume n. 161, vindo de Southampton no vapor inglez *Arlanza*, a 24 de janeiro de 1913, consignado a Niklaus & Comp.

Manifesto n. 138 — Marca G.T.—F.F.: Um volume n. 4.000, vindo de Southampton no vapor inglez *Amazon*, a 30 de janeiro de 1913, não consta do manifesto.

Manifesto n. 138—Marca J. B.: Um volume n. 19, vindo de Southampton no vapor inglez *Amazon*, a 31 de janeiro de 1913, não consta do manifesto.

Manifesto n. 138 — Marca L.C.B.: Um volume n. 43.423, vindo de Southampton no vapor inglez *Amazon*, a 31 de janeiro de 1913, não consta do manifesto.

Manifesto n. 138 — Marca triangulo C. C.: Quatro volumes ns. 1/4, vindos de Southampton no vapor inglez *Amazon*, a 31 de janeiro de 1913, não consta do manifesto.

Manifesto n. 286 — Marca J. H.—D. V.: Um volume n. 8.523, vindo de Southampton no vapor inglez *Vauban*, a 28 de fevereiro de 1913, consignado a Luiz Guimarães & Comp.

Manifesto n. 286 — Marca K. B.: Um volume n. 5.153, vindo de Southampton no vapor inglez *Vauban*, a 28 de fevereiro de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 286 — Marca Luiz Gross Filho: Um volume sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Vauban*, a 28 de fevereiro de 1913, consignado a Luiz Gross Filho.

Manifesto n. 381—Marca triangulo 44: Dois volumes ns. 1.168/9, vindos de Amst. rda. no vapor hollandez *Frisia*, a 12 de março de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 381 — Marca J.M.P.: Um volume n. 748, vindo de Amsterdam no vapor hollandez *Frisia*, a 12 de março de 1913, consignado a J. M. Puchen.

Manifesto n. 389—Marca A. E. G.: Um volume sem numero, vindo de Buenos Aires no vapor nacional *Goyaz*, a 14 de março de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto n. 427—Marca quadrante n. 401—CCMF : Um volume sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 18 de março de 1913, consignado a Cunha & Comp.

Manifesto n. 427—Marca BR: Tres volumes ns. 31.858A/B e 31.865, vindos de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 18 de março de 1913, consignado a ordem.

Manifesto n. 427—Marca triangulo FB: Um volume n. 4.463, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 18 de março de 1913, consignado a E. J. Smort.

Manifesto n. 427—Marca EJT—MB : Um volume n. 4.030, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 18 de março de 1913, consignado a ordem.

Manifesto n. 427—Marca triangulo C : Um volume n. 1.168, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 18 de março de 1913, consignado a ordem.

Manifesto n. 427—Marca quadrante AJMC : Um volume n. 7.928, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 18 de março de 1913, consignado a ordem.

Manifesto n. 427—Marca triangulo n. 101 : Um volume n. 3.772, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 18 de março de 1913, consignado a ordem.

Manifesto n. 427—Marca PC : Um volume n. 6.718, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 18 de março de 1913, consignado a Papiot & Canario.

Manifesto n. 427—Marca EJJ—MB : Um volume n. 4.089, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 18 de março de 1913, consignado a ordem.

Manifesto n. 327—Marca AG : Um volume n. 1, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 18 de março de 1913, consignado a A. Gomes.

Manifesto n. 427—Marca quadrante n. 4.193—MS : Um volume n. 2, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 18 de março de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto n. 427—Marca CC : Um volume n. 429, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 18 de março de 1913, consignado a ordem.

Manifesto n. 427—Marca AM : Um volume n. 28, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 18 de março de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto n. 427—Marca triangulo n. 41 : Dez volumes ns. 1.179/30, 1.183/8 e 1.201/2, vindos de Amsterdam no vapor hollandez *Zeelandia*, a 28 de março de 1913, consignado a Haregi & Comp.

Manifesto n. 590—Marca Schil & Comp. : Um volume n. 1, vindo da Nova York no vapor inglez *Vestris*, a 1 de abril de 1913, consignado a Schil & Comp.

Manifesto n. 590 — H.B. : Um volume n. 491, vindo da Nova York no vapor inglez *Vestris*, a 16 de abril de 1913, consignado a K. M. Wolge.

Manifesto n. 590 — Marca Sampaio Corrêa & Comp. : Um volume, vindo da Nova York no vapor inglez *Vestris*, a 16 de abril de 1913, consignado a Sampaio Corrêa & Comp.

Manifesto n. 638 — Marca quadrante BMC : Tres volumes ns. 22-24, vindos da Nova York no vapor inglez *Amazon*, a 16 de abril de 1913, não consta do manifesto.

Manifesto n. 638 — Marca RGF : Um volume n. 190, vindo de Buenos Aires no vapor inglez *Amazon*, a 16 de abril de 1913, não consta do manifesto.

Manifesto n. 653 — Marca CC : Um volume n. 445, vindo de Southampton no vapor inglez *Alcalá*, a 22 de abril de 1913, consignado a Caitem & Comp.

Manifesto n. 653 — Marca triangulo AVG : Dois volumes ns. 41 e 47, vindos de Southampton no vapor inglez *Alcalá*, a 22 de abril de 1913, consignado a A. Vaz & Comp.

Manifesto n. 653 — Marca VCC : Um volume n. 249, vindo de Southampton no vapor inglez *Alcalá*, a 22 de abril de 1913, consignado a Vasconcellos Castro & Comp.

Manifesto n. 653 — Marca SACR : Um volume n. 2.699, vindo de Southampton no vapor inglez *Alcalá*, em 22 de abril de 1913, consignado a ordem.

Manifesto n. 653 — Marca MMC : Um volume n. 4.139, vindo de Southampton no vapor inglez *Alcalá*, a 22 de abril de 1913, consignado a M. Machado & Comp.

Manifesto n. 653 — Marca RGAC—HAC : Um volume n. 59, vindo de Southampton no vapor inglez *Alcalá*, a 22 de abril de 1913, consignado a Ramos Guerra Aranjó & Comp.

Manifesto n. 653 — Marca Aroldo Lidingsp : Um volume sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Alcalá*, a 22 de abril de 1913, consignado a A. Sidney.

Manifesto n. 682 — Marca CSN : Um volume n. 1, vindo de Montevideo no vapor nacional *Acre*, a 25 de abril de 1913, consignado a Braziland Bank für Deutschland.

Manifesto n. 682 — Marca Staffa : Um volume sem numero, vindo de Montevideo no vapor nacional *Acre*, a 25 de abril de 1913, não consta do manifesto.

Manifesto n. 695 — Marca MA : Um volume sem numero, vindo

de Bordoos no vapor francez *Samara*, a 29 de abril de 1913, não consta do manifesto.

Armazem n. 16

Armazem do Bagagem—Marca Cruz : Um volume sem numero, ignora-se a procedencia, navio, nação, data de descarga e consignação.

Armazem do Bagagem — Sem marca : Um volume sem numero, ignora-se a procedencia, navio, nação, data de descarga e consignação.

Bagagem—marca triangulo MG : Um volume n. 58, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cap Orcomt*, ignora-se a data de descarga e consignação.

Bagagem—sem marca : Tres volumes sem numero, ignora-se a procedencia, navio, nação, data da descarga e consignação.

Bagagem—marca 2º tenente Antonio H. Rezende : Um volume sem numero, ignora-se a procedencia, navio, nação e data da entrada.

Bagagem—sem marca : Dois volumes sem numero, ignora-se a procedencia, navio, nação e entrada para o armazem.

Bagagem—sem marca : Tres volumes sem numero, ignora-se a procedencia, navio, nação e entrada para o armazem.

Bagagem—marca triangulo JM : Um volume sem numero, ignora-se a procedencia, navio, nação e entrada para o armazem.

Bagagem—sem marca : Um volume sem numero, ignora-se a procedencia, navio, nação e entrada para o armazem.

Bagagem—marca F. Saguir : Um volume sem numero, ignora-se a procedencia, navio, nação e entrada para o armazem.

Bagagem—sem marca : Um volume sem numero, ignora-se a procedencia, navio, nação e entrada para o armazem.

Bagagem—marca Domenico Mendes Santos : Um volume vindo de Buenos Ayres no vapor francez *Cordillere*, ignora-se a data da descarga.

Bagagem—marca Theodoro Wille & Comp. : Um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *King Frederick August*, ignora-se a data da descarga.

Bagagem—sem marca : Um volume sem numero, ignora-se a procedencia, navio, nação e data da descarga.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1913. — O ajudante do despachante. Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccoria se intima o dono ou donos o teor da decisão que abaixo se segue, proferida no processo de contrabando relativo a duas maletas apprehendidas, em Nietheroy, pelo 2º escripturario Carlos Gustavo Silveira Pinho.

Decisão

Examinado o presente processo, verifica-se que no dia 25 de junho deste anno, ás 4 1/2 horas da tarde, no lugar denominado Ponta da Areia, em Nietheroy, o segundo escripturario desta Alfandega Carlos Gustavo da Silveira Pinho apprehendeu, com o auxilio do guarda Pedro Pinto Paulo e o empregado da capatazia Sylvio Lhort Nunes, um volume contendo rendas não especificadas, conduzido por José Ferreira, em virtude de ordem do seu patrão Manoel Bento.

Este, estabelecido com casa de pasto á rua Barão de Mauá n. 386, da referida cidade, segundo os contestos depoimentos e a peça de defesa de fls. 16 e 17, fez conduzir o referido volume que viera do mar, por pedido de frequentador do seu estabelecimento, sem dolo e sem sciencia de que se tratava de facto delictuoso.

Mas o ponto logistico escolhido para o desembarque do passageiro, o modo mysterioso por que foi feito o desembarque em lugar sem fiscalisação e pretendesse envia-lo para o ponto das barcas, e finalmente a indifferença do legítimo interessado pelo processo, a ponto de deixal-o correr á revelia, apesar de notificado pelo edital de fls. 22, tudo indica a tentativa de descaminhar a mercadoria para laucal-a no consumo sem prévio pagamento dos direitos.

Capitulando, pois, o facto no n. 2 do § 3º do art. 630 da Nova Consolidação, julgo procedente a apprehensão para todos os effeitos legais, e sem culpabilidade o commerciante Manoel Bento e José Ferreira. — Publique-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. — C. B. Carvalho.

Gabinete da inspeccoria, 5 de dezembro de 1913. — Eduardo Nazareno de Souza, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría intima-se a quem interessar o teor da decisão que abaixo se segue, proferido no processo relativo á 11 chapéus Panamá e quatro cortes de fazendas de lã, apprehendidos, a bordo do vapor inglez *Avon*, entrado em setembro ultimo, pelo sargento dos guardas Antonio de Oliveira Pinto.

Decisão

Reza o presente processo a apprehensão de chapéus de palha e cortes de casemiras de lã que quatro trabalhadores da estiva retiravam, em 1 de setembro ultimo, de bordo do vapor inglez *Avon*, atracado ao cães da Avenida, e conduziam occultos em suas vestes.

Caracterizado o delicto, não só pela tentativa de sonzangarem o pagamento dos direitos devidos como pelas circumstancias de abandonarem as mercadorias para evadirem-se e de tornarem-se revel, quando notificados pelo edital de fls. 5, julgo procedente a apprehensão capitulada no n. 3 do § 3º do art. 630 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, para todos os effeitos legais.

Reconheço o direito do sargento Antonio de Oliveira Pinto ao producto liquido da mercadoria, logo que este acto passe em julgado. — Publique-se. — Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1913. — C. B. Carvalho.

Gabinete da Inspectoría, 1 de dezembro de 1914. — Eduardo Nazareno de Souza, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría intima-se a quem interessar o teor da decisão que abaixo se segue proferido no processo de contrabando relativo a cento e trinta relógios de metal, apprehendidos em um bote vindo do vapor *Espagne* pelos guardas J. Garfield Souza Botafogo e Eurico Cardozo de Avila.

Decisão

O presente processo reza a apprehensão effectuada pelo sargento dos guardas Garfield de Souza Botafogo, auxiliado pelo guarda Eurico Cardozo de Avila, a bordo do bote CM, da firma Martinelli & Comp., quando conduzia para terra os estivadores que trabalhavam a bordo do vapor francez *Espagne*, entrado em 23 de agosto do anno passado.

O facto occorreu de modo que ficou provada a tentativa de retirar clandestinamente a mercadoria e lançá-la no consumo sem o prévio pagamento dos direitos de importação.

E, porque o interessado deixasse o processo correr á revelia, apesar de ter sido notificado pelo edital de fls. 7, julgo procedente a apprehensão para todos os effeitos devidos.

Reconheço como apprehensor o sargento Souza Botafogo e como auxiliar o guarda Cardozo de Avila.

Quanto á entrega do bote foi acto precipitado da Guarda-Moria, uma vez que o processo dependia de julgamento. — Publique-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1913. — C. B. Carvalho.

Gabinete da Inspectoría, 5 de dezembro de 1913. — Eduardo Nazareno de Souza, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría intima-se José Pedro e José Santos o teor da decisão que abaixo se segue proferida no processo relativo a cinco caixas, contendo bijouterias, vindas no vapor allemão *Pernambuco*, entrado em novembro de 1913, apprehendidas pelo guarda Manoel Ferreira da Silva coadjuvado pelo seu collega Maximiano Francisco Filho.

Decisão

Do presente processo verifica-se que o guarda Manoel Ferreira da Silva apprehendeu em 25 de novembro do anno passado, ás 5 1/2 horas da tarde, cinco caixas contendo mercadorias que foram encontradas em poder dos empregados do bordo José Pedro e José Santos na occasião em que tentavam retirar do vapor allemão *Pernambuco*, entrado em 23 do referido mez. Auxiliava a diligencia o guarda Maximiano Francisco Filho. Comquanto o processo continha irregulari-

dades, occasionadas pela demora de seu andamento, o acto delictuoso está constatado pela prova material e pela revelia do processo, não obstante terem sido os interessados notificados pelo edital de fls. 5.

Em virtude, pois, das circumstancias occorridas, julgo procedente a apprehensão para todos os effeitos legais, e considero com direito ao producto liquido da apprehensão, depois de irrevogavel este acto, os mencionados apprehensor e auxiliar. — Publique-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1913. — C. B. Carvalho.

Gabinete da Inspectoría, 5 de dezembro de 1913. — Eduardo Nazareno de Souza, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 47

Pela Inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, ás portas do armazem n. 10 do Cães do Porto, serão vendidas em hasta publica, livres de direitos e no estado em que se acharem, nos dias 8, 10 e 12 (1.ª, 2.ª e 3.ª praças) do dezembro de 1912, ás 12 horas, as mercadorias abaixo mencionadas:

ARMAZEM N. 10

Lote n. 1

AXI: Uma caixa n. 1, contendo cincoenta e cinco kilos de obras de ferro batido esmaltado;
Idem: Uma caixa n. 2, contendo sessenta e quatro kilos de obras de ferro batido esmaltado;
Idem: Uma caixa n. 3, contendo sessenta e quatro kilos de obras de ferro batido esmaltado;
Idem: Uma caixa n. 4, contendo cincoenta e oito kilos de obras de ferro batido esmaltado;
Idem: Uma caixa n. 5, contendo noventa e tres kilos de obras de ferro batido esmaltado;
Idem: Uma caixa n. 6, contendo noventa e cinco kilos de obras de ferro batido esmaltado;
Idem: Uma caixa n. 7, contendo setenta e um kilos de obras de ferro batido esmaltado;
Idem: Uma caixa n. 8, contendo sessenta e tres kilos de obras de ferro batido esmaltado;
Idem: Uma caixa, n. 9, contendo obras de ferro batido esmaltado, pesando sessenta e seis kilos;
Idem: Uma caixa n. 10, contendo obras de ferro batido esmaltado, pesando sessenta e seis kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Salamanca*, descarregadas em 27 de abril de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 2

CR: Dezeses caixas ns. 25/10, com sardinhas em lata, pesando duzentos e oitenta e quatro kilos, vindas de Hamburgo, no vapor *Salamanca*, descarregadas em 27 de abril de 1912 e consignadas a Carlos Ran & Comp.

Lote n. 3

EGM — contramarea WJ: Sete caixas ns. 25/31, contendo papel para impressão, pesando mil duzentos e vinte e sete kilos, vindas de Hamburgo, no vapor *Salamanca*, descarregadas em 27 de abril de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 4

ES: Cinco caixas ns. 1/6, contendo confeitos, pesando liquido, noventa kilos.

Uma caixa, contendo obras de folha de Flandres, pintada, pesando cinco kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Salamanca*, descarregadas em 27 de abril de 1912 e consignadas a D. Elias Selles.

Lote n. 5

AWSC: Uma caixa n. 10.043 F, contendo ferramentas para machinas, pesando trinta e tres kilos;

Idem: Uma caixa n. 10.013/2, contendo ferramentas manuaes (limas), pesando duzentos e quarenta e um kilos;

Idem: Uma caixa n. 10.043/1, contendo trinta e dois kilos de ferro em barra;

Idem: Uma caixa n. 10.043/3, contendo ferramentas para machinas, pesando vinte e quatro kilos; vindas de Liverpool, no vapor *Raphael*, descarregadas em 10 de agosto de 1912 e consignadas a Carlos Schlosser & Comp.

Lote n. 6

Hasenclever & Comp.: Um pacote, sem numero, contendo duzentas e quarenta grammas de lenços de algodão, vindo de Liverpool, no vapor *Raphael*, descarregado em 10 agosto de 1912 e consignado a Hasenclever & Comp.

Lote n. 7

JAA: Uma peça de louça n. 2, sem numero, pesando doze kilos, vinda de Liverpool, no vapor *Raphael*, descarregada em 10 de agosto de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 8

MAFC: Uma caixa n. 653, contendo metim, para forro, tecido de algodão tinto, da base de 10 X 10 até 30 grammas, por metro quadrado, pesando cento e trinta e seis kilos, vinda de Liverpool, no vapor *Raphael*, descarregada em 10 de agosto de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 9

Triangulo Z: Uma caixa n. 56, contendo casemira de lã do peso de 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido cento e cincoenta e sete kilos;

Idem: Uma caixa n. 58, contendo casemira de lã do peso de 450 grammas por metro quadrado, pesando cento e cincoenta e oito kilos;

Idem: Uma caixa n. 57, contendo casemira de lã do peso de 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido cento e cincoenta e oito kilos; vindas de Liverpool, no vapor *Raphael*, descarregadas em 10 de agosto de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 10

Losango LIC, contramarcas C: Uma peça de ferro para machina, n. 671, pesando cento e sessenta kilos, vinda de Liverpool, no vapor *Siddons*, descarregada em 1 de julho de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 11

MMC: Uma caixa n. 1, contendo dezeseis peças de casemira de lã, pesando até 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido duzentos e quinze kilos, vinda de Liverpool, no vapor *Siddons*, descarregada em 1 de julho de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 12

Triangulo TLC: Uma caixa n. 12, contendo seis bicyclettes, para adulto, vinda de Liverpool no vapor *Siddons*, descarregada em 1 de julho de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 13

8.678: Uma caixa n. 28, contendo arcos de ferro em laminas, pesando trinta kilos, vinda de Liverpool, no vapor *Siddons*, descarregada em 1 de julho de 1912 e consignada a Hime & Comp.

Lote n. 14

AS: Uma caixa n. 126, contendo: quarenta e quatro duzias de oculos e pince-nez; vinte e quatro thermometros sobre madeira quatro barometros, vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregada em 15 de janeiro de 1912, e consignada á ordem.

Lote n. 15

João Calheiros: Quarenta e tres barris sem numero, contendo vinho até 14° grãos de força alcoolica, pesando liquido, dous mil cento e oitenta kilos; dezeseite barris vasillos, vindos de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregados em 15 de janeiro de 1912 e consignados a João Calheiros & Comp.

Lote n. 16

LFC, MJC e Thomé & Comp.: Nove barris desmontados, pesando sessenta e seis kilos, vindos de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregados em 15 de janeiro de 1912 e de consignaçoão ignorada.

Lote n. 17

MPM: Cem caixas sem numero, contendo vinho commum, até 24 grãos, pesando com as garrafas mil trescentos e noventa kilos (mil cento e dez garrafas), vindas de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 15 de janeiro de 1912 e consignadas a Manoel Pereira Guimarães.

Lote n. 18

Dous triangulos n. 2.690: Uma caixa sem numero ou n. 6.726, contendo capas de papel, com letreiro, pesando liquido quarenta e quatro kilos vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregada em 15 de janeiro de 1912, e consignada á ordem.

Lote n. 19

OK: Uma caixa n. 884, contendo: quarenta e quatro kilos de livros impressos, para leitura; vinte e um kilos de folhinhas do anno de 1912; seis kilos de pastas de papelão, vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregada em 15 de janeiro de 1912, e consignada á ordem.

Lote n. 20

YC: Uma caixa n. 13.891, contendo cassas de salpico, pesando liquido oitenta e cinco kilos, pesando cada metro quadrado até 10 grammas, vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregada em 15 de janeiro de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 21

CBEE: Uma caixa n. 51.140, contendo aparelhos electricos, pesando cento e quinze kilos *ad valorem*, vinda de Nova York, no vapor *Purús*, descarregada em 3 de junho de 1912, e consignada á Companhia Brasileira de Energia Electrica.

Lote n. 22

KC: Uma caixa n. 1, contendo cartões-annuncios, pesando cem kilos;

Idem: Uma caixa n. 2, contendo dezeseite kilos de obras de massa: setenta e seis kilos de cartões-annuncios, vinda de Nova York, no vapor *Purús*, descarregada em 3 de junho de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 23

LB: Uma caixa n. 1, contendo obras de madeira ordinaria pintada, pesando noventa e tres kilos;

Idem: Uma caixa n. 2, contendo obras de madeira, pintada, ordinaria, pesando noventa e sete kilos; vindas de Nova York, no vapor *Purús*, descarregadas em 3 de junho de 1912, e consignadas ao Lloyd Brasileiro.

Lote n. 24

VUC: Um barril vasio, sem numero, vindo de New York, no vapor *Purús*, descarregado em 3 de junho de 1912.

Lote n. 25

AC: Uma caixa sem numero, com quadro com moldura ordinaria de madeira, pesando um kilo, vinda de Bremen, no vapor *Bonn*, descarregada em 3 de junho de 1912; consignada a Antunes & Comp.

Lote n. 26

Triangulo — F: Um fardo n. 86, contendo tranças de palha para chapéos, pesando trinta e nove kilos, vindo de Bremen, no vapor *Bremen*, descarregado em 3 de junho de 1912 e consignado á ordem.

Lote n. 27

Quadrilatero — Granado — MRPS — RAC e Pereira Sinal: Quatro barris sem numero, desmontados, pesando quarenta e nove kilos, vindos do Havre, no vapor *Amiral Duperré*, descarregados em 2 de maio de 1912.

Lote n. 28

ASF — Contra marca — W: Uma caixa n. 1, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto quatorze kilos, vinda do Havre, no vapor *Amiral Duperré*, descarregada em 2 de maio de 1912.

Lote n. 29

AM: Uma caixa n. 3.735, contendo elixir de balbo-vérne, pesando liquido tres kilos, vinda do Havre, no vapor *Amiral Duperré*, descarregada em 2 de maio de 1912 e consignado a Araujo Malmo.

Lote n. 30

FPC — Contra marca — WC: Um fardo n. 64, contendo setenta e nove kilos de tranças de palha para chapéos, vindo do Havre, no vapor *Amiral Duperré*, descarregado em 2 de maio de 1912 e consignado a F. Pereira da Cunha.

Lote n. 31

TLC: Vinte caixas ns 4.191/4.210, contendo duzentas garrafas com *champagne*, pesando liquido trescentos e oitenta e um kilos.

Idem: Uma caixa n. 41.214, contendo cartazes annuncios, pesando oito kilos, vindas do Havre, no vapor *Amiral Duperré*, descarregadas em 2 de maio de 1912 e consignadas a Theodor Langgard & Comp.

F

Lote n. 32

Antunes & Comp., Almeida Chaves — Dous triangulos CMC — Camillo Mourão, Coelho Duarte, DSC, Ferreira Cabral, GZC, JFC, LC, GAC e Almeida Tavares & Comp.: Vinte e oito barris vasillos, vindos do Hamburgo, no vapor *Habsburgo*, descarregados em 19 de julho de 1912.

Lote n. 33

Cruzetta WCCF: Cem caixas ns. 601/700, contendo leite condensado em latas, pesando dous mil kilos, vindas de Hamburgo, no vapor *Habsburgo*, descarregadas em 19 de julho de 1912 e consignadas a Gonçalves White & Comp.

Lote n. 34

Enerie Voight: Dous pacotes ns. 14/15, contendo diversas amostras de cobertores, pesando quinze kilos, *ad valorem*, vindos de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregados em 19 de julho de 1912 e consignados a Enerie Voight.

Lote n. 35

KUC: — contramarca TA 1.810: Uma caixa n. 911 A, contendo registros para agua, pesando liquido cem kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 19 de julho de 1912 e consignada a Kieperd & Comp.

Lote n. 36

LC: Sete caixas n. 23.370, contendo obras de ferro batido galvanizado, pesando mil e quatrocentos kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregadas em 19 de julho de 1912 e consignada a Janowitz & Comp.

Lote n. 37

Losango n. 2.411: Quatro fardos ns. 230/233, contendo papel de seda, pesando duzentos e oitenta kilos.

Idem: Uma caixa n. 170, contendo entremeios de seda e algodão, pesando tres kilos e oitocentas grammas.

Setenta e quatro kilos de entremeios e pontas de tecido de algodão, vindos de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregados em 19 de julho de 1912 e consignados a Ramos Guerra Araújo & Comp.

Lote n. 38

AAC, NT, ASC, JFC, S. Martins, Thomé & Comp., Ferreira Couto e Nobrega Santos: Nove barris sem numero, vasillos, vindos do Havre no vapor *Ouessant*, descarregados em 9 de outubro de 1911.

Lote n. 39

FL: Uma caixa n. 1, contendo pennas de aço, para escrever, pesando bruto trinta e dous kilos.

Quatro kilos de tinta para escrever, vinda do Havre, no vapor *Ouessant*, descarregada em 9 de outubro de 1911 e consignada a Fraterne Siriglio.

Lote n. 40

HFG: Uma caixa n. 112, contendo fivellas de ferro para cintos, pesando cento e sessenta e nove kilos (galvanizadas);

Idem: Uma caixa n. 113, contendo fivellas de ferro para cintos, pesando cento e quarenta e um kilos, galvanizadas;

Idem: Uma caixa n. 114, contendo fivellas de ferro para cintos, pesando cento e sessenta e seis kilos, pintadas.

Idem: Uma caixa n. 115, contendo fivellas de ferro para cintos, pesando cento e dezesseis kilos, pintadas;

Idem: Uma caixa n. 116, contendo fivellas de ferro para cintos, pesando duzentos e onze kilos, pintadas; vindas do Havre no vapor *Ouessant*, descarregadas em 9 de outubro de 1912, e consignadas a Henrique Ferreira & Comp.

Lote n. 41

LRC: Uma caixa n. 2.003, contendo trinta e tres kilos de obras de ferro douradas, pesando trinta e tres kilos;

Vinte e sete kilos de louça n. 3;

Sete kilos de obras de vidro n. 1;

Couro pintado, pesando quarenta e dous kilos; vinda do Havre no vapor *Ouessant*, descarregada em 9 de outubro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 42

SP: Sessenta caixas sem numero, contendo azeitonas, pesando, com as latas, trescentos e cincoenta e quatro kilos, vindas

do Havre no vapor *Ouessant*, descarregadas em 9 de outubro de 1911 e consignadas a Santos Pereira.

Lote n. 43

RJ: Uma caixa n. 759, contendo onze kilos de pinceis para barba, de cabo de madeira ordinaria;

Idem: Uma caixa n. 9.992, contendo trinta e dous kilos de canos de ferro galvanizado, vindas de Antuerpia no vapor *Albenga*, descarregadas em 7 de outubro de 1912 e consignada a Hasenclever & Comp.

Lote n. 44

LC: Seis caixas ns. 20/25, contendo enveloppes de papel, pesando mil e seiscentos e seis kilos, vindas de Antuerpia no vapor *Albenga*, descarregadas em 7 de outubro de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 45

Quadrilatero MHF: Uma caixa n. 1, contendo peças para machinas, pesando quatro kilos, *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Sallust*, descarregada em 27 de novembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 46

RP: Quinze caixas ns. 1/15, contendo duzentas e noventa e quatro garrafinhas com bebidas fermentadas, pesando duzentos e dez kilos, vindas de Liverpool no vapor *Sallust*, descarregadas em 27 de novembro de 1911 e consignadas a R. Paiva.

Lote n. 47

YC: Uma caixa n. 25, contendo trinta peças de brim de linho, entrançado, imitação de lona, pesando liquido, duzentos e dez kilos;

Idem: Uma caixa n. 26, contendo trinta peças de brim de linho imitação de lona, pesando liquido duzentos kilos; vindas de Liverpool no vapor *Sallust*, descarregadas em 27 de novembro de 1911 e consignadas a Yaseji & Comp.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 48

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que as portas do armazem n. 4 e Guarda-Moria, desta repartição, serão vendidas em hasta publica, livres de direitos e no estado em que se acharem, nos dias 9, 11 e 13, de dezembro de 1913, (1ª, 2ª e 3ª praças), ás 12 horas, as mercadorias abaixo mencionadas:

ARMAZEM N. 4

Lote n. 1

D: Um bahu n. 1, de madeira ordinaria, forrado de lona, de mais de 80 centímetros de comprimento, já usado, pesando bruto 43 kilos, contendo: sete camisas para senhora, de tecido de algodão branco, da base de 10X10, enfeitadas;

Roupa feita de tecido de algodão branco, enfeitado, da base de 10X10, de mais de 49 grammas, pesando liquido um kilo e seiscentas e cincoenta grammas, *ad-valorem*;

Roupa feita de tecido de algodão branco, enfeitada, da base de 10X10 até 49 grammas, pesando liquido seiscentas grammas *ad-valorem*;

Fechadura de ferro, de uma só volta, pesando bruto seiscentas grammas;

Otras de cobre simples, pesando bruto seiscentas e cincoenta grammas;

Obras não especificadas de madeira simples, pesando dous kilos, *ad-valorem*;

Plumas crespas, pesando liquido um kilo e quinhentas e noventa grammas;

Passaros para enfeites, pesando liquido trescentas e sessenta grammas;

Um instinctor para incendio, portatil, *ad-valorem*;

Idem: Um bahu, n. 2, de madeira ordinaria, forrado de

Iona, de mais de 80 centímetros de comprimento, já usado, pesando bruto 100 kilos, contendo: tecido de seda e algodão, em partes iguaes, pesando liquido sessenta kilos;

Tecido de seda pura, não especificada, pesando liquido, onze kilos e meio;

Plumas crespas, pesando liquido um kilo;

Em uma separação de madeira aparafusada: gravatas de seda, pesando liquido dous kilos e novecentas grammas.

D: Um bahú n. 7, de madeira ordinaria, forrado de lona, de mais de 80 centímetros de comprimento, já usado, pesando bruto (92) noventa e dous kilos, contendo: plumas crespas, pesando liquido quatrocentas grammas;

Tecido de seda e algodão, em partes iguaes, pesando liquido sessenta kilos;

Em uma separação de madeira aparafusada: gravatas de seda, pesando liquido cinco kilos e duzentas e cincoenta grammas.

Idem: Um bahú n. 8, de madeira ordinaria, forrado de lona, de mais de 80 centímetros de comprimento, já usado, pesando bruto (98) noventa e oito kilos, contendo tecido de seda pura, não especificada, pesando liquido onze kilos;

Tecido de seda e algodão, em partes iguaes, pesando liquido sessenta e um kilos;

Plumas crespas, pesando liquido duzentas grammas.

D: Um bahú n. 10, de madeira ordinaria, forrado de lona, de mais de 80 centímetros de comprimento, já usado, pesando bruto (53) cincoenta e tres kilos, contendo: perfumarias em vidros ordinarios (18 vidros), pesando bruto oito kilos e duzentas grammas;

Bolsas de seda, sem preparo, pesando oito kilos;

Bolsas de couro, sem preparos, pesando dez kilos;

Seis leques de gaze de seda com varetas de madreperola.

DH: Um bahú n. 3, de madeira ordinaria, forrado de lona, de mais de 80 centímetros de comprimento, já usado, pesando bruto (71) setenta e quatro kilos, contendo: tecido de seda e algodão, em partes iguaes, pesando liquido vinte kilos;

Tecido de seda pura, não especificada, pesando liquido sete kilos;

Gravatas de seda, pesando liquido dezeseite kilos e meio; Trinta leques de gaze de seda com varetas de madreperola.

Idem: Um bahú n. 4, de madeira ordinaria, forrado de lona, de mais de 80 centímetros de comprimento, já usado, pesando bruto (82) oitenta e dous kilos, contendo: tecido de seda e algodão, em partes iguaes, pesando liquido cincoenta e dous kilos;

Plumas crespas, pesando liquido setecentas grammas.

Em uma separação de madeira aparafusada: gravatas de seda, pesando liquido cinco kilos e quatrocentas grammas.

DH: Um bahú n. 5, de madeira ordinaria, forrado de lona, de mais de 80 centímetros de comprimento, já usado, pesando bruto (85) oitenta e cinco kilos, contendo:

Tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido vinte kilos;

Tecido de algodão lavrado tinto, de mais de 40 até 100 grammas, com mescla de seda, pesando liquido dezoito kilos.

Idem: Um bahú n. 6, de madeira ordinaria, forrado de lona, de mais de 80 centímetros de comprimento, já usado, pesando bruto (99) noventa e nove kilos, contendo:

Tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido cincoenta e oito kilos;

Tecido de algodão adamascado tinto, de mais de 40 até 100 grammas, por metro quadrado, com mescla de seda, peso liquido dez kilos;

Plumas crespas, pesando liquido trescentas e cincoenta grammas;

Em uma separação de madeira aparafusada: gravatas de seda, pesando liquido seis kilos.

DH: Um bahú n. 9, de madeira ordinaria, forrado de lona, de mais de oitenta centímetros de comprimento, já usado, pesando bruto (70) setenta kilos, contendo:

Tecido de seda pura, não especificada, pesando liquido trinta kilos;

Tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido quatorze kilos;

Plumas crespas, pesando liquido oitocentas grammas;

Flores artificiaes de panno, pesando liquido oitocentas grammas.

Idem: Um bahú n. 11, de madeira ordinaria, forrado de lona, de mais de 80 centímetros de comprimento, já usado, pesando bruto (80) oitenta kilos, contendo:

Tecido de seda com mescla de algodão, pesando liquido dezeseite kilos;

Fitas de seda, pesando liquido trinta kilos.

Idem: Um bahú n. 12, de madeira ordinaria, forrado de lona, de mais de 80 centímetros de comprimento, já usado, pesando bruto (98) noventa e oito kilos, contendo:

Tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido trinta e um kilos;

Tecido de seda não especificado, pesando liquido vinte e sete kilos;

Em uma separação de madeira, aparafusada o seguinte: gravatas de seda, pesando liquido nove kilos;

Vinte e quatro leques de gaze, com varetas de madreperola.

Mercadorias apprehendidas pelo ajudante do guarda-mór Manoel de Castro Lima, denunciadas pelo guarda Bernardino Pinto Duarte e pertencentes a Henry Döller.

GUARDAMORIA

Lote n. 2

Sem marca: Um pacote sem numero, contendo quatro pacotes com lenços de seda não especificados, pesando liquido real onze kilos. Mercadorias apprehendidas pelo ajudante da guarda-mór Manoel de Castro Lima, a bordo do vapor *Mont Pelvoux*, em fevereiro de 1913.

Lote n. 3

Sem marca e sem numero: lenços de seda de qualquer tecido, dez kilos.

Idem: Cintos de algodão e borracha, sem numero, pesando bruto trinta e dous kilos. Mercadorias apprehendidas pelo ajudante da guarda-mór Carlos de Britto Bayma Belchior, a bordo do vapor *Goyaz*, em junho de 1913.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arre-matadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrando o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido em talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pelo inspectoria intima-se W. Planer ou a quem possa interessar o teor da decisão que abaixo se segue no processo de contrabando relativo a dez côrtes de casemira e duas peças de seda apprehendidas a bordo do vapor *Corrientes*, pelo ajudante da guarda-mór Manoel de Castro Lima.

Decisão

Verifica-se pelo auto de fls. 3 deste processo que o ajudante da guarda-mór Manoel de Castro Lima, no dia treze de outubro, ás tres horas da tarde, apprehendeu, em acto de busca, a bordo do vapor argentino *Corrientes*, tecidos de lã em côrte e de seda em peças que encontrara occultos entre roupas usadas no armario do camarote do despenseiro W. Planer.

Auxiliaram a diligencia o sargento dos guardas Augusto José do Nascimento e os guardas Christiano do Amaral Vasconcellos e Ave-lino José de Lima.

As circumstancias que cercam o furto, como a occultação entre roupas usadas, em lugar improprio de conduzir mercadorias sujeitas a direitos, caracterizam a intenção de sonegar-as ao pagamento do onus devido.

Corroborou essa intenção dolosa o facto de ter o interessado W. Planer deixado correr á revelia o processo, apesar de chamado pelo edital de fls. 5 para apresentar defesa.

Capitulando o caso no n. 5 do § 3º do art. 630 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, julgo procedente a apprehensão para todos os effeitos legais e reconhoço o direito de apprehensor e auxiliares acima mencionados ao producto liquido da apprehensão.

Publique-se—Alfandega do Rio de Janeiro, 44 de novembro de 1913.—C. B. Carvalho.

Gabinete da Inspectoria, 18 de novembro de 1913. — Eduardo Nazareno de Souza, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccao desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios se apresentarem no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Orcana*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 14—ES&C: 2 caixas ns. 41.035 e 41.034, repregadas e avariadas.

ES&C: 1 dita n. 41.037, idem idem.

FO: 1 dita n. 419, idem idem.

Brigada Policial: 1 dita n. 107, idem idem. Loubet; 2 ditas ns. 5.311 e 5.313, idem idem.

Th Marz Allos: 1 dita s/n, idem idem.

LMC: 1 dita n. 3.783, idem idem.

M—F: 1 encapdo roto n. 933,

MF: 1 pacote roto n. 120.

M—F: 3 caixas ns. 69, 76 e 150, repregadas e avariadas.

OP&C: 2 ditas ns. 1.352 e 1.353, idem idem.

ND: 1 dita n. 2, idem idem.

OP&C: 2 ditas ns. 1.366 e 1.367, idem idem.

RE&C: 1 dita n. 8.355, idem idem.

S&C: 1 dita n. 893, idem idem.

TS: 1 dita n. 29, idem idem.

W&C: 1 dita n. 6.954, idem idem.

V&C—A: 1 dita n. 2.899, idem idem.

AS&C: 1 pacote roto.

BP: 3 caixas ns. 102, 103 e 98, avariadas. Idem: 3 ditas ns. 196, 108 e 109, avariadas e repregadas.

Vapor inglez *Oracia*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 14—H—H—C: 1 caixa numero 1.010, repregada e avariada.

CP&C: 2 ditas ns. 4.260 e 2.588, idem.

J—R—C: 1 dita n. 2.280, idem.

CP: 1 dita n. 472, idem.

CP: 2 ditas ns. 3.928 e 3.923, idem.

CS&C—H: 1 dita n. 1.454, avariada.

D&M: 5 ditas ns. 1, 2, 5, 6 e 5, repregadas.

Vapor allemão *Lihaelia*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 11—José Eserr: 2 pacotes sem numero, repregados e avariados.

Idem: 3 caixas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Jesp Arno B: 1 cesta idem, idem.

Idem: 1 encapado idem, idem.

Vapor francez *Samara*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 4—HJ: 1 caixa n. 15, avariada.

M: 1 dita n. 4.842, repregada.

Vapor austriaco *Kaizer F. Joseph*, entrado em novembro de 1913:

Despacho sobre agua—FLA: 59 saccos, rotos

Vapor allemão *Santa Catharina*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 14—Select: 2 barricas sem numero, repregadas e avariadas.

CSHC: 1 caixa n. 1.212, repregada e avariada.

Vapor inglez *Thespis*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 14—Mes. Stenarte: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Vapor francez *Samara*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 14—MMC: 4 caixas ns. 817, 760, 767 e 846, repregadas e avariadas.

FM—C—H—C: 3 ditas ns. 44.627, 44.607 e 44.582, idem.

Vapor francez *Samara*, entrado em novembro de 1913:

Armazem, Estiva — A — H — C: 3 caixas

s. 14.626, 44.536 e 44.571, repregadas e avariadas.

LHC: 1 dita n. 23, idem.

C: 1 dita n. 91, idem.

MMC: 1 dita n. 840, idem.

FM: 1 dita n. 765, idem.

C—H—C: 1 dita n. 44.574, idem.

Idem: 1 dita n. 44.612, idem.

Idem: 1 dita n. 44.572, idem.

A—S—C: 1 dita n. 131, idem.

C—H—C: 1 dita n. 4.4623, idem.

Idem: 1 dita n. 44.562, idem.

Idem: 1 dita n. 44.610, idem.

C—C—C: 1 dita n. 87, idem.

Vapor allemão *Belgrano*, entrado em novembro de 1913:

Armazem, sobre agua — Bragança: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Idem: 2 ditas, idem, idem.

C—H—C: 1 dita, idem idem.

Vapor nacional *Sirio*, entrado em novembro de 1913:

Armazem da bagagem — AG: 1 engradado sem numero, avariado.

D&Nascimento: 1 mala, sem numero aberta.

FPereira: 1 dita sem numero, idem.

Dr. P. Lessa: 3 engradados sem numero, avariados.

Idem: 1 mala sem numero, aberta.

Idem: 6 engradados sem numero, avariados.

Idem: 4 ditas, idem.

A Vasco: 1 caixa, idem.

Idem: 1 dita, idem.

Vapor inglez *Amazon*, entrado em novembro de 1913:

Armazem de bagagem—AB: 1 mala n. 3, aberta.

MC: 1 dita n. 9, idem.

E Dobson: 1 chapa sem numero, idem.

O. Vianna: 1 dita idem, idem.

A. Telles: 1 sacco idem, idem.

JA Guimarães: 1 dito idem, idem.

G Dadert: 1 pacote idem, idem.

MG Osorio: 1 mala idem, idem.

J.O. Teixeira: 1 dita idem, idem.

G Buner: 1 cesta idem, idem.

JAS Guimarães: 1 chapeleira idem, idem.

M. de Jesus Baptista: 1 dita idem, idem.

VCA: 1 mala idem, idem.

Sem marca: 1 dita idem, idem.

Pullen: 2 malas idem, avariadas.

JTC: 1 dita idem, aberta.

Dr. B. Chaves: 1 dita n. 6, idem.

Vapor allemão *Cap Vilano*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 4—G Riiken: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas idem, idem.

C—O—C—Rosario de Santa Fé: 1 dita n. 910, idem.

Jackon Schinot: 1 dita sem numero, idem.

JCB—João Carneiro Ramos: 2 ditas idem, idem.

G Riiken: 2 barricas idem, idem.

Herburg: 3 caixas ns. 1 e 2, idem.

Victor Pereira de Moraes: 1 dita sem numero, idem.

Felippe de Oliveira: 1 dita n. 1, idem.

Vapor allemão, *Cap Velano*, entrado em novembro de 1913:

Armazem de bagagem n. 14 — Selham: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Felippe de La Roque: 1 dita n. 1, idem idem.

A de A Coutinho: 3 ditas ns. 15, 16 e 17, idem idem.

Idem: 5 ditas ns. 18, 19, 20, 21 e 22, idem.

Idem: 4 ditas ns. 23, 24, 25 e 28, idem idem.

Coelho Netto: 4 ditas ns. 8, 10, 20, 21 e sem numero, idem idem.

Dr. Domingos Niobey: 6 ditas ns. 1 e 2, idem idem.

JRCC: 1 dita n. 7.831, idem.

DN: 2 engradados ns. 3, 4 e 5, idem idem.

Idem: 3 caixas sem numero, idem idem.

Vapor allemão *Belgrano*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 5 — MPC: 3 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 3 ditas, idem idem.

Idem: 3 ditas, idem idem.

Idem: 1 dita, idem idem.

M: 20 saccos, idem, avariados.

BAC: 5 caixas, idem idem.

OLSC: 1 dita, idem e repregada.

PCC: 1 dita, idem idem idem.

Vapor austriaco *Tibor*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 8—EG 939: 2 caixas ns. 1 e 2, avariadas.

Idem: 1 dita n. 1, avariada.

CF: 1 dita, sem numero, idem e repregada.

MZC: 3 ditas, idem idem idem.

Idem: 1 dita, idem idem idem.

FCC: 3 ditas, idem idem idem.

Idem: 2 ditas, idem idem idem.

FVA: 1 dita, idem idem idem.

Vapor austriaco *Tibor*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 8—EG—953: 5 caixas ns. 3, 1, 6, 9 e 7, avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 10, 5 e 4, idem.

Idem: 4 engradados ns. 11, 12, 13 e 15, idem.

Idem: 1 dito n. 15, idem.

Idem—917: 5 caixas ns. 2, 3, 15, 10 e 7, avariadas.

Idem: 4 caixas ns. 4, 9, 8 e 1, idem.

Idem: 5 engradados ns. 18, 15, 14, 16 e 11, idem.

Idem: 4 ditas ns. 12, 17, 13 e 19, idem.

Idem—951: 5 caixas ns. 7, 14, 13, 3 e 6, idem.

Idem: 5 ditas ns. 5, 4, 9, 11 e 10, idem.

Idem: 1 dita n. 12, idem.

AB: 3 ditas ns. 622, 621 e 607, avariadas e repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 612, 608 e 615, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 616, idem, idem.

APC: 1 dita n. 5.541, repregada.

ASP: 2—FP: 2 ditas ns. 1.350 e 1.351, avariadas e repregadas.

AC: 2 ditas ns. 4.537 e 1.559, avariadas.

AP: 2 ditas ns. 100 e 101, idem.

EL: 1 dita n. 219, idem.

CMSC: 1 dita n. 25, avariada e repregada.

KFC: 1 dita n. 2.910, repregada.

OD: 3 ditas ns. 10, 8 e 14, idem.

Idem: 1 engradado n. 9, idem.

VGVA: 1 caixa n. 583, idem.

AR: 1 dita n. 617, avariada e repregada.

CAG: 1 encapado n. 47.710, roto.

EG—954: 4 caixas ns. 1, 2, 6 e 8, avariadas.

Vapor austriaco *Tibor*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 8 — EG—963: 1 engradado n. 16, avariado.

Idem: 1 caixa n. 5, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8 e 2, idem.

VGVA: 3 ditas ns. 581, 575 e 579 repregadas e avariadas.

FCC: 15 ditas sem numeros, idem.

CFI: 1 dita, idem.

Vapor allemão *Christian X*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 5 — A&C: 1 amarrado numero 5.023, avariado.

EFCC—11.361: 2 caixas ns. 456 e 455, idem.

Idem: 1 dita n. 454, repregada e avariada.

HS: 2 ditas ns. 5 e 4, idem.

Idem: 3 ditas ns. 3.000, 2.001 e 2.002, idem.

JRCC: 1 dita n. 7.831, idem.

USMC—3.937: 1 sacco n. 13.930 A, roto e avariado.
 USMC—43.951: 2 saccos ns. A e E, idem.
 USMC—13.952: 2 ditos ns. DB, idem.
 USMC—43.953: 2 ditos ns. BA, idem.
 USMC—32.930: 2 caixas ns. A e C, repregadas e avariadas.
 USMC—33.478: 1 dita n. C, idem.
 USMC: 1 dita n. 32.043 X, idem.

Primeira Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1913. — Pelo Inspector, o ajudante, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Orcoma*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 4—SA&C: 1 caixa n. 801, repregada e avariada.

87: 1 dita n. 657, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 704, idem idem.
 45: 1 dita n. 44, idem idem.
 WH&C: 1 dita n. 6.953, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 6.955, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 6.957, idem idem.
 VC: 1 dita n. 706, idem idem.
 JTWS: 2 ditos ns. 4 e 5, idem idem.
 John Brochbank: 1 dita sem numero, idem idem.

JRCC: 1 dita n. 918, idem idem.
 M—F: 1 dita n. 429, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 64, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 474, idem idem.
 Idem: 3 ditos ns. 476, 931 e 475, idem idem.

MF: 2 ditos ns. 645 e 647, idem idem.
 ND: 1 dita n. 4, idem idem.
 OP&C: 2 ditos ns. 1.369 e 1.356, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.364, idem idem.
 Pinheiro: 3 ditos ns. 3.352, 3.385 e 3.163, idem idem.
 ASP—FF: 3 ditos ns. 1.387, 1.386 e 1.403, idem idem.

Vapor inglez *Thespis*, entrado em novembro de 1913.

Armazem n. 9 — CB: 2 gigos ns. 7.765 e 7.061, avariados.

Idem: 2 ditos ns. 7.032 e 7.764, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 8.185 e 7.763, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 8.189 e 7.790, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 7.062 e 7.760, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 7.779 e 8.188, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 7.041 e 7.752, idem.
 JRCC: 3 caixas ns. 2.508, 2.507 e 2.463, repregadas.

LSC: 1 dita n. 321, avariada.
 LS: 1 dita n. 6, idem

MAC — HCH: 2 ditos ns. 1.804 e 1.800, repregadas.

Novas: 1 dita n. 459, idem.

NAS — VEC: 1 dita n. 827, idem.

P: 2 ditos ns. 1.302 e 1.288, idem.

Rodgers: 1 dita n. 8.925, idem.

SCC: 1 dita n. 101, idem.

S & F: 1 dita n. 127, idem.

CFMV: 1 ditos ns. 442 e 444, avariadas.

Idem: 1 dita n. 443, idem

CFTB: 3 ditos ns. 25, 23 e 26, repregadas.
 C & C: 3 ditos ns. 7, 6 e 2, idem.
 CF: 1 dita n. 63, idem.
 C & C: 1 dita n. 3.499, idem.
 F: 1 dita n. 141, idem.
 C & C: 6 saccos sem numero, rotos.
 DIA: 1 caixa n. 3.485, avariada.

Vapor inglez *Salbot*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 4—P—1889193: 1 caixa n. 21, repregada.

P—1879188: 1 dita n. 20, idem.

Tudo: 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglez *Amazon*, entrado em novembro de 1913:

Armazem de bagagem — José Gonçalves do Couto: 1 caixa sem numero, avariada.

M. M. John Bessa & C: 1 dita idem, avariada e repregada.

Capitão tenente A. V. de Mello: 1 dita idem, avariada.

AFF: 2 ditos idem, avariadas e repregadas.

AF Ferreira: 1 dita idem, idem, idem.

João Castello: 1 dita idem, idem, idem.

Capitão tenente A. V. de Mello: 1 barrica idem, idem, idem.

Sem marca: 1 mala idem, idem.

Vapor austriaco *Tibor*, entrado em novembro de 1913:

Despacho sobre agna—TBC: 2 caixas ns. 10 e 20, repregadas e avariadas.

JAW: 1 dita n. 53, idem, idem.

CHC: 1 dita sem numero, idem, idem.

Vapor ingl-z *Thespis*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 11—PS Nicols souc: 2 caixas ns. 2 e 4, repregadas.

David Mc Null: 1 dita sem numero, idem.

EA—C: 1 dita n. 5.035, idem.

N—M. C: 1 dita n. 5, idem.

Victor Uslacnder: 1 dita sem numero, idem.

Henug Rodzen Sons & C: 1 dita idem, idem.

Armazem n. 9—CB: 3 gigos ns. 7.027, 7.026 e 8.186, avariados.

Idem: 3 ditos ns. 7.761, 7.051 e 7.103, idem.

Idem: 2 ditos ns. 7.759 e 7.758, idem.

Vapor inglez *Oriana*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 14—P&C 2 caixas ns. 2.658 e 2.121, repregadas e avariadas.

APC: 1 dita n. 107, avariada.

CF: 2 ditos ns. 6.545 e 6.612, avariadas e repregadas.

PR—G: 2 ditos ns. 4.817 e 4.823, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 4.795, idem, idem.

C—C—R—T: 1 dita n. 2.480, idem, idem.

D: 3 ditos ns. 7.189, 7.183 e 7.186, idem, idem.

EM&C: 3 ditos n. 1.270, 1.275 e 1.101, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.108 e 1.104, idem, idem.

Vapor inglez *Vasari*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 15—LHC: 1 caixa n. 73; repregada.

GFC: 1 dita n. 28, idem.

PJCC: 2 ditos n. 138 e sem numero, idem.

USMC—W607: 1 dita n. 32.943 A, avariada.

CCYF: 1 dita n. 82.969, idem.

Vapor austriaco *Kaiser P. Joseph 4º*, entrado em novembro de 1913:

Armazem de Bagagem—S/marca: 1 mala sem numero, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita n. 950, idem.

R. W. Murray: 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglez *Aragon*, entrado em novembro de 1914:

Armazem n. 14—Premiteiro Paz: 1 caixa sem numero, repregada.

S/marca: 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglez *Sallust*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 4—ARC: 1 caixa n. 221, avariada.

P—1899—1908: 1 dita n. 22, repregada.

Vapor inglez *Thespis*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 41—LV: 1 caixa n. 3.158, repregada.

CB: 2 gigos ns. 7.757 e 7.766, avariados.

Idem: 2 ditos ns. 7.068 e 7.035, idem.

Idem: 2 ditos ns. 7.039 e 7.777, idem.

Idem: 2 ditos ns. 7.104 e 7.100, idem.

Idem: 1 dito n. 8.187, idem.

FTB: 1 caixa n. 282, idem.

Martins: 1 dita n. 104, idem.

TS: 1 barrica n. 4, idem.

FD: 1 caixa n. 103, repregada.

Vapor hollandez *Ryuland*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 9—AES: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

AES: 2 ditos idem, idem idem.

C—III—C: 8 ditos idem, idem idem.

Idem: 13 ditos idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

TSV: 1 dita idem, idem idem.

TECC: 3 ditos idem, idem idem.

AFSC—Netheroy: 3 caixas idem, idem idem.

Idem: 15 ditos idem, avariadas.

C—III—C: 9 ditos idem, avariadas e repregadas.

Idem: n. 10 idem, idem idem.

Idem: 6 ditos idem, idem idem.

DI—Bello Horizonte: 10 idem, idem idem.

T. Ferreira & Comp.: 5 ditos idem, repregadas e avariadas.

Idem: 4 ditos idem, idem idem.

Vapor hollandez *Ryuland*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 11 — Avelino: 2 barricas ns. 382 e 450, avariadas.

AAAC: 2 ditos ns. 234 e 255, idem.

Idem: 2 ditos ns. 41E e 412, idem.

Idem: 1 dita n. 645, idem.

CB: 2 ditos ns. 5.702 e 5.706, idem.

Idem: 2 ditos ns. 5.621 e 5.674, idem.

Idem: 2 ditos ns. 5.612 e 5.613, idem.

Idem: 1 dita n. 7.688, idem.

DIA: 3 caixas ns. 220, 222 e 228, idem.

M—E—R—AC: 2 ditos ns. 8 e 20, idem.

GMB: 4 ditos ns. 11, 12, 7 e 3, idem.

Idem: 5 ditos ns. 1, 2, 4, 5 e 6, idem.

Idem: 1 dita n. 3, repregada e avariada.

Idem: 7 ditos ns. 9 e 10, idem.

L & C: 3 barricas ns. 256, 264 e 260, idem.

OL&C: 1 dita n. 325, idem.

Sonza: 1 dita n. 500, idem.

Vianna: 3 ditos ns. 453, 455 e 452, idem.

Idem: 3 ditos ns. 460, 458 e 463, idem.

Idem: 3 ditos ns. 538, 451 e 532, idem.

Idem: 3 ditos ns. 457, 451 e 461, idem.

Vapor allemão *Belgrano*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 10 — FSC: 1 caixa n. 20.639, repregada.

GGC: 1 dita n. 11, idem.

3.912—24.675—G—1.000: 1 dita n. 5, idem.

JC: 1 dita n. 35.426, idem.

JF: 1 dita n. 3.424, idem.

Vapor allemão *Belgrano*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 10—JOC: 1 caixa n. 162, repregada.

MSC: 1 dita n. 24.589/1, idem.

MSJ: 1 dita n. 34.398, idem.

M: 15 ditos ns. 1 a 15, avariadas.

MGC: 22 ditos ns. 1 a 22, idem.

P: 4 ditos ns. 1, 3, 7 e 5, idem.

Idem: 3 ditos ns. 9, 10 e 4, idem.

Idem: 3 ditos ns. 8, 2 e 6, idem.

PLP: 2 engradados ns. 3.508 e 3.301, avariados e repregados.

Pinheiro: 1 caixa n. 3.869, repregada.

QIC: 1 dita n. 3.324, idem.

210—H: 0 dita n. 9, idem.

Loureiro: 2 ditas ns. 446/2 e 446/1, avariadas.

S: 15 ditas ns. 1 a 12, idem.

30—Maia: 1 dita n. 522, repregada.

WHC: 1 dita n. 6.939, idem.

Casa Cruz: 1 dita n. 6.451, repregada e avariada.

JC: 1 dita n. 3.418, idem.

JF: 1 dita n. 3.453, idem.

CFTC—BSC: 1 dita n. 96.236, avariada.

Armazem n. 5—C: 5 saccos rotos.

Armazem n. 10—ACC—K: 1 caixa n. 2.329, repregada e avariada.

RF: 2 caixas ns. 458 e 432, 2 ditas repregadas.

BRB: 1 dita n. 24, idem.

CB: 2 ditas ns. 106.849 e 106.850, avariadas.

CSC—R: 2 ditas ns. 1.449 e 1.451, repregadas.

CSC—R: 1 dita n. 1.447, idem.

Vapor allemão *Belgrano*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 10—CFP: 1 caixa n. 423, repregada.

EKV: 2 ditas ns. 802 e 803, idem.

EAP: 1 dita n. 115, idem.

EG: 1 dita n. 3, idem.

FSC—K: 2 ditas ns. 20.637 e 20.715, idem.

Idem: 1 dita n. 20.632, idem.

Idem: 1 dita n. 20.638, idem.

GGG—24.675: 1 dita n. 12, idem.

HPT: 1 dita n. 7, idem.

JFC: 1 dita n. 1.255, idem.

MJ—A: 1 dita n. 3.887, idem.

LSR: 1 dita n. 3.770, idem.

RV: 1 dita n. 711, idem.

SCC: 1 dita n. 9.306, idem.

UJ: 1 dita n. 25.533/5, idem.

DBB: 1 dita n. 17, idem.

ASB: 1 dita n. 1.384, idem.

AEG—L: 2 ditas n. 4.735, idem.

ACC: 1 dita n. 2.311, idem.

BRB: 2 ditas ns. 13 e 23, repregadas e avariadas.

BF: 1 dita n. 453, idem.

Casa Sueca: 1 dita n. 493, idem.

CB: 2 ditas ns. 106.857 e 106.851, avariadas.

EC: 1 dita ns. 333/52, idem.

EAP: 1 dita n. 116, repregada.

FEC: 1 dita n. 6.090, idem.

FG: 1 dita n. 4, idem.

Vapor allemão *Belgrano*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 10—C—III—C: 8 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

JC: 1 dita n. 4.636, avariada.

CFTC—BSC: 1 dita n. 96.596, idem.

AEG—L: 1 dita n. 4.730, avariada e repregada.

ACC—K: 1 dita n. 2.227, repregada.

ATP: 1 dita n. 7.638, idem.

ARC: 1 dita n. 7.612, idem.

B—3.942: 1 dita n. 348, idem.

RF: 1 dita n. 442, idem.

Casa Cruz: 2 ditas ns. 6.432 e 6.450, idem.

CMJCV: 1 dita n. 110.824, repregada e avariada.

D—C—C—C: 1 dita n. 50, repregada.

ER: 1 dita n. 30.891, avariada.

Idem: 1 dita n. 30.893, idem.

FBC: 1 dita n. 41.403, repregada.

ESC: 1 dita n. 20.667, idem.

E—3.912: 1 dita n. 519, avariada.

JAR—DTE: 1 dita n. 1.211, idem.

Loubet—ECL: 1 dita n. 5.303, repregada.

III—C: 1 dita n. 4.687, idem.

IV: 1 dita n. 320, idem.

R—W: 2 ditas ns. 2.232 e 1922, avariadas.

Idem: 1 dita n. 2.247, repregada.

SDC: 1 dita n. 7.510, idem.

WHC: 1 dita n. 6.737, idem.

OL: 1 dita n. 320, idem.

III—C: 1 dita n. 4.687, idem.

Vapor austriaco *Tibor*, entrado em novembro de 1913:

Despacho sobre agua—TBC: 2 caixas ns. 10 e 20, repregadas e avariadas.

JAW: 1 dita n. 53, idem.

C—III—C: 1 dita sem numero idem idem.

Primeira secção da Alfandega, 27 de novembro de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega de Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor inglez *Oriana*, entrado em novembro de 1913—Armazem n. 11:

EM & C: 1 caixa n. 600, repregada e avariada.

Loubet: 1 dita n. 5.314, idem idem.

Brigada Policial: 1 dita n. 162, idem idem.

M & C: 1 dita n. 1.841, idem. idem.

M: 2 ditas n. 188.473, idem idem.

MD & C: 1 dita n. 1.831, idem idem.

M: 4 ditas ns. 60, 263, 276, 277.

EE: 2 ditas ns. 4.377, 4.379, idem idem.

E: 2 ditas ns. 4.382, 4.383, idem idem.

E: 1 dita n. 4.384, idem idem.

OG & C: 1 dita n. 94, idem idem.

AC & C: 1 dita n. 1.760, idem idem.

CSC: 3 ditas ns. 166, 169 e 171, idem idem.

SB e CP&C: 2 ditas ns. 9.183 e 2.396.

CJ: 1 dita n. 4.015, idem idem.

JCR: 1 dita n. 2.271, idem idem.

CS & C: 2 ditas ns. 1.463 e 1.464, idem idem.

DR: 1 dita n. 7.470, idem idem.

ES & C: 2 ditas ns. 6.750 e 6.752, idem idem.

ES & C: 3 ditas ns. 6.735, 6.740 e 6.751, idem idem.

ES & C: 1 dita n. 31.164, idem idem.

VC: 1 caixa n. 701, repregada e avariada.

Vapor inglez *Aragon*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 5—BFBS: 1 caixa n. 21, repregada e avariada.

AM: 1 dita n. 5.950, idem.

Vapor hollandez *Fritia*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 9—DG: 1 caixa n. 2, avariada.

Vapor allemão *Tucuman*, entrado em novembro de 1913:

OC: 1 caixa n. 10, repregada e avariada.

Rodrigues—EM: 1 dita n. 61.388, idem.

TBC: 1 dita n. 1, idem.

Vapor francez *Formosa*, entrado em novembro de 1913:

Armazem de bagagem—Sem marca: 10 malas, avariadas.

Idem: 10 saccos, idem.

Idem: 1 mala, aberta.

Idem: 1 volume n. 170, avariado.

Idem: 1 cesta, avariada e aberta.

Sartorio Rosina: 1 mala, avariada.

Idem: 1 dita, idem.

Vapor italiano *Regina Elena*, entrado em novembro de 1913:

Armazem de bagagem—Sem marca: 1 mala, aberta.

Idem: 1 engradado n. 946, avariado.

Vapor inglez *Salluot*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 1—AAC: 1 caixa n. 100, repregada.

AHC: 1 dita n. 220, idem.

Ceres: 1 dita sem numero, idem.

IIA: 1 dita n. 4.903, idem.

EB: 1 fardo n. 117, avariado.

PI: 1 fardo n. 13, repregado.

PS: 1 dito n. 40, idem.

SAC: 1 dito n. 51, idem.

AC—59C: 1 dito n. 539, idem.

Idem: 1 dito n. 547, idem.

Idem: 1 dito n. 515, idem.

Idem: 1 dito n. 550, idem.

Idem: 1 dito n. 538, idem.

Vapor inglez *Vasari* entrado em Novembro de 1913.

Armazem n. 15.

Attos: 1 caixa n. 1.001, repregada.

TEB: 1 dita n. 17, avariada.

Idem: 1 dita n. 18, idem.

PHC: 1 dita n. 68, repregada.

Otis: 1 dita n. 601, avariada.

CCVF—N 607: 1 dita n. 82.961, idem.

Vapor inglez *Thespi's*, entrado em novembro de 1913.

Armazem n. 11:

APPC: 1 caixa n. 84, repregada.

AAC: 1 dita n. 4.872, repregada e avariada.

ACP: 1 dita n. 1, idem.

66/61—N: 1 dita n. 5.272, idem.

FT—B: 2 ditas ns. 54 e 67, idem.

R III O: 1 dita n. 3.791, idem.

P Sohulle III: 1 fardo n. 4.753, avariado.

SCB: 1 dito n. 1.771, idem.

P: 1 caixa n. 1.305, repregada.

R 138: 1 dita n. 18, idem.

ARA&C: 1 gigo n. 258, avariada.

Armazem n. 9—Martins: 1 dito n. 698, idem.

Idem: 1 dito n. 702, idem.

Niannia: 1 barrica n. 116, idem.

Idem: 1 dita n. 119, idem.

HCE: 1 engradado n. 1500, idem.

Idem: 1 dito n. 1501, idem.

Vapor inglez *Eastern Prince* entrado em novembro de 1913.

AG&C: 1 caixa n. 17, repregada e avariada.

CA: 1 dita n. 3, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem, idem.

DC: 2 ditas ns. 293—294, idem, idem.

EA & C: 1 dita n. 5010, idem.

LR: 2 ditas ns. 1573—1574, avariadas.

L Raposo: 1 dita n. 1, avariada e repregada.

Pierre Labarthe: 1 engradado numero avariado.

R—8701: 1 caixa n. 82974 X, idem, idem.

RSC—4349: 1 barrica n. A 2100.

R—8732: 1 dita idem.

SMC—4525: 1 dita n. 2379, idem, idem.

To order Thencuth Northmaton: 1 dita n.

477, idem, idem.

VC—9002: 1 dita n. 11, idem, idem.

DC—113, 292: 2 ditas sem numero.

Idem: 1 dita n. 1, idem, idem.

Vapor allemão *Belgrano* entrado em novembro de 1913.

ARP&C: 1 caixa n. 5683, repregada.

Brigada Policial—2426—310: 1 dita n. 2, idem.

BHR: 1 caixa n. 1.106, repregada e avariada.

D—C—L—C: 2 ditas n. 4 e 3, idem, idem.

DC: 2 barricas n. 4.205 e 4.264, repregadas.

NHT: 2 caixas n. 4.171 e 4.172, idem.

OPC: 1 dita n. 3.455, idem.

Pinheiro: 1 dita, n. 3.324, idem.

VBC—71.531: 3 ditas n. 5, 8 e 7, idem.

VUC: 1 dita n. 2.538, idem.

R—W: 1 dita n. 1.922, idem.

MSJ: 1 dita n. 33.398 B, idem e avariado.

PLP: 1 engradado n. 3.506, avariado.

210: 1 caixa n. 10, repregada.

RRC:—TA 2 ditas n. 215.676 e 215.670 avariadas.
Idem: 1 engradado n. 215.668, avariado.
Idem: 2 caixas n. 215.671 e 215.677, idem.
ILP: 1 dita n. 3.500, idem.
Vapor francez *Samara*, entrado em novembro de 1913:
Armazem da estiva—LRC—Campos: 1 caixa sem numero, repregada.
AN & C: 1 dita sem numero, repregada.
VSC—Campos: 1 dita idem, idem.
Casa Cosmopolita—Campos: 2 ditas, idem.
C—L—C: 1 dita n. 6, idem.
LB & C: 1 dita n. 22, idem.
Iebião: 1 dita n. 43, idem.
C—C: 2 ditas n. 75 e 96, idem.
OLS & C: n. 3, idem.
FYA: n. 17, idem.
Armazem n. 4—CBL: 15 caixas avariadas.
Vapor hollandez *Ryoland* entrado em novembro de 1913:
Armazem n. 9—ARAC: 2 barricas n. 400 e 419, avariadas.
Idem: 2 ditas n. 257 e 258, idem.
Idem: 1 dita n. 6.421, idem.
Avelino: 1 dita n. 2.821, idem.
Idem: 1 dita n. 336, idem.
Amado: 2 ditas ns. 516 e 517, idem.
ARC: 23 fardos, idem.
AG & Comp.: 23 ditas, idem.
CB: 2 barricas ns. 7.690 e 5704, idem.
Idem: 2 ditas ns. 5.654 e 5619, idem.
Idem: 3 ditas ns. 5653, 5.620 e 5.670, idem.
Idem: 1 dita n. 5.703, idem.
Idem: 2 ditas ds. 8.063 e 8.064, idem.
C & S: 2 saccos ns. 249 e 493, idem e rotos.
Idem: 3 ditas ns. 120, 144 e 176, idem idem.
Idem: 1 dita n. 61, idem idem.
Idem: 20 ditas, avariadas.
GM: 36 bobinas, idem.
S/marca: 3 ditas, idem.
LC: 3 barricas ns. 265, 266 e 259, idem.
Idem: 1 dita n. 262, idem.
LF: 3 fardos, idem.
Martins: 1 barrica n. 633, idem.
OLC: 1 fardo n. 326, idem.
NOTICIA: 14 bobinas, idem.
Progresso: 2 bobinas, avariadas.
Souza: 1 barrica, idem.
TP: 1 bobina n. 120/1, idem.
TP: 3 fardos sem numero, idem.
Vianna: 6 barricas sem numero, idem.
WUS: 1 caixa n. 3.000, avariada e repregada.
Idem: 1 dita sem numero, avariada.
Vapor inglez *Amazon*, entrado em novembro de 1913:
Armazem n. 3—AC: 1 caixa n. 4.265, avariada.
APT: 2 ditas ns. 1.726 e 1.731, avariadas e repregadas.
Idem: 1 dita n. 1.730, idem, idem.
APC: 1 dita n. 2.451, idem, idem.
Antonio Moraes Coutinho: 1 dita sem numero, idem, idem.
BM: 2 ditas ns. 7.970 e 7.968, idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 7.967 e 7.969, idem, idem.
BAS: 1 dita n. 142, idem, idem.
BWC: 1 dita n. 42.950, idem, idem.
Braga—44: 1 pacote sem numero, idem, idem.
CTCR: 1 caixa n. 565, idem, idem.
Camacho & Comp.: 1 pacote sem numero, avariado.
D Nones: 3 caixas, uma sem numero e duas ns. 228 e 226, avariadas e repregadas.
DP: 2 caixas ns. 1916 e 1919, idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.918 e 1.917, idem, idem.
DTC: 1 dita n. 12.411, idem, idem.
D: 2 ditas ns. 9.554 e 9.555, idem, idem.
E Salathe & Comp.: 1 dita n. 135, repregada.
Idem: 2 ditas, uma sem numero e outra n. 234, repregada e avariada.

ESC: 2 pacotes ns. 3 e 1, rotos e avariados.
EB175: 1 caixa sem numero, repregada, idem.
EPC: 1 dita n. 394, idem, idem.
GS: 2 ditas ns. 18 e 19, idem, idem.
George Wercher: 1 dita n. 1, idem, idem.
Graffree: 1 pacote sem numero, roto, idem.
JHL: 3 caixas ns. 403, 402 e 400, repregadas e idem.
HH: 3 ditas ns. 401, 454 e 455, idem, idem.
HH: 1 dita n. 453, idem, idem.
Huber & C.: 1 pacote sem numero, roto, idem.
JB: 2 caixas ns. 133 e 137, repregada, idem.
JH: 1 dita n. 924, idem, idem.
BEJLA: 1 dita n. 4.016, idem, idem.
CCJC: 1 dita n. 593, idem, idem.
J.G. Eatou & C.: 1 dita sem numero, idem idem.
Idem: 1 pacote sem numero, avariado.
JKMC: 1 dito sem numero roto e idem.
KB: 1 caixa n. 5.841, repregada e idem.
Norton Megau & C.: 1 dita n. 54, idem, idem.
LP: 2 ditas ns. 3.84 e 3.092, idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 3.083 e 3.095, idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 3.95 e 3089, idem, idem.
Oscar Thelepp & C. 7 pacotes sem numero, avariado.
A. Ribeiro Valente: 1 caixa idem, repregada e avariado.
Dr. Sfeou: 2 ditas ns. 311 e 310, idem, idem.
L. Robeson & C.: 1 pacote sem numero, roto e avariado.
Eugenio Meyer & C.: 1 dito idem, idem, idem.
Mendes Campos & Comp: 1 pacote sem numero, roto e avariado.
Theodoro Wille: 2 pacotes sem numeros, rotos e avariados.
E. Salathe & Comp.: 11 pacotes sem numeros, rotos e avariados.
Schloback: 1 caixa n. 90, repregada e avariada.
Julio Lima: 1 dita sem numero, idem.
Juan Carneiro: 1 pacote dito, idem.
W. Holbetchel: 1 dito sem numero, roto e avariado.
Freitas Olhceirat: 1 dito sem numero, idem.
Maria de Carvalho: 1 dito sem numero.
M A C A N: 1 caixa n. 4.075, avariada.
MF: 1 dita n. 4.075, avariada e repregada.
Idem: 1 pacote n. 4.676, avariado e roto.
V M: 1 caixa n. 865, avariada e repregada.
N G C: 1 dita n. 103, idem.
O G: 1 engradado sem numero, idem.
R D T: 1 caixa n. 666, idem.
S I C: 2 ditas ns. 6.594 e 6.638, idem.
Idem: 1 dita n. 6.641, idem.
S A A: 3 ditas ns. 198, 199 e 203, idem.
Idem: 1 dita n. 201, idem.
Sloper Irmãos: 3 ditas ns. 2, 4 e 3, idem.
Idem: 1 dita n. 6, idem.
S A C: 1 dita n. 2.883, idem.
Stock: 1 dita sem numero, idem.
53: 1 dita n. 194, idem.
V. M: 3 ditas ns. 867, 864 e 866, idem.
A—B: 1 dita n. 166, idem.
EH: 1 caixa n. 5.646, repregada e avariada.
ESSII: 2 ditas ns. 1.126 e 1.127, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.125 e 1.124, idem idem.
LHC: 1 dita n. 403, idem idem.

Ministerio da Marinha: 1 dita sem numero, idem idem.

ACC: 1 dita n. 58, idem idem.
APC: 1 dita n. 312, idem idem.
BS: 1 dita n. 3.015, idem idem.
ICC: 2 ditas ns. 285 e 281, idem idem.
JESO: 2 ditas ns. 480 e 4.802, idem idem.
RESC: 2 ditas ns. 6.757 e 6.796, idem idem.

EM&C: 1 dita n. 1.087, idem idem.
Idem: 1 dita n. 4.776, idem idem.
ESC: 1 dita n. 43.454, idem idem.
ES: 1 dita n. 299, idem idem.

1ª Secção da Alfandega, em 28 de novembro de 1913.—O inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Oravia*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 44 — ES&C: 2 caixas ns. 838 e 6.739, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 6.745 e 6.747, idem.
Idem: 2 ditas ns. 6.753 e 31.163, idem.
Idem: 1 dita n. 31.171, idem.
ED: 1 dita n. 4.490, avariada:
EM&C.: 2 ditas ns. 1.273 e 1.469, repregadas e avariadas.
FS&C.—DU: 1 dita n. 1.588, idem.
TA—OC: 1 dita n. 4.016, idem.
L&C: 2 ditas ns. 30 e 35, idem.
Casa Sucena: 1 dita n. 9.471, idem.
AV&C.: 1 dita n. 13, idem.
BM&C.: 1 dita n. 8, avariada.
C: 2 ditas ns. 4.964 e 4947, idem.
Idem: 2 ditas ns. 4.827 e 4950, repregadas e avariadas.
CT: 2 ditas ns. 4.014 e 4.022, idem.
D: 3 ditas ns. 8.680, 8.683 e 8.684, avariadas.
Idem: 3 ditas ns. 8.686, 8.687 e 8.689, repregadas e avariadas.
Idem: 3 ditas ns. 8.691, 8.696 e 8.700, avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 8.709 e 8.715, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 7.187 e 7.188, idem.
MC: 1 dita n. 1.840, idem.

Vapor inglez *Amazon*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 3—19.116: 1 caixa n. 14, repregada e avariada.
A 111: 1 dita n. 2, idem, idem.
RF: 1 dita n. 40.238, idem, idem.
SLL: 1 dita n. 135, idem, idem.
ESBCO: 1 dita n. 4.474, idem, idem.
TB: 1 dita n. 1.356, idem, idem.
43 P: 1 dita n. 461, idem, idem.
30: 1 dita n. 419, idem, idem.
TCFC: 1 dita n. 151, idem, idem.
AHVC: 1 dita n. 151, idem, idem.
AHVC: 1 dita n. 120, idem, idem.
WLECH: 1 dita n. 16.783, idem, idem.
Directoria Central Bayduel: 1 dita sem numero, idem, idem.
MRR: 1 engradado idem, roto e avariado.
292: 1 fardo n. 15, idem, idem.
C: 1 caixa n. 5.890, idem, idem.
T&B: 1 dita d. 3.433, repregada.
DB: 1 dita n. 245, idem.
TB&C: 1 dita n. 3.415, idem.
T&C: 1 dita n. 3.425, idem.
TB&C: 1 dita n. 3.349, idem.
I: 1 dita n. 3.426, idem.
CHIC: 1 dita n. 3.442, idem.

II: 1 dita n. 3.443, idem.
 CHIC: 1 dita n. 55, idem.
 AS&C: 1 dita n. 351, idem.
 TB: 1 dita 3.442, idem.
 CT: 1 caixa n. 20, avariada.
 D: 3 ditas ns. 9.180, 9.182 e 9.188, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.178, avariada e repregada.
 DC: 2 ditas ns. 15 e 16, idem.
 AN & EMC: 1 dita n. 1.086, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.107, repregada.
 EK: 4 ditas ns. 89, 98, 91 e 102, avariadas e repregadas.
 ESC: 1 dita n. 6.794, idem.
 EPG: 2 ditas ns. 4 e 3, avariadas.
 GE: 2 engradados sem numero, idem.
 R—RW: 1 caixa n. 902, idem.
 LHC: 1 dita n. 1.225, idem.
 LIC: 1 dita n. 4, idem.
 I: 2 ditas ns. 777 e 781, idem.
 MRM: 1 dita n. 151, idem.
 Idem: 29 engradados sem numero, idem.
 III C S: 2 caixas ns. 2.825 e 2.828, avariadas e repregadas.
 III ACAN: 1 dita n. 4, avariada.
 ME: 1 fardo n. 1.045, idem.
 Ministerio da Marinha: 2 caixas ns. 20.732 e 20.736, idem.
 Marques: 1 dita n. 1.250, avariada e repregada.
 Navio: 1 dita n. 333, idem.
 MMC: 1 dita n. 2.526, idem.
 OPC: 2 ditas ns. 1.382 e 6.238, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.392, avariada.
 OT: 2 ditas ns. 1.107 e 1.108, idem.
 PAC: 1 dita n. 3.520, idem.
 Vapor allemão *Belgrano*, entrado em novembro de 1910.
 Armazem n. 10—TF—Severino—74—LFG: 1 caixa n. 177.053, repregada.
 Idem: 1 dita n. 177.053, idem.
 Santa Cruz—AB: 1 dita n. 9.851, repregada e avariada.
 ARC: 1 dita n. 4.635, avariada.
 BRB: 2 ditas ns. 10 e 7, idem.
 Idem: 1 dita n. 28, idem.
 CFLC—REC: 1 dita n. 96.238, idem.
 CB: 2 ditas ns. 106.856 e 106.818, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 106.853 e 106.852, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 106.855 e 106.854, idem.
 REC: 1 dita n. 2.027, repregada.
 JC: 1 dita n. 3.416, repregada e avariada.
 Vapor inglez *Belgrano*, entrado em novembro de 1913.
 Armazem n. 9—JC: 1 caixa n. 3.419, repregada.
 Vapor inglez *Amazon*, entrado em novembro de 1913.
 Armazem n. 3—AA: 1 caixa n. 105, repregada e avariada.
 ACB: 2 fardos ns. 4.548 e 3.519, avariados.
 AT: 1 barrica n. 6, idem.
 Idem: 1 dita n. 4, avariada e repregada.
 Idem: 2 caixas ns. 17 e 12, avariadas.
 APC: 1 dita n. 314, idem.
 AMC: 1 dita n. 35.311, idem.
 BI: 2 ditas ns. 1.245 e 1.250, avariadas e repregadas.
 BRP: 2 ditas ns. 237 e 138, idem.
 CSC—R: 1 dita n. 569, idem.
 JAC: 1 dita n. 907, idem.
 JCV: 1 dita n. 8.182, idem.
 Vapor inglez *Drina*, entrado em novembro de 1913.
 Armazem n. 4—Manoel Simão: 1 caixa sem numero, repregada.
 Antonio Caraciolo: 1 dita idem, avariada.
 Capitão-tenente Rocha Fragoso: 1 dita idem, repregada.
 Sem marca: 1 volume, aberto.
 Idem: 2 ditas, idem.
 M. P. Silveira: 1 mala avariada.
 A. Carvalho: 1 dita, aberta.

M. Angelino: 1 dita, idem.
 B. C. Teixeira: 1 dita idem.
 A. Jacintho: 1 bahu, idem.
 J. J. A. Timoco: 1 mala, idem.
 Sem marca: 1 dita, idem.
 Idem: 1 bahu, vasio.
 J. J. Lopes: 1 mala, aberta.
 Sem marca: 2 engradados, avariados.
 Idem: 1 dito, idem.
 Vapor inglez *Vasari*, entrado em dezembro de 1913:
 Armazem n. 15—EFCB—OTE: 36 caixas, avariadas.
 EB: 1 dita n. 167, repregada.
 Idem: 22 ditas, avariadas.
 JEB: 4 ditas, idem.
 III—F—C—NJ: 1 dita n. 40, repregada.
 P—A—758—TC: 1 dita n. 13, idem.
 S—C—R—J: 1 dita n. 20, idem.
 Vapor francez *Samara*, entrado em novembro de 1913:
 Armazem da Estiva—LB&C: 2 caixas numeradas 14 e 42, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 81, idem.
 FF—CL—3.927: 1 caixa n. 5, repregada.
 GAC: 3 ditas ns. 4, 21 e 24, idem.
 HM&C—474: 1 dita n. 25, idem.
 HM&C: 1 dita n. 169, idem.
 Roselli & C: 1 dita sem numero, idem.
 C—M—C: 6 ditas idem, idem.
 Vapor allemão *Belgrano*, entrado em novembro de 1913:
 Armazem n. 10—MSJ: 1 caixa n. 35.398 A, repregada e avariada.
 O: 1 dita n. 628, idem.
 PLP: 1 dita n. 5.504, avariada.
 PARC: 1 dita 5.891, repregada.
 I—RSC—K: 1 dita n. 52, idem.
 Idem: 1 dita n. 59, avariada.
 RHC: 2 ditas ns. 215.672 e 215.673, idem.
 SFC: 1 dita n. 720, repregada.
 TJ: 1 dita n. 24.553 1/2, idem.
 FM—W—BII—628, 2 ditas ns. 1/2.970 e 1/2.568, repregadas e avariadas.
 ER: 1 dita n. 30.890, avariada.
 FE: 4 ditas ns. 250, 252, 253 e 249, repregadas e avariadas.
 II: 1 dita n. 35.381, 1 dita idem.
 JTF: 1 dita n. 382, idem.
 Idem: 1 dita n. 35.462, idem.
 J: 1 dita n. 382, idem.
 JC: 1 dita n. 35.427, idem.
 MMC: 2 fardos ns. 700 e 701, avariados.
 MSI: 1 caixa n. 35.401 A, repregada.
 M—II—C: caixa n. 2.633, repregada.
 A: 1 dita n. 88, repregada e avariada.
 AB: 1 dita n. 100, idem.
 BIW: 2 ditas ns. 3.736 e 3.737, avariadas.
 BRB: 2 ditas ns. 25 e 38, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 20, repregada e avariada.
 BB: 1 dita n. 35.387, repregada.
 Casa Pescador: 1 dita n. 3.455, avariada.
 Idem: 1 dita n. 3.450, idem.
 CPLC: 1 dita n. 96.237, idem.
 FSJ: 2 ditas ns. 3.509 e 35.708, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 3.706, idem.
 ABC—71.533: 1 dita n. 9, idem.
 AB: 1 dita n. 9.852, idem.
 BIR: 1 dita n. 4.118, repregada.
 Brigada Policial: 2 fardos ns. 2.501, avariados.
 Idem: 2 ditas ns. 2.503 e 2.506, idem.
 FCC: 1 caixa n. 3.565, repregada.
 FRC—71518: 1 dita n. 3, idem.
 III—304: 1 dita n. 153, avariada.
 GI: 1 dita n. 14.524, idem.
 OIP: 1 dita n. 4.180, idem.
 CFD: 2 ditas ns. 8.451 e 8.452, idem.
 C—100—B: 2 engradados ns. 3.068 e 3.069, avariados.
 Idem: 1 dito n. 3.070, idem.
 RSC: 1 caixa n. 4.378, idem.
 Siemens: 1 dita n. 133 An, idem.

Vapor austriaco *Tebor*, entrado em novembro de 1913:
 Armazem n. 8—Damasco: 2 caixas numero 2.836 e 2.810, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 2.812, avariada.
 EL: 1 dita n. 3.939, repregada e avariada.
 EF—Bello Horizonte: 1 dita n. 576, repregada.
 JCSG: 1 dita n. 914, repregada e avariada.
 LE: 1 dita n. 8.801, idem.
 MS—SAT: 2 ditas ns. 5.668 e 5.673, avariadas.
 MMC: 1 dita n. 25.342, idem.
 TB: 1 dita n. 2.244, repregada.
 VBC: 1 dita n. 9.808, idem.
 FCC: 50 ditas sem numero, avariadas.
 MZC: 20 ditas sem numero, idem.
 Vapor allemão *Belgrano*, entrado em novembro de 1913:
 Armazem n. 10—AG: 1 amarrado n. 38, repregado e avariado.
 ABC—71.533: 1 fardo n. 2, avariado.
 CB: 2 barricas ns. 6.323 e 6.877, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.324 e 6.762, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.322 e 6.329, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.221, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.767, repregada.
 Idem: 1 dita n. 6.329, idem.
 CDS: 1 caixa n. 513, idem.
 Dale: 1 dita n. 11.885, idem.
 EBC: 1 dita n. 8.453, avariada.
 J—II—W: 1 barrica n. 10.541 1/2, idem.
 Idem: 1 caixa n. 10.835, repregada.
 S—345—A—JBO: 1 dita n. 2.589, idem.
 Vapor hollandez *Ryoland*, entrado em setembro de 1913:
 Armazem n. 9—BC—EHI: 2 caixas ns. 51.472 e 51.173, avariadas.
 CHIC: 2 ditas sem numeros, avariadas e repregadas.
 CHIC: 5 ditas, idem, idem idem.
 Idem: 4 ditas, idem, idem idem.
 Idem: 3 ditas, idem, idem idem.
 EM—LII: 1 dita n. 1.200, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.201 e 1.203, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 1.204, idem.
 GE—EM: 2 ditas ns. 221 e 222, avariadas e repregadas.
 HIB: 1 dita n. 5.728, avariada.
 JF&C: 1 dita sem numero, avariadas e repregada e avariada.
 LGC: 2 ditas ns. 4 e 2, idem idem.
 M da SO: 2 barricas ns. 57.609 e 57.874, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 57.824, idem.
 MMC—OC: 1 caixa n. 700, idem.
 STM: 1 dita n. 60, idem.
 107: 3 barricas ns. 1, 2 e 3, avariadas e repregadas.
 107—Rio do Janciro: 4 ditas ns. 4, 5, 6 e 7, idem idem.
 Vapor austriaco *Tibor*, entrado em novembro de 1913:
 Armazem n. 8—ARC: 1 caixa n. 5.575, repregada.
 EHIIC—33: 1 dita n. 5, idem.
 Casa Cruz: 2 ditas ns. 4.210 e 4.235, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 4.232 e 4.233, repregadas.
 Casa Sucena: 2 ditas ns. 143 e 145, avariadas e repregadas.
 CJM: 2 ditas ns. 907 e 908, repregadas.
 Damasco: 1 dita n. 2.841, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.830 e 2.839, avariadas e repregadas.
 Armazem n. 14—Vapor inglez *Oriana* entrado em novembro de 1913:
 ACM: 1 caixa sem numero, avariada.
 B: 1 dita n. 103, repregada e avariada.
 CS: 1 dita n. 4, idem, idem.
 CP & C: 2 ditas ns. 1.659 e 2.653, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.660 e 2.669, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.731 e 2.671, idem, idem.

SC—C—SB: 1 dita n. 168, idem, idem.

C: 2 ditas ns. 307 e 322, idem, idem.

LC & B: 2 ditas ns. 763 e 764, idem, idem.

CP & C: 1 dita n. 3.930, idem, idem.

F: 1 dita n. 8.707, idem, idem.

ED: 2 ditas ns. 1.491 e 1.496, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 1.503, idem, idem.

EM & C: 3 ditas ns. 603, 604 e 1.472, idem, idem.

FA & C: 2 ditas ns. 782 e 784, idem, idem.

FS & C: 4 ditas n. 1.592, idem, idem.

FMS: 1 dita n. 21.759, idem, idem.

I & C: 3 ditas ns. 131, 137 e 137, idem, idem.

Wilson Sons & Limited: 1 dita sem numero, idem, idem.

Vapor nacional *Minas Geraes*, entrado em novembro de 1913:

AM: 2 caixas ns. 2 e sem numero, repregada e avariada.

Vapor hollandez *Ryuland*, entrado em setembro de 1913:

ASF & C: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

Nietheroy—C: 1 dita n. 367, idem, idem.

BC: 2 ditas ns. 51.165 e 51.167, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 51.168, e 51.169, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 51.170 e 51.171, idem.

Vapor inglez *Hermeston*, entrado em novembro de 1913.

Armazem n. 8—C: 2 caixas sem numeros repregadas e avariadas.

AAC: 1 dita sem numero, idem, idem.

Vapor inglez *Salust*, entrado em novembro de 1913.

Armazem n. 1—AF: 1 caixa n. 47, repregada.

ARC: 1 dita n. 223, idem.

CBS: 1 dita n. 7, idem.

CBS: 1 dita n. 1.979, idem.

Damascio: 1 dita sem numero, idem.

PHW: 1 dita n. 393, avariada.

Machado: 1 dita n. 41, repregada.

PS: 1 dita n. 710, idem.

RHC: 1 dita n. 29, idem.

SG: 1 barrica n. 1, idem.

A—59—C—C: 1 caixa n. 840, idem.

WRG: 1 dita sem numero idem.

Vapor inglez *Oratia*, entrado em novembro de 1913.

M—F: 3 caixas ns. 273, 41 e 421, repregadas e avariadas.

M—F: 2 ditas ns. 4.381 e 472, idem, idem.

M—D: 2 ditas ns. 812 e 887, idem, idem.

M—E: 1 dita n. 672, idem, idem.

MFB: 1 dita n. 6.812, idem, idem.

PSQ: 1 dita n. 762, idem, idem.

RAC: 1 dita n. 3.010, idem, idem.

43: 1 dita n. 19, idem, idem.

V—C—C—C: 1 dita n. 423, idem, idem.

FD: 1 dita ns. 4 e 4.506, idem, idem.

ACM—694: 7 ditas sem numeros, idem, idem.

Vapor inglez *Thespis*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 11—MA: 1 caixa n. 323, repregada.

Vapor inglez *Drina*, entrado em novembro de 1913:

Armazem da bagagem—A. Carvalho: 1 mala aberta.

Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em novembro de 1913:

Armazem da bagagem—F. A. Mendes: 1 mala aberta.

Vapor inglez *Camões*, entrado em outubro de 1913:

Armazem n. 1—SH&C—3: 1 caixa n. 7, repregada.

Vapor allemão *Cap Finisterre*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 4 da bagagem—OCR—Roedet: 1 caixa n. 1.568, repregada.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

L. Bretzer: 1 dita idem, idem.

Sahin Gabriel Mamochen: 1 dita idem, avariada.

Manoel Pereira Gomes—JFC: 1 dita idem, idem.

JS: 1 mala aberta.

J. H. Teixeira: 1 baliu idem.

D. J. G. Braga: 1 engradado, avariado.

D. C. Chaves: 2 caixas, idem.

J. G. Braga: 1 engradado, idem.

S—marca: 1 caixa quebrada.

Vapor inglez *Herminston*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 8—SGC: 5 caixas ns. 11, 23, 7, 30 e 38, repregadas e avariadas.

Idem: 4 ditas sem numero e ns. 31, 33 e 32, idem idem.

AL&V: 1 dita sem numero, idem.

JHC: 1 dita n. 4, idem.

JMC: 2 ditas ns. 4 e 5, idem.

RH: 5 engradados ns. 3, 1, 16, 15 e 22, avariados.

Idem: 5 ditas ns. 23, 2, sem numero, 4 e 21, idem.

Vapor hollandez *Gelria*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 9—H: 1 caixa n. 168, avariada.

Vapor inglez *Thespis*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 9—F: 1 barrica n. 29, avariada.

IGC 593—1 barrica n. 4210, repregada.

IS: uma dita n. 4.211, idem.

Martins: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 693, idem.

Idem: 1 dita n. 706, idem.

Idem: 1 dita n. 706, idem.

Rio 513: 1 dita n. 3.682, idem.

Rio 455: 1 dita n. 2.636, idem.

Rio 425: 1 dita n. 2.637, idem.

Idem: 1 dita n. 2.638, idem.

Idem: 1 dita n. 2.639, idem.

JOL: 1 dita n. 45, idem.

Artecido: 2 ditas n. 530.534, idem.

Artecido 523: 2 ditas n. 3.522-3.520, idem.

AGC 501: 2 ditas n. 3.672. 3.675, idem.

AAC: 3 ditas n. 56-82-89, idem.

Idem: 2 ditas n. 131.104, idem.

Idem: 2 ditas n. 118-71, idem.

AG&C 2 ditas n. 397, 400, idem.

CB: 1 Gigo n. 7.789, repregado.

CM: 1 barrica n. 216, repregada.

F: 4 ditas ns. 10, 131, 71, 19, idem.

Idem: 4 ditas ns. 21, 22, 23, 24, idem.

ARA&C: 19 Gigos ns. 211 a 259, idem.

Vapor inglez *Oratia*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 14—M—E: 1 caixa n. 61, repregada e avariada.

Q&C: 1 dita n. 91, idem, idem.

JG: 1 dita n. 111, idem, idem.

JG: 1 dita n. 628, idem, idem.

Vapor nacional *Ipanema*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 4—FIC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

CHC: 1 dita n. 1887, idem, idem.

Vapor inglez *Voltaire*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 5—FH—Rio—C: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Vapor francez *Formosa*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 4, bagagem—RJS: 1 caixa n. 2, repregada.

Vapor allemão *Cap. Finisterre*, entrado em novembro de 1913:

Armazem da bagagem—Mollard: 2 encapados sem numero, avariados.

Vapor austriaco *Kaizer F. Joseph 1º*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 16—M Del Rey: 8 barricas sem numero, repregadas.

Vapor inglez *Amazon*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 3—G—131: 1 caixa n. 131, repregada e avariada.

HS: 1 dita n. 9.352, idem, idem.

JB: 1 dita n. 5.096, idem, idem.

K—GW: 1 dita n. 923, idem, idem.

LIC—391: 1 ditas ns. 3, 12, 1 e 2, idem, idem.

Idem: 4 ditas ns. 10, 6, 4 e 8, idem, idem.

OPC: 2 fardos ns. 1.399 e 1.391, avariado.

Vapor austriaco *Kaizer F. Joseph 1º*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 16—E. Del Rey: 8 barricas sem numero, repregada.

Idem: 8 ditas sem numero, idem.

Idem: 4 ditas sem numero, idem.

Armazem n. 16—M. del Rey: 4 barricas sem numero, repregadas.

Vapor inglez *Amazon*, entrado em novembro de 1912:

Despacho sobre agua—CM: 2 caixas ns. 616 e 621, repregadas e avariadas.

ASC: 1 dita n. 328, idem.

Vapor inglez *Sallust*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 1—CCG: 1 caixa n. 357, repregada.

EPG: 1 dita n. 167.103, avariada.

LR: 1 dita n. 15, idem.

PS: 1 barrica n. 43, repregada.

RFM: 1 caixa n. 631, idem.

A59CG: 1 dita n. 818, idem.

Vapor hollandez *Rejulant*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 9—DIA: 3 caixas ns. 233, 234 e 237, avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 236, 225 e 230, idem.

Idem: 3 ditas ns. 226, 227 e 232, idem.

Idem: 6 ditas ns. 170, idem.

MERC: 1 dita n. 13, idem.

Idem: 3 ditas ns. 21, 27 e 30, idem.

HDD: 1 dita n. 5.730, idem.

MBSG: 2 saccos ns. 1 e 57.820, idem.

VM&C: 2 ditas ns. 5.817 e 5.833, idem.

JFSJ: 1 caixa n. 23, idem.

Vapor inglez *Drina*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 9—Capitão tenente Americo Pimentel: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor allemão *Balgrano*, entrado em novembro de 1910:

Armazem n. 10—JFAC: 1 caixa n. 2.560, avariada.

J—R—C—C: 1 dita n. 492, repregada.

Idem: 1 dita n. 500, idem.

MEB: 1 dita n. 6.791, idem.

NH: 1 dita n. 6.897, idem.

RHC—EM: 1 dita n. 51.751, avariada.

Siemens: 1 barrica n. 40.006/2, idem.

TS: 1 caixa n. 8.062, repregada.

VBC: 2 ditas ns. 6 e 15, idem.

PLP: 1 dita n. 3.507 avariada.

Pinheiro: 1 dita n. 5.102, repregada.

M—R—RSC: 2 ditas ns. 53 e 15, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 51 e 53, avariadas e repregadas.

RHC: 1 dita n. 114, idem.

RRC: 2 ditas ns. 215.469 e 215.674, avariadas.

RBCf: 1 dita n. 7.353, repregada.

BAW: 1 dita n. 3.738, avariada.

BRB: 2 dita n. 21, repregada.

Casa Pescador: 1 dita n. 3.451, repregada e avariada.

CCB: 1 dita n. 21.831/10, avariada.

Idem: 1 dita n. 21.831/6, idem.

ESJ: 1 dita n. 2.363, repregada.

FC: 1 dita n. 319, idem.

JFCA: 1 dita n. 3.231, idem.

JG: 2 ditas ns. 35.499 e 35.410, idem.

JC: 1 dita n. 384, idem.

SC—JSND: 1 dita n. 13.813, idem.

Principia secção da Alfandega em 1 do dezembro de 1913.—O ajudante do inspector Antonio Dias S. do Lago.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital de 30 dias, a contar da sua publicação, que foram requeridos os aforamentos dos lotes abaixo, da mesma fazenda:

1º lote n. 61 B, á rua Matriz, com 22^m de frente, por Seralim José Lopes; 2º lote n. 61 C, á mesma rua, com 63^m,90 de frente, pelo tenente-coronel Honorio dos Santos Pimentel; 3º lote n. 61 A, á mesma rua, com 22^m de frente, por Antonio Coelho de Souza; 4º lote n. 62 B, á mesma rua, com 22^m de frente, por Francisco de Oliveira; 5º lote n. 33 A, á mesma rua, com 22^m de frente, por José Mendes dos Santos; 6º lote n. 61 D, á mesma rua, com 11^m de frente, por Olympia Luiza de Andrade; 7º lote n. 39, á mesma rua, com 22^m de frente, por Bento Cancio de Pontes; 8º lote n. 61 E, á mesma rua, com 16^m,80 de frente, por Fausta Maria Soares; 9º lote n. 42 C, á rua dos bondas de Sepetiba, com 22^m de frente, por Guilhermino José dos Santos; 10º lote n. 42 B, á mesma rua, com 23^m de frente, por Manoel Torres Filho; 11º lote n. 42 A, á mesma rua, com 21^m de frente, por Dionisio da Macedo; 12º lote n. 44, á rua Imperatriz, com 11 de frente, por Antonio Cirand & Subrinho; 13º lote n. 10 A, á avenida da Areia Branca, com 22^m de frente, por Alfredo de Oliveira Passos; 14 lotes n. 23, á rua do Quartel, com 15^m de frente, por Ignacio de Andrade; 15º lote n. 5, no caminho da Rocha Viva, com 76^m de frente, pelo tenente-coronel Honorio da Silva Pimentel; 16º lote n. 2, á rua Maria, com 22^m de frente, por Ulysses Bazilio da Motta.

Existindo bemeitorias nos lotes requeridos, são convidados aquellos que tiverem reclamações a fazer contra os ditos aforamentos ou em relação ás bemeitorias dos mesmos, a apresental-as ao prazo do presente edital, devidamente documentadas, não sendo atendidas fóra desse prazo.

Primeira Sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional, 26 de novembro de 1913.—João Marciano Oliveira da Silva, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

LANÇAMENTO DO IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES PARA 1914

Estando concluido o lançamento do imposto de industrias e profissões para 1914, convido os contribuintes collectados, que tiverem reclamações a fazer contra o mesmo lançamento, a apresental-as em petição documentada e dirigida á esta directoria dentro do prazo de 30 dias contados da data deste edital, sob pena de perimir o seu direito de reclamar, na forma do art. 40 do decreto n. 5.412, de 24 de fevereiro de 1904.

As alterações do lançamento foram publicadas:

Primeiro districto, no *Diario Official* de 14 de novembro corrente;

Segundo districto, no *Diario Official* de 18 de novembro corrente;

Tercero districto, no *Diario Official* de 7 de novembro corrente;

Quarto districto, no *Diario Official* de 29 de outubro ultimo;

Quinto districto, no *Diario Official* de 13 de novembro corrente;

Sexto districto, no *Diario Official* de 22 de outubro ultimo;

Setimo districto, no *Diario Official* de 7 de outubro ultimo;

Oitavo districto, no *Diario Official* de 5 de outubro ultimo;

Nono districto, no *Diario Official* de 2 de novembro corrente;

Decimo districto, no *Diario Official* de 8 de novembro corrente;

Decimo primeiro districto, no *Diario Official* de 28 de outubro ultimo;

Decimo segundo e decimo terceiro districtos, no *Diario Official* de 19 de outubro ultimo;

Decimo quarto districto, no *Diario Official* de 18 de outubro ultimo;

Decimo quinto districto, no *Diario Official* de 7 de novembro corrente.

Recebedoria do Districto Federal, 19 de novembro de 1913.—Elpidio J. da Boa Morte, director.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.997—Memorial descriptivo da invenção de «um processo para unir á aniagem ou a qualquer outro tecido durante o fabrico do papel uma capa de papel simplesmente ou uma capa em cada lado» para que pretende privilegio a sociedade anonyma Commercial e Financeira Portalis y Compania Limitada estabelecida em Buenos Aires, Republica Argentina

O objecto da presente invenção é um processo para unir á aniagem, ou a qualquer outro tecido, durante o fabrico do papel uma capa de papel simplesmente, ou uma capa em cada lado.

Este processo consiste no seguinte:

A peça de aniagem ou de outro tecido, molhada em agua pura e addicionada de quaesquer substancias adequadas, é espremida, é

alimentada por movimento longitudinal continuo a uma machina continua de fabricar papel de qualquer typo adequado, sendo a velocidade do movimento do tecido igual a da dita machina. O dito tecido em movimento é depositado progressivamente sobre a massa de papel na tela metallica da dita machina continua, exactamente no lugar em que a massa corre para a tela, devendo a massa ser bem liquida, para adherir facilmente ao tecido. A dita tela metallica continuando no seu caminho faz avançar o tecido impregnado com a massa de papel, para outrosapparelhos usuaveis da machina continua de fabricar papel, e em que é submettido successivamente ás operações de extracção da agua, compressão e secagem, do que resulta o producto desejado, isto é, um tecido (aniagem por exemplo) com uma capa de papel em um dos lados.

Si se desejar que o tecido tenha uma capa de papel em cada lado, emprega-se processo analogo ao que acaba de descrever, porém acima da tela metallica da dita machina continua monta-se uma caixa distribuidora da massa de papel que distribue no lado superior do tecido a massa que constitua a segunda capa.

No desenho junto está representada como exemplo uma machina para forrar um tecido (aniagem por exemplo) com papel por um lado somente, ou por ambos, no decurso do fabrico do papel.

A machina representada é constituída por uma machina continua de fabricar papel do typo conhecido, combinada segundo a invenção, com apparelhos de supporte, molhagem, extracção do excesso da agua e alimentação do tecido a forrar de papel, que são os seguintes:

Em uma armação adequada A está montado um rolo B em que está enrolado o tecido P a forrar de papel. A medida que o tecido P se vae desenrolando do rolo B, passa por um rolo de guia C, montado na armação A, em seguida por rolos de guia D, montados em uma caixa E, contendo agua pura, ou addicionada com quaesquer substancias adequadas, na qual o tecido se molha e em seguida passa por rolos adequados F que lhe extrahem o excesso do liquido, que volta á caixa E por um vertedouro situado por baixo dos rolos F. Saindo dos rolos F, o tecido é guiado por um ou mais rolos G para um par de rolos alimentadores D', movidos por qualquer modo adequado (por exemplo por transmissões do eixo motor da machina continua) e que movem o tecido P com velocidade igual á da tela metallica da dita machina continua. Os rolos D' depositam o tecido P sobre a dita tela metallica exactamente no ponto H em que corre a massa de papel. O tecido P a-lhe a massa de papel (bem liquida para este effeito) e lavado com esta pela tela metallica para outras partes da machina continua, em que o conjunto do tecido e massa de papel é submettido a operações identicas á que é submettida a massa de papel quando se quer fabricar somente o papel. O producto resultante é o tecido forrado de papel em um dos lados.

A caixa M, de distribuição da massa de papel, montada acima da tela metallica de machina continua serve para distribuir massa no lado superior do tecido, quando se desejar tecido forrado de papel em ambos os lados.

A aniagem forra la de papel por este processo é muito mais adequada do que a aniagem simples para o fabrico de saccos destinados a conter café, cereaes, farinha, assucar, etc. Como é sabido, os saccos de aniagem simples communicam máo gosto ao café e a outros productos, e largam fios que se misturam com a farinha, o assucar, etc. Os saccos de aniagem forrada de papel no lado interno, ou nos dois lados, não communicam máo gosto ao producto, não deixam escapar para o exterior os productos em pó e são menos sujeitos a rasgar-se do que os saccos de aniagem simples, pois que a massa de papel os torna mais solidos, mais compactos e impermeaveis.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, o processo de unir á aniagem ou a qualquer outro tecido, durante o fabrico do papel, uma capa de massa de papel, que consiste em que o tecido, molhado em agua pura ou addicionada com quaesquer substancias adequadas e espremido, é movido longitudinalmente com velocidade igual á da tela metallica de uma machina de fabricar papel e depositado progressivamente sobre a massa de papel na tela metallica, exactamente no lugar em que a massa corre para a tela, pelo que o tecido a-lhe a massa (bem liquida para este effeito), e o conjunto do tecido e massa é levado pela tela metallica para as outras partes da machina continua em que o dito conjunto é submettido a operações identicas ás do fabrico do papel sem tecido;

2º, o processo de unir á aniagem ou a qualquer outro tecido uma capa de papel em cada lado, durante o fabrico do papel, que consiste em que o tecido depois de ser depositado sobre a massa de papel exactamente no lugar em que a massa corre para a tela metallica, como se descreveu na reivindicação 1, passa por baixo de uma corrente de massa de papel, para receber no lado superior uma camada de massa;

3º, uma machina para execução do processo descripto nas reivindicações 1 e 2, substancialmente segundo se descreveu em referência ao desenho.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1913. — Herbert May

N. 8.003—Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos emapparelhos de manobra de agulhas de desvios de vias-ferreas e semelhantes», para que pretendam privilegio Manoel Affonso Caminé e Emmanoel Pinto Netto dos Reis, domiciliados nesta cidade

O objecto da presente invenção é um apparelho aperfeiçoado de manobra de agulhas de desvios de vias-ferreas ou de transvias, montado na via e operado pelo conductor de um carro ou trem, por meio de um apparelho montado no carro ou trem. Para entrar em um desvio, o conductor opera o seu apparelho para fechar a agulha (ou as agulhas) e torna a abrir a agulha ou as agulhas pelo dito apparelho.

A invenção também tem por objecto operar signaes na via por intermedio do apparelho de manobra da agulha (ou das agulhas), para o que o signal é ligado por um arame ou cordel metallico a um dos membros do dito apparelho.

Segundo a invenção a agulha movel (ou agulhas moveis) do desvio são normalmente mantidas em posição de franquear a linha principal por uma mola, em uma caixa montada na via por fora dos trilhos, actuando a mola em um tirante, a que está ligada a agulha (ou estão ligadas as agulhas). Este tirante é guiado nas paredes da dita caixa, e nas da outra caixa montada na via, ou entre os trilhos, ou por fora dos trilhos, no lado opposto ao da primeira caixa. Para mover a agulha (ou agulhas), contra a acção da primeira mola para posição de franquear o desvio, é este tirante operado por um cordel metallico ou arame, ligado directa ou indirectamente ao extremo do tirante, na segunda caixa guiado por qualquer modo adequado para se ligar ao extremo de uma alavanca pivotada em uma terceira caixa montada na via e mantida em posição inoperativa por uma mola na mesma caixa. O outro extremo desta alavanca atravessa uma das paredes da sua caixa e fica no caminho do apparelho no carro, ou no trem, que por manobra do conductor é posto em posição de esbarrar no dito extremo e fazer oscillar a alavanca para puxar o cordel e os tirantes das agulhas, pelo que estas tomarão a posição de franquear o desvio. Para manter as agulhas nesta posição durante a passagem do carro ou do trem está pivotado na segunda caixa um ferrolho ou trinco de mola; quando o tirante é puxado para traz, o ferrolho é actuado pela sua mola para deter o tirante directa ou indirectamente. Depois de ter o carro ou o trem passado além das agulhas, o conductor opera outra vez o dito apparelho do carro, ou um empregado opera um apparelho similar na trazeira do carro ou do trem, e este apparelho esbarra em uma segunda alavanca de mola pivotada em uma quarta caixa montada na via e esta alavanca por meio de um cordel metallico ou arame, puxa o ferrolho na segunda caixa, contra a acção da mola deste, pelo que o tirante volta, com a agulha (ou as agulhas), á posição normal, isto é, á posição de franquear a linha principal.

O apparelho no carro ou trem, destina-lo a operar as alavancas de manobra da agulha (ou das agulhas) pode, por exemplo, ser constituido por uma haste montada, de modo que em posição inoperativa, ou que é mantida automaticamente por qualquer mola adequada (por mola, por exemplo) fique acima dos extremos das ditas alavancas de manobra, e dos trilhos e dos obstaculos eventuaes na via.

Esta haste também deve estar montada para descer para esbarrar nas alavancas, quando o conductor operar uma alavanca ou pedal em conexão com a haste, e voltará automaticamente á posição do repouso pela acção da dita mola ou qualquer outro dispositivo.

Nos desenhos juntos estão representadas schematicamente duas formas de execução do apparelho segundo a invenção, para manobra da agulha (ou das agulhas) de um desvio de uma linha principal.

Na fig. 1 a agulha movel C do desvio B da linha principal (em curva) A está mantida aberta, franqueando a linha principal, pela acção de uma mola 2 que actua no tirante, ou barra de tracção 1 ligado á agulha. A mola 2 está enfiada no tirante 1 e apoia-se contra a parede da caixa a montada na via entre os trilhos e junto á agulha; o outro extremo da mola apoia-se contra uma arruela 3 fixada no extremo do tirante, que passa por aberturas na dita caixa, sendo guiado pelas mesmas. O outro extremo do tirante atravessa a parede de uma segunda caixa b, fixada na via, e está ligado por um cordel metallico ou arame, 4, á alavanca de manobra 5, pivotada numa terceira caixa c, fixada na via. O outro extremo da alavanca 5 atravessa uma abertura longitudinal na parede da dita caixa c e fica quasi em contacto com a face externa do trilho adjacente da linha principal A. Uma mola 6 fixada numa das paredes da caixa c ligada á alavanca 5, mantém esta em posição de repouso, limitada por uma espera 7 fixada na caixa. Na caixa b está pivotado um trinco ou ferrolho 8, actuado por uma mola 9, ligada ao mesmo e á caixa. Num dos extremos tem o ferrolho um dente cuja face externa obliqua está em contacto com a face externa obliqua de um dente formado no extremo do tirante.

Quando a alavanca de manobras 5 é operada pelo carro (ou trem), actua pelo cordel 4 para puxar o tirante 1, contra a acção da mola 2, a face obliqua do dente no extremo do tirante esbarrega pela face contigua do dente do ferrolho 8, e este, sob a acção da mola 9 engata-se pelo seu dente no dente do tirante, e detem este na posição a que foi levado pela manobra da alavanca 5, e portanto a agulha C fica fechada sobre o trilho para o trem ou carro poder passar para o desvio B.

Na via está fixada uma quarta caixa d em que está montada uma alavanca de manobra 10 similar á alavanca de manobras na caixa c, e também actuada por mola 11 que a mantém em posição inoperativa.

A alavanca 10 está ligada por um cordel metallico ou arame 12 ao ferrolho 9.

A fig. 2, é em maior escala, uma parte da figura 1, em que se veem claramente as posições que tomam a agulha, o tirante e o ferrolho, quando a agulha está aberta (linhas continuas na figura) e quando está fechada (linhas interrompidas).

Para entrar no desvio B o conductor do carro ou trem opera no momento opportuno o seu apparelho de manobra de agulhas, pelo que a haste deste apparelho desce e esbarra no extremo da alavanca de manobra 5 na caixa c, e faz oscillar este extremo até á parede lateral da abertura da caixa. Nesta posição o dito extremo não fica saliente na caixa e deixa escapar a haste do apparelho do carro ou trem. Durante a oscillação, a alavanca 5 puxa o tirante 1 por meio do cordel 4, o ferrolho 8 engata-se no tirante, para manter a agulha fechada, até que depois de ter o trem ou carro passado além da agulha e entrado no desvio, por manobra do apparelho do trem, seja a alavanca de manobra 10 na caixa d actuada para puxar o ferrolho 8, para soltar o tirante 1, pelo que a agulha C voltará á posição normal, sob a acção da mola 2.

Nos cordeis 4 e 12 estão intercaladas molas de segurança com resistencia á flexão maior do que a mola 2.

Na variante representada nas figs. 3 e 4 os órgãos nas caixas a', c' e d' são substancialmente os mesmos e operam pelo mesmo modo que os órgãos similares nas caixas a, c e d. O desvio B da linha principal A tem duas agulhas moveis C', C'', ligadas ao tirante 1. Na fig. 1, as agulhas estão na posição normal, franqueando a via principal A. Na fig. 2 estão operadas para franquear o desvio B. Na caixa b' está enfiada no tirante 1 uma mola helicoidal conica 13 ligada por um dos extremos a um collar 14 fixado no tirante 1. O outro extremo da mola está em contacto com um disco 15 com um furo central, pelo qual é enfiada no tirante 1. Este disco está fixado amovivelmente, por qualquer modo a qualquer na bocca de uma caixa conica 16, enfiada no tirante 1 pelo seu fundo 17, com furo central. No extremo do tirante 1 está formada ou fixada uma cabeça ou espera 18. O cordel 4 em vez de estar ligado ao tirante, como no exemplo anterior está ligado á caixa 16 por qualquer modo adequado, por exemplo, por meio de uma forqueta 19, fixada na dita caixa. O desvio B da linha A tem duas agulhas moveis C', C'', ligadas ao tirante 1. Estando as agulhas na posição normal, em que está franqueada a linha principal, a mola 13 está completamente distendida em contacto com o disco 15, e este em contacto com uma arruela 20, fixada na parede da caixa b'. A mola 13 é mais forte do que a mola 2 na caixa a''.

Quando o cordel 4 é actuado pela alavanca de manobra 5, começa por puxar a caixa 16 com o disco 15, até que o fundo 17 da caixa 16 esbarra na espera 19 no extremo do tirante 1 e então também está sendo puxado para collocar as agulhas da mola a franquearem o desvio B. Nesta posição do tirante, o dente do ferrolho 8, que estava impedido de actuar por se achar em contacto com a caixa 16, engata-se no disco 15, pela acção da mola 9, e portanto a caixa 16 e o tirante 1 ficam detidos na posição a que foram levados pelo cordel 4, e a mola 13 é mantida sob compressão entre o disco 15 e o collar 14, e actua para manter a agulha que se fechou sobre um dos trilhos em contacto intimo com esse trilho.

Um dos extremos do ferrolho 8, nas figs. 3 e 4, está ligado a um cordel metallico ou arame, por meio do qual opera o signal de qualquer systema em um mastro em frente das agulhas. Com as agulhas em posição de franquear a linha principal, o ferrolho, como já se disse, está em posição inoperativa, e o signal está na posição normal, em que é mantido pelo cordel. Quando o ferrolho se engata no disco 15, oscilla afastando o cordel e o signal toma outra posição sob a acção de um contrapeso, para voltar de novo para a posição normal quando depois de ter entrado o carro ou trem no desvio B for operada a alavanca 10 que abre o ferrolho.

Os cordeis 4 e 12 estão ligados ás respectivas alavancas de manobra 5 e 10 por tensores de parafuso 10 e 120 por meio dos quaes se pode regular a sua tenção quando for necessario, e são guiados por órgãos adequados (roldanas, rolos, etc.). Em linhas urbanas e em outras em que o apparelho tem que ficar abaixo da superficie do solo, os cordeis metallicos ou arames passarão por canos entre as caixas.

Os apparelhos acima descriptos e representados nos desenhos servem apenas de exemplo, pois que a invenção pode ser realizada por diversos modos dentro dos limites das suas caracteristicas.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, em um aparelho do tipo especificado: um tirante ligado á agulha (ou ao par de agulhas) do desvio, sendo um dos extremos do tirante guiado em caixa contendo uma mola que actua normalmente no dito tirante para manter a agulha (ou o par de agulhas) na posição normal, e sendo o outro extremo do dito tirante guiado em uma segunda caixa, e estando ligado por meio de um cordel metálico ou arame ao extremo de uma alavanca pivotada em uma terceira caixa fixada na via em lugar adequado, para que o extremo livre desta alavanca saliente na caixa fique no caminho do aparelho do carro ou trem, para que este aparelho ao ser operado, esbarre no dito extremo da alavanca fazendo oscillar esta para puxar o tirante por meio do cordel, pelo que a agulha (ou par de agulhas) passará para outra posição e é mantida nesta posição durante a passagem do carro ou do trem, por um ferrolho de mola pivotado na segunda caixa que se engata automaticamente no tirante quando este é puxado pelo cordel, e a agulha (ou par de agulhas) volta á posição normal quando depois de ter passado o carro ou todos os carros do trem é operado o aparelho deste para esbarrar em uma alavanca pivotada em uma quarta caixa na via, pelo que esta alavanca oscilla e por meio de um cordel desarma o dito ferrolho para soltar o dito tirante que volta á posição normal pela acção da mola na primeira caixa;

2º, aparelho segundo a reivindicação 1, substancialmente como se descrevem em referencia ás figs. 1 e 2 dos desenhos juntos;

3º, aparelho segundo a reivindicação 1, substancialmente como se descrevem em referencia ás figs. 3 e 4 dos desenhos juntos;

4º, aparelho segundo qualquer das reivindicações supra, em que ao ser desarmado pela alavanca de manobra na quarta caixa o ferrolho do tirante actua por um cordel ou arame para que um signal em um mastro na via se afaste da posição normal em que é mantido automaticamente (por exemplo por contrapasso, mola, etc.).

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1913.—Por procuração, *Leclerc & C.*

N. 8.001—*Memorial descriptivo da invenção de um edificio destinado especialmente para annuncios e semelhantes e eventualmente para propaganda por meio de exposição de productos para que pretendem privilegio Armando Fernandes e José Fernandes, domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro.*

Tem a presente invenção por objecto um edificio construido o destinado especialmente para annuncios e semelhantes e podendo eventualmente servir para outros fins.

E' usual a pintura ou affixação de annuncios nas fachadas, empenas, sacadas e outros lugares visiveis de casas de habitação e de outros edificios, porém até hoje ninguém construiu nem inventou uma casa ou edificio destinado para annuncios, isto é, um edificio que, podendo aliás também servir para habitação, hotel, theatro, etc., se caracterize por ser construido para o fim de apresentar um grande numero de superficies e lugares destinados a annuncios e para ser utilizado para esse fim.

E' obvio que a ideia da invenção pôde ser realizada por muitos o varios modos.

Nos desenhos juntos está representada uma forma da execução da invenção, na fig. 1 em elevação principal, na fig. 2 uma secção transversal e na fig. 3 em planta fragmentaria.

O edificio representado nos desenhos é um circo ou amphitheatro com uma arena, pista ou picadeiro central e um palco, para espectadores publicos, como por exemplo exercicios equestres, gymnasticos, acrobaticos e similares, bailados, representações theatraes de qualquer natureza, projecções cinematographicas, etc.

O corpo principal do edificio representado é uma rotunda contendo o picadeiro, cadeiras e assentos escalanados em amphitheatro que constituem a geral, ou os lugares de menor preço. Em plano superior ao conjunto dos assentos escalanados ha uma ordem de camarotes que circumdam o amphitheatro.

Entre as cadeiras e os assentos escalanados ha um corredor circular separado das cadeiras por um parapeto de altura conveniente.

A' rotunda está ligado um corpo rectangular contendo o palco, lugar da orchestra, camarins dos artistas, cavallariças, depositos de scenarios, etc. etc.

Em frente ao palco, ha na rotunda um vestibulo ou entrada, comprehendido em um corpo saliente ou atrio com um grande arco central e dois arcos menores lateraes, acima destes tres arcos tem este corpo central tres arcos ou janellas no plano em que se acham os camarotes. A entrada e a sahida do publico é pelo dito atrio, pela escadaria que ligi o atrio ao corredor que cerca a ordem de camarotes e limitado pela parede exterior da rotunda, e pelo corredor por baixo da escadaria e que liga o atrio ao picadeiro, e por duas passa-

gens e que communicam com o atrio por meio de duas portas nos lados da escadaria.

A cupula central da rotunda apoia-se em columnas ou postas equidistantes que se levantam do chão, junto ao assento ou degrão inferior do amphitheatro, no corredor que cerca as cadeiras da 1ª classe.

O tecto annular da rotunda apoia-se nas ditas columnas ou postes que sustentam a cupula e em columnas, pilares ou postes equidistantes que circumdam o edificio.

O pavimento da ordem de camarotes e do corredor respectivo é supportado por estas columnas exteriores da supporto do tecto da rotunda, e por uma serie interior de columnas equidistantes e alinhadas com aquellas radialmente, em relação ao centro da rotunda.

Deixamos de descrever os outros membros do supporto do edificio, dos degrãos do amphitheatro; e outras escadas, corredores, passagens, etc., por não ser isto necessario para os fins da invenção.

Segundo a invenção tanto o exterior como o interior do edificio representado são equipados para pintura, affixação, collocação etc. de annuncios ou semelhantes, de diversos annunciadores, para que o edificio possa ser explorado como meio de publicidade e de propaganda.

Os vãos ou intervallos entre as ditas columnas exteriores da rotunda são abertos no raz-do-chão para dar acesso livre a uma galeria coberta pelo pavimento dos camarotes e corredores, para a qual dão grandes vidraças em que estão expostos prohetos de diversas casas de negocio, fabricas, etc., que queiram utilizar-se deste meio de propaganda alugando uma ou mais vidraças, por um certo periodo de tempo, ou pagando um preço determinado por cada artigo exposto, etc. Estas vidraças estão installadas nos vãos segun lo a série de columnas concentrica com a série de columnas exteriores. Os vidros ou outras partes das vidraças podem conter ou supportar annuncios ou semelhantes.

Entre o pavimento dos camarotes e do corredor que os cerca, e o tecto annular da rotunda, os vãos das columnas exteriores são fechados por qualquer material opaco, transparente ou translucido, destinados a annuncios ou semelhantes. No topo das columnas exteriores podem estar fixados mastros com bandeiras, ou galhardetes com annuncios.

A parede vertical da cupula central também pôde ser feita de qualquer material opaco, transparente ou translucido para recepção de annuncios ou semelhantes, e as columnas de supporto da cupula podem ser prolonga las para cima para supporto de annuncios feitos por qualquer systema conhecido (letras constituídas por lampas electricas, painéis, grandes lanternas com annuncios transparentes etc., etc.).

(E' obvio que a rotunda pôde receber luz do tecto, ou ser illuminada apenas por luz artificial, por isso se poderá empregar material opaco para fechar os vãos das columnas exteriores, e para a parede vertical da cupula.)

No interior da rotunda todas as superficies adequadas vistas pelo publico são utilizadas para annuncios, por exemplo: a superficie interna dos tectos ou dos forros da cupula e da rotunda, a face interna da parede da cupula, a parte superior do arco do palco e os respectivos pilares, as paredes que ligam as columnas dos camarotes, os parapeitos e paredes dos camarotes, a face interna da parede externa da rotunda, os degrãos do amphitheatro, o panno da bocca do palco etc., etc.

Nas columnas e em outros membros adequados do interior do edificio pôde haver escudos, taboetas, cartulas, bandeiras e semelhantes para annuncios.

As superficies destinadas aos annuncios podem ser moveis para apresentarem successivamente em curto tempo annuncios diferentes aos espectadores. Por exemplo os pilares do arco de bocca do palco podem ser constituídos por armações deas, contendo um tambor vertical, dividido verticalmente em secções (quatro por exemplo) destinadas a annuncios, sendo este tambor posio em rotação por qualquer machinismo adequado, para apresentar á face aberta de cada pilar successivamente cada uma das secções verticaes do tambor. Pôde-se empregar em qualquer outro lugar adequado do edificio tambores similares, cylindricos, ou polyedricos, e movidos por machinismo adequado para apresentar successivamente cada uma das secções de annuncios de tambor. Ou as paredes ou pilares annunciadores, constituindo qualquer membro do edificio, ou supportados por qualquer membro do edificio, ou montados no edificio por qualquer modo, poderão ser feitos de tela ou de material similar a ser enrolado em um tambor á medida que se desenrola de outro tambor (sob a acção de qualquer machinismo adequado) para apresentar successivamente aos espectadores annuncios diferentes. Neste caso os tambores podem ser horizontaes, e a tela se moverá em sentido vertical, ou podem os tambores ser verticaes para que a tela se desenrole em sentido horizontal.

As superficies destinadas a annuncios poderão se opacas ou transparentes, ou translucidas, e os annuncios poderão ser feitos nas mesmas, por meio de qualquer material adequado applicado por qualquer modo adequado ás ditas superficies ou poderão os annuncios ser feitos nas ditas superficies por meio de projecções luminosas obtidas por qualquer appparelho conhecido.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um edificio cujas paredes exteriores, e cujos membros ou elementos, e vãos exteriores são destinados e adaptados na sua maior parte para annuncios feitos por qualquer meio conhecido (afixação, pituras, letras ou imagens illuminadas por transparência, projecções luminosas, lampadas, etc.) com o fim de se explorar o edificio como meio de publicidade;

2º, um edificio cujo interior accessivel ao publico ou gratuitamente ou por meio de paga, além de servir para outros fins (por exemplo, restaurante, café, concerto, theatro, circo, etc.), tem a maior parte das superficies visiveis destinadas e adaptadas para annuncios feitos por qualquer meio conhecido, com o fim de se explorar o interior do edificio como meio de publicidade;

3º, como meio de publicação de annuncios, um edificio segundo as reivindicações 1 e 2;

4º, um edificio segundo as reivindicações precedentes, em cujo interior ha um circo, ou theatro, ou sala ou salas de espectaculos publicos de qualquer natureza;

5º, um edificio segundo a reivindicação 4, construido para ser explorado como meio de publicidade e propaganda, substancialmente segundo se descreveu em referencia aos desenhos;

6º, um edificio segundo qualquer das reivindicações anteriores, que comprehende superficies annunciadoras moveis para apresentar em curto tempo annuncios diversos successivamente, e meios para mover as ditas superficies;

7º, um edificio segundo qualquer das reivindicações anteriores, que comprehende vidraças ou semelhantes destinadas á exposição de productos de diversos annunciantes.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1913.—Por procuração, Leclerc & Co.

N. 8.005 — Memorial descriptivo da invenção de uma roda de pás aperfeçoada e caixa correspondente para machinas movidas por um fluido ou que movem um fluido, para que pretende privilegio Leopoldo José Dias, domiciliado nesta cidade.

Refere-se a invenção a uma roda de pás aperfeçoada e caixa fixa correspondente para machinas movidas por um fluido ou que movem um fluido, isto é, para turbinas actuaes por pressão ou força viva da agua, ou por ar comprimido, pressão ou expansão de vapor e para bombas, ventiladores, etc.

Segundo a invenção, as pás da roda aperfeçoada são mais largas que a pina da roda e tem periphoria curva, de forma circular de preferencia e movem-se em contacto com as paredes de uma camara annular formada na caixa fixa da machina e cuja secção radial tem contorno correspondente ao das pás.

No desenho junto está representada a invenção como applicada a uma turbina radial operada por ar comprimido. A fig. 1 é uma elevação lateral da dita turbina. A fig. 2 é uma elevação da mesma segundo a direcção indicada pela setta na fig. 1. A fig. 3 é uma secção pela linha quebrada A B C na fig. 1. A fig. 4 é uma vista de cima da turbina. A fig. 5 é uma elevação lateral da roda de pás da turbina representada nas figuras precedentes. A fig. 6 é uma elevação da mesma roda segundo a direcção indicada pela setta na fig. 5.

Na caixa fixa A da turbina está montada para girar em plano vertical a roda de pás B. Segundo a invenção, as pás C desta roda são de forma circular e se movem em contacto, ou quasi em contacto com as paredes de uma camara annular D, formada na caixa A. Na pina da roda B está formada uma canelura com curvatura de raio igual ao das pás circulares B. As pás representadas tem a forma de discos concavos fixados em parafusos E em cadeiras ou supports F, fixados na roda B por parafusos G.

A agua, ar ou vapor sob pressão entra pelos injectores H, H', H'' que dirigem o fluido para o centro das pás C. O fluido é descarregado em I.

Como se disse, a roda movel com pás segundo a invenção e a caixa fixa com a camara annular em forma de toro podem ser applicadas tambem a bombas, ventiladores e machinas semelhantes.

As turbinas, com rotor construido segundo a invenção, tem a vantagem de serem de construcção muito simples e duradoura, e portanto baratas, e de occuparem pequeno espaço em relação á potencia maxima desenvolvida. Deram excellentes resultados as experiencias feitas com uma turbina deste systema, com pás de cerca de 8 centimetros de diametro, e cerca de 36 centimetros de distancia diametral de centro a centro das pás, trabalhando com tres injectores de ar comprimido de cerca de 12 mm. X 5 mm. com a pressão média de 9 atmosferas. Trabalhando com um só injector a força desta turbina foi calculada em dois cavallos.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma machina movida por um fluido ou para mover um fluido; uma roda movel munida de pás normaes á periphoria da pina e si-

tuadas em planos (verticaes), radicaes da roda, tendo as ditas pás contorno curvo, de preferencia circular com largura superior á da pina da roda, que tem uma canelura com curvatura igual á da base das ditas pás, e tendo a dita machina uma caixa fixa com aberturas para admissão e descarga do fluido, que communicam com uma camara annular, formada na dita caixa e que tem secção radial correspondente ao contorno das pás, que se movem em contacto ou quasi em contacto com as paredes da dita camara;

2º, uma turbina operada pela pressão ou força viva hydraulica, ou por pressão ou expansão de ar comprimido ou vapor, com caixa fixa e rotor segundo a reivindicação 1 e construida substancialmente como se descreveu em referencia ao desenho.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1913. — Por procuração, Leclerc & Co.

ANNUNCIOS LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extrações publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

AMANHÃ

306 — 30

Sabbado, 13 do corrente

ÁS 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO — 309 — 3

20:000 \$000

Por 1\$000, em meios

50:000 \$000

Por 4\$000, em quintos

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA DO NATAL

Sabbado, 20 do corrente

ÁS 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO — 313 — 1

1.000:000 \$000

Esta importante plano além do premio maior distribue mais: 2 de 100:000\$, 1 de 50:000\$, 1 de 20:000\$, 2 de 10:000\$, 4 de 5:000\$, 12 de 2:000\$, 20 de 1:000\$ e 100 de 500\$000.

Por 40\$, em quinquagesimos de 800 réis

Sabbado, 14 de fevereiro

ÁS 3 HORAS DA TARDE

260 — 2

200:000 \$000

Esta loteria é composta de 6.000 bilhetes, divididos em inteiros a 110\$000, quintos a 22\$000 e quinquagesimos a 2\$800, inclusive o sello de consumo e será extrahida pelo systema de urnas e espheras.

Para essa loteria recebe desde já a agencia geral dos Srs. Nazareth & Comp. pedidos de qualquer numero certo até 31 do corrente, só accetando, porém, encomendas para bilhetes inteiros.

N.B. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao-desconto de 5 %.

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & Co., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Luzel.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

A

- Alfama degas** (Relatório apresentado ao Ministério da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar... 1\$000
- Astronomie** (Traité d'), de E. Liail... 5\$0.
- Alistamento** de eleitores na Republica (Instruções para o). Decr. n. 5.391, de 1 de dezembro de 1904... 5\$00
- Agricultura** (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.000, de 29 de dezembro de 1906... 5\$0
- Ação Penal** (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro e Decr. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... 5\$00
- Agua** (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.110 de 27 de fevereiro de 1904... 5\$00
- Automoveis** (Tabellas para os preços dos)... 5\$00

B

- Boletim de Concessões e Privilegios.** (M)... 3\$000
- Banco Central Agrícola.** Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907... 5\$00
- Bolsa de Corretores** (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a), Decr. n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regimento interno... 1\$000

C

Código Civil:

- Projecto** (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M)... 20\$000
- Projecto** do Dr. Antonio Coelho Rodrigues... 3\$000
- Projecto** (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)... 6\$000
- Projecto** (Comissão Especial do Senado), 3º volume (M)... 2\$000
- Replica** do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)... 7\$000

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro... 3\$000

Código das Relações Exteriores (M)... 8\$000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, brochado... 3\$000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará... 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrê... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha... 2\$000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.113, de 13 de março de 1897... 4\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)... 10\$000

Conselho de Estado (Consultas do). Secção de Fazenda — 2º volume... 2\$000

Código do Processo Civil e Commercial do Districto Federal... 4\$000

Código Criminal Brasileiro. Ante-projecto... 3\$000

Consolidação das leis sobre organização municipal do Districto Federal... 5\$00

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos do). Decr. n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906... 1\$000

Corretores. Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893, approvando o regulamento de Fundos Publicos... 5\$00

Cheques (Regulamento sobre emissão do). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912... 5\$00

Colonia Correccional de Dois Rios (Regulamento da). Decr. n. 6.994, de 19 de junho de 1908... 4\$000

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900... 4\$000

Carros (Tabellas para os preços dos)... 2\$00

Collectorias Federaes (Instruções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911... 5\$00

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes... 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira... 6\$000

Diccionario Geographico do Brazil (Apontamentos para o), pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto — 3 volumes... 20\$000

Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza, por C. R... 2\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Cactano Junior (M)... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

- de novembro a dezembro de 1889... 3\$000
- de fevereiro de 1890... 1\$000
- de março de 1890... 2\$000
- de abril de 1890... 2\$000
- de maio de 1890... 4\$000
- de julho de 1890... 2\$000
- de agosto de 1890... 3\$000
- de setembro de 1890... 2\$000
- de novembro de 1890... 4\$000
- de dezembro de 1890... 3\$000
- de janeiro de 1891... 2\$000
- de fevereiro de 1891... 2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

- 1º e 2º fasciculos... 3\$000
- 3º e ultimo... 2\$000
- Additamento... 1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

- de 1832... 3\$000
- de 1833... 3\$000

Decisões do Governo (Collecções de) — (C continuacão):

- de 1850... 3\$000
- de 1891... 4\$000
- de 1892... 4\$000
- de 1893... 2\$500
- de 1894... 4\$000
- de 1895... 3\$000
- de 1896... 3\$000
- de 1897... 3\$000
- de 1898... 2\$000
- de 1899... 3\$000
- de 1900... 3\$000
- de 1901... 3\$000
- de 1902... 3\$000
- de 1903... 4\$000
- de 1904... 4\$500
- de 1905... 4\$500
- de 1906... 4\$500
- de 1907... 5\$600
- de 1908... 5\$000